



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 35/2006

Brasília - DF, 1º de setembro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 35/2006

Brasília - DF, 1º de setembro de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nª 1.137/MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre o “Projeto Soldado-Cidadão” e institui o seu Comitê Gestor.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nª 552, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projeto da Nova Família de Blindados de Rodas e dá outras providências.....19

PORTARIA Nª 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Delega ao Chefe do Centro Tecnológico do Exército competência para assinar, em nome do Exército Brasileiro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, o pedido de propriedade, de nomes, de marcas, de desenhos técnicos e de patentes, tudo na proporção de cinquenta por cento em nome do Exército Brasileiro, da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável, desenvolvida conjuntamente pelo Exército Brasileiro e Exército Argentino.....20

PORTARIA Nª 554, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para tratar da implantação do Laboratório Nacional de Saúde Pública e dá outras providências.....20

PORTARIA Nª 560, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Concede denominação histórica ao Colégio Militar de Fortaleza.....21

PORTARIA Nª 561, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o uso do distintivo “100 Anos do Primeiro Vôo do Avião” e dá outras providências.....22

PORTARIA Nª 562, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Concede estandarte histórico ao 22º Batalhão de Infantaria.....22

PORTARIA Nª 563, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Modifica o estandarte histórico da Escola de Comunicações.....24

PORTARIA Nª 564, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2007, e dá outras providências.....26

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13).....32

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares.....35

PORTARIA Nº 567 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o art. 2º da Portaria do comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, que Regula a movimentação de militares, após conclusão de missão no exterior.....39

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0212. 40

DESPACHO DECISÓRIO Nº 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....40

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 121-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2007.....41

PORTARIA Nº 122-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2007, em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (EECN).....41

PORTARIA Nº 123-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).....48

PORTARIA Nº 124-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa.....48

PORTARIA Nº 125-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa.....49

PORTARIA Nº 126-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa.....50

PORTARIA Nº 127-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa.....50

PORTARIA Nº 128-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria.....51

PORTARIA Nº 129-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria.....52

PORTARIA Nº 130-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia.....52

PORTARIA Nº 131-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia.....53

PORTARIA Nº 132-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações.....54

<u>PORTARIA Nº 133-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações.....	54
<u>PORTARIA Nº 134-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem.....	55
<u>PORTARIA Nº 135-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Manutenção.....	56
<u>PORTARIA Nº 136-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Apoio.....	57
<u>PORTARIA Nº 137-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência	57
<u>PORTARIA Nº 138-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento...	58
<u>PORTARIA Nº 139-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Mecânico Operador.....	59
<u>PORTARIA Nº 140-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto..	59
<u>PORTARIA Nº 141-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia.....	60

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

<u>PORTARIA Nº 007-CPO, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Altera a fixação dos limites, prevista na Port nº 006-CPO, de 25 de julho de 2006, e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2006.....	61

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

<u>PORTARIA Nº 020-COTER, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Subdelega competência ao 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres para celebração de convênio com a Secretaria da Receita Federal.....	62

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 28 AGOSTO DE 2006.</u>	
Altera a Portaria nº 223 – SGEx de 24 de agosto de 2005, que aprovou as Canções do 22º Batalhão de Infantaria e do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	62

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

<u>PORTARIA Nº 1.123-MD DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Designação de militares para participarem da I Reunião de Estado-Maior de Defesa Brasil/Reino Unido.....	63

PORTARIA Nº 1.126/SEC/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autorização de militares da Escola Superior de Guerra (ESG) participar da VII Conferência de Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos.....63

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de oficial.....64

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Praça à disposição.....64

PORTARIAS Nº 532 A 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.....64

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.....65

PORTARIA Nº 536, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.....65

PORTARIA Nº 537, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Praça à disposição.....66

PORTARIAS Nº 538 E 539, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.....66

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.....66

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autorização para participação em exercício militar.....67

PORTARIAS Nº 542 A 544, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.....69

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de comandante de organização militar.....70

PORTARIA Nº 546, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....70

PORTARIAS Nº 547 E 548, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....70

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Vacância de cargo efetivo.....71

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Exoneração de oficial.....71

PORTARIA Nº 569, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de oficial.....71

PORTARIA Nº 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....72

PORTARIAS Nº 578 E 579, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.....72

<u>PORTARIA Nº 587, DE 30 DE AGOSTO DE 2006</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	81
<u>PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	81
<u>PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	81
<u>PORTARIA Nº 487, DE 4 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	82

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

<u>PORTARIA Nº 008-CPO, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Promoção de Oficiais.....	82

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIA Nº 015-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Promoção de oficiais.....	89
<u>PORTARIA Nº 016-DGP/DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Promoção de aspirantes-a-oficial.....	106

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 222 A 224-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	149
<u>PORTARIAS Nº 227 A 229-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	152

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>HISTÓRICO E ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS.....</u>	156
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 106, DE 3 DE AGOSTO DE 2006 - Republicação.</u>	
Matrícula de Dependente em Colégio Militar.....	161
<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 110 E 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Anulação de Nomeação para o Cargo de Chefia de Organização Militar.....	162
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	164
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	164

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional.....	166
<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 119 E 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	166
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	169
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	169
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Promoção em Ressarcimento de Preterição	170

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.137/MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre o “Projeto Soldado-Cidadão” e institui o seu Comitê Gestor.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O “Projeto Soldado-Cidadão” operacionaliza as ações da Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado-Cidadão (Plano Plurianual 2004 - 2007) e tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições, consoante disposto na regulamentação anexa a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Defesa, o Comitê Gestor do “Projeto Soldado-Cidadão”, composto pelos seguintes membros:

- I - três representantes da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM);
- II - um representante da Secretaria de Organização Institucional (SEORI);
- III - um representante da Secretaria de Estudos e de Cooperação (SEC); e
- IV - um representante de cada Força Armada.

Parágrafo único. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, a quem cabe indicar o Vice-Presidente e o Coordenador Executivo do Comitê.

Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Gestor:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Comandos Militares;
- II - acompanhar os convênios realizados pelos Comandos das Forças Singulares;
- III - planejar e propor a utilização dos recursos;
- IV - definir e orientar os parâmetros pedagógicos;

V - receber dos Comandos das Forças Singulares os relatórios mensais relativos à execução físico-financeira; e

VI - elaborar relatório anual, a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 4º As atividades dos integrantes do Comitê Gestor são consideradas serviço público relevante e não são remuneradas.

Art. 5º Constituem entidades parceiras do “Projeto Soldado-Cidadão” as organizações governamentais ou privadas que interajam com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do projeto.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1259/MD, de 19 de outubro de 2004, publicada no DOU nº 202, de 20 de outubro de 2004, a partir da presente data.

ANEXO

REGULAMENTAÇÃO “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”

TÍTULO: “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” (Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar -Soldado-Cidadão do Plano Plurianual 2004 - 2007)

COORDENAÇÃO: Ministério da Defesa

PARCERIAS POSSÍVEIS: - Ministério do Trabalho e Emprego;

- Comando da Marinha;

- Comando do Exército;

- Comando da Aeronáutica;

- Fundação Cultural Exército Brasileiro;

- Entidades do Sistema “S”; e

- outras entidades.

1 - OBJETIVO

Oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Singulares cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições.

2 - PÚBLICO-ALVO

Jovens incorporados às Forças Singulares para a prestação do Serviço Militar, de perfil socioeconômico carente e que necessitem de formação profissional básica que os habilite ao primeiro emprego e conseqüente inserção no mercado de trabalho.

3 - APRESENTAÇÃO

As transformações sociais que vêm ocorrendo neste início de século provocam mudanças profundas no mercado de trabalho. Um país como o Brasil enfrenta o duplo desafio de fazer frente aos avanços tecnológicos e às novas expectativas das empresas, que agora enfrentam mercados globalizados, e de integrar à economia produtiva um número crescente de jovens com pouca ou nenhuma qualificação profissional.

Isso significa reconhecer que, para enfrentar esse duplo desafio, é necessário ampliar e racionalizar programas de educação profissional e formação cívica, uma vez que os profissionais que irão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Especificamente no Brasil, cerca de 1.600.000 jovens atingem, anualmente, a faixa etária destinada à prestação do Serviço Militar. Desses, aproximadamente 80.000 ingressarão nas Forças Singulares. A maioria deles será inserida no mercado de trabalho com uma formação educacional média, lastreada apenas no ensino fundamental ou no ensino médio incompleto, sem qualquer aperfeiçoamento técnico-profissional, e deficiente formação sobre cidadania.

Nesse sentido, existe hoje um grande número de esforços isolados, tanto no âmbito da iniciativa privada quanto governamental, com o objetivo de proporcionar ao jovem brasileiro uma melhor formação profissional para inseri-lo no mercado de trabalho.

Essas iniciativas, muitas vezes exitosas, podem ser associadas e disponibilizadas a um maior número de jovens numa comunhão de esforços que, certamente, pode gerar a racionalização do uso dos recursos e a participação integrada de diversos segmentos da sociedade, comprometidos com o desenvolvimento sociocultural do jovem brasileiro e sua profissionalização.

A união de esforços entre militares e civis, estes do setor público ou da iniciativa privada, deve gerar condições muito favoráveis a uma melhor qualificação da mão-de-obra brasileira, a custos baixos. Assim, o “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” tem a finalidade de apresentar uma proposta para o desenvolvimento de cursos básicos profissionalizantes para jovens incorporados às fileiras das Forças Singulares.

Os cursos serão desenvolvidos, preferencialmente, em organizações militares (OM) ou outros locais, com a parceria dos órgãos formadores de mão-de-obra qualificada, públicos ou privados. A coordenação e a administração estarão a cargo de cada Força Armada.

Baseado no princípio da integração de esforços, o “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” propõe-se a disponibilizar cursos profissionalizantes por preços muito inferiores aos praticados no mercado, uma vez que busca substituir o uso de instalações, laboratórios, oficinas e monitores particulares, por instalações e pessoal qualificado das Forças Singulares.

4 - ESTRUTURAÇÃO DO “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”

4.1 - DESCRIÇÃO

Anualmente, a primeira fase do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” é destinada à sua estruturação.

4.2 - AÇÕES

Com vistas à implementação do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, foram adotadas as seguintes ações preliminares:

- apresentação da proposta inicial do projeto;
- estudo de viabilidade;
- estruturação do Comitê Gestor;
- formalização do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Defesa e o Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso;
- formalização das parcerias nacionais e regionais e apresentação do detalhamento do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” de cada Força Armada ao Ministério da Defesa, para conhecimento do Comitê Gestor, contendo processo seletivo, módulos didáticos a serem desenvolvidos, delimitação de ambientes, calendário dos cursos, recursos necessários, parcerias regionais, entre outros; e

- análise técnico-pedagógica.

4.3 - DEFINIÇÕES

4.3.1 - Comitê Gestor

É o órgão instituído no âmbito do Ministério da Defesa, que compreende um Grupo de Trabalho formado por cinco representantes do Ministério da Defesa e um de cada Força Armada, previamente designados por esses órgãos.

Constituem atribuições do Comitê Gestor: planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Forças Singulares.

A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, a quem cabe indicar o Vice-Presidente e o Coordenador Executivo do Comitê.

4.3.2 - Entidades Parceiras

São organizações governamentais ou privadas que venham a interagir com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”.

4.3.2.1 - Nacionais e Regionais

São entidades que, por intermédio de instrumento jurídico adequado, estabelecido com as Forças Singulares, poderão ser chamadas a participar do desenvolvimento do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” no aporte de recursos, na cessão de instalações (oficinas, laboratórios, salas de aula, refeitórios, entre outros) ou na execução das ações referidas no item 4.2.

4.3.2.2 - Outras Parcerias

São empresas públicas ou privadas que venham a participar do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, patrocinando salas de aula adicionais, publicidade e a difusão do projeto.

Essas parcerias devem ser buscadas pelas três Forças Singulares e informadas ao Comitê Gestor.

4.4 - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

É primordial que todos os parceiros envolvidos no “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” levem em conta a principal característica que deve norteá-lo: o comprometimento com a transparência e com a maximização dos resultados, por intermédio de uma efetiva e eficaz integração de todos os participantes.

Para que o projeto seja exequível a custos baixos, como se espera, deve prevalecer em todos os parceiros a exata noção de que só um lucro é esperado: o aperfeiçoamento cívico e profissional do jovem brasileiro.

Todos devem trabalhar na busca desse objetivo, estando cientes de que o esforço de minimizar custos contribuirá decisivamente para a correta implementação do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”.

5 - DESENVOLVIMENTO DO “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”

5.1 - DESCRIÇÃO

No contexto do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, devem ser realizados cursos cívico-profissionalizantes nas regiões selecionadas, de acordo com planejamento pormenorizado feito pelas Forças Singulares, a partir dos parâmetros estabelecidos neste Regulamento.

5.2 - REGIÕES SELECIONADAS E EFETIVOS PREVISTOS

A escolha das localidades que irão receber o “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” deve levar em conta a existência de setores regionais dos possíveis parceiros condutores do ensino, bem como a disponibilidade de efetivos e dependências nas organizações militares das três Forças.

5.3 - COORDENAÇÃO

Cabe ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comitê Gestor, estabelecer os necessários instrumentos de controle e coordenação.

5.4 - PÚBLICO-ALVO

Consideram-se como prioritários os jovens incorporados aos contingentes das Forças Singulares com perfil socioeconômico mais carente ou em situação de risco social.

5.5 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo deve basear-se no levantamento do perfil socioeconômico dos jovens que prestam o Serviço Militar, dando prioridade àqueles em situação de risco social e aos mais necessitados.

A difusão nacional e regional do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” cabe ao Ministério da Defesa, aos Comandos das Forças Singulares e às Entidades Parceiras.

5.6 - MÓDULOS DIDÁTICOS A SEREM OFERECIDOS

Os jovens incorporados às Forças Singulares apresentam um perfil educacional mediano, entre o final do ensino fundamental e o início do ensino médio.

Isso quer dizer que necessitam complementar a sua educação básica com cursos profissionalizantes de pequena e média duração.

Outro aspecto primordial é a importância da contextualização para essa fase do aprendizado, o que vem corroborar a necessidade de retirar do aluno a condição de espectador passivo, de orientá-lo rumo ao exercício da cidadania plena e à profissionalização.

De igual maneira, em razão das difíceis condições de inserção no mercado de trabalho, as ações que valorizem o espírito empreendedor devem ser contempladas no conteúdo curricular. Desse modo, os módulos didáticos a serem oferecidos estarão voltados à profissionalização inicial, com carga horária mínima de 160 horas, preferencialmente nas seguintes áreas profissionais:

- Telecomunicações: Instalador e Reparador de Linhas e Cabos Telefônicos e de Dados;
- Automobilística: Auxiliar de Mecânico Veicular e Ajustador Mecânico;
- Alimentícia: Cozinheiro, Padeiro, Confeiteiro e Trabalhador de Fabricação e Conservação de Alimentos, Pizzaiolo e Garçom;
- Construção Civil: Ajudante-de-Obras Civas, Bombeiro Hidráulico, Operador de Equipamentos de Elevação, Montador de Estruturas de Concreto Armado, Trabalhador de Terraplanagem e Fundações, Aplicador de Revestimentos Cerâmicos, Pastilhas, Pedras e Madeira, Estucador e Gesseiro, Pedreiro, Carpinteiro e Soldador;
- Artes Gráficas: Trabalhador de Acabamento Gráfico;
- Confeção: Trabalhador de Fabricação e Instalação de Artefatos de Tecido e de Couro;
- Têxtil: Trabalhador de Acabamento, Tingimento e Estamparia da Indústria Têxtil;

- Eletricidade: Eletricista Instalador Predial, Eletrotécnica e Eletricidade Básica;
- Comércio: Operador de Supermercado, Operador de Almoxarifado, Operador de Telemarketing e Vendedor;
- Comunicação: Fotografia Básico e Cartazista de Supermercado e Varejo;
- Conservação e Zeladoria: Profissional de Portaria, Ascensorista, Frentista, Zelador, Porteiro e Vigia;
- Informática: Operador de Microcomputador Básico (Windows, Word, Excel e Internet), Linux Básico, Montagem e Configuração de Microcomputador, Redes, Lógica de Programação, Banco de Dados, Programação para Web;
- Saúde: Auxiliar de Enfermagem;
- Lazer e Desenvolvimento Social: Monitor de Lazer e Recreação;
- outros módulos: Barbeiro, Sapateiro, Ferrador, Auxiliar de Ferrador, Auxiliar de Veterinário, Tratador de Equinos, Tratador de Cães, Gerente de Pavilhões de Baias, Gerente de Canil, Cavaleiro, Cinófilo, Segurança de Empresas, Segurança de Autoridades e outros.

Adicionalmente, outras áreas da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, disponibilizadas pelos parceiros e que apresentem cursos de interesse devem ser acrescentadas.

A definição dos módulos didáticos e do número de cursos por área deve ser objeto da conjugação dos seguintes fatores:

- perfil socioeconômico e cultural do jovem, com base, inclusive, em sua inclinação pessoal;
- perfil socioeconômico e cultural da região, com base em características do mercado de trabalho regional; e
- especificidades das organizações militares e as parcerias engajadas em cada região.

5.7 - DELIMITAÇÃO DO AMBIENTE

Os cursos devem ser realizados, em princípio, nas organizações militares previamente designadas, em unidades móveis instaladas nos quartéis ou nas instalações fixas das entidades parceiras.

A designação das organizações militares hospedeiras cabe aos Comandantes das Forças Singulares.

5.8 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ENTIDADES PARCEIRAS

A execução das ações de qualificação social e profissional fica a cargo das entidades parceiras, cuja experiência na aplicação de cursos de educação profissional seja regionalmente reconhecida.

5.9 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CIDADANIA

Todos os cursos profissionalizantes oferecidos devem possuir, também, um módulo de, no mínimo, 12 horas de Educação para a Cidadania.

São sugestões de unidades didáticas para o módulo Educação para a Cidadania:

Unidade 1: Cidadania: Definição, Direitos e Deveres do Cidadão; Voto; Cidadania e Direitos Humanos; Estado Democrático de Direito; o Estado e os Direitos Humanos; Legislação: Constituição, Códigos e Estatutos; Sociedade Civil e Movimentos Organizados; Justiça e Segurança Pública;

Unidade 2: Mecanismos, Instrumentos e Órgãos de Apoio à Cidadania; Atores Sociais: Partidos Políticos, Movimentos, Sindicatos, ONG, Justiça; Órgãos de Apoio: Ouvidorias, Defensorias, PROCON, Corregedorias; Códigos e Estatutos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor, Código Nacional de Trânsito, Código Civil; Conselhos de Direitos Humanos;

Unidade 3: Defesa Civil: Conceituação, Sistema Nacional de Defesa Civil, Ações dos Órgãos de Defesa Civil, Situação de Emergência em Caso de Calamidade Pública, Papel do Cidadão na Defesa Civil; e

Unidade 4: Meio Ambiente: Ambiente, Definição, Ecossistemas, Equilíbrio Ambiental, Principais Ameaças, Preservação e Desenvolvimento Sustentável, Reciclagem, Saúde e Segurança do Trabalho e na Comunidade.

Na complementação do trabalho destinado a oferecer ao jovem a formação cívica e de cidadania desejável, a organização militar hospedeira, juntamente com a entidade parceira, devem prover facilidades para que o jovem possa receber, além do diploma de conclusão do curso, todos os documentos afetos ao cidadão a que faça jus, tais como: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, entre outros.

5.10 - OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS

Com o fito de reduzir custos, devem ser incentivadas parcerias com entidades públicas ou privadas que queiram associar-se ao projeto, patrocinando salas adicionais, publicidade e difusão do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” ou quaisquer facilidades adicionais.

A associação do nome de determinada empresa ao desenvolvimento profissional e sociocultural da juventude pode gerar interesse e, em consequência, economia de recursos. Cita-se, como exemplo, a cessão de equipamentos de informática para a montagem das salas de aula por empresas do ramo.

5.11 - INTEGRAÇÃO: QUARTEL E ENTIDADES PARCEIRAS

A boa integração entre a organização militar hospedeira e as entidades parceiras condutoras do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” proporciona redução dos custos operacionais do projeto.

Busca-se a maior disponibilidade de meios materiais possível da instituição militar, de forma que o condutor do curso tenha seu custo operacional minimizado.

Para tanto, pode a organização militar, a partir da definição dos cursos a serem ministrados, realizar um levantamento de recursos mínimos necessários à compra de algum equipamento ou meio auxiliar de ensino não disponível, nos limites apresentados no orçamento estimativo.

5.12 - DELIMITAÇÃO DO CALENDÁRIO

O período de funcionamento pode ser definido regionalmente, em função de especificidades locais, das peculiaridades das Forças Singulares e de suas OM, e das disponibilidades dos parceiros.

Fatores como carga horária, dependências disponíveis, exigências do adestramento do militar e outros definirão os dias e horários letivos, que poderão estender-se aos sábados, períodos vespertinos ou realizar-se durante o expediente militar.

Cada OM hospedeira, em coordenação com o executor do curso, deve definir a melhor oportunidade para o cumprimento total da carga horária estipulada, segundo o planejamento estabelecido.

5.13 - ENCARGOS BÁSICOS DO COMITÊ GESTOR, DOS COMANDOS DAS FORÇAS SINGULARES, DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES HOSPEDEIRAS E DAS ENTIDADES PARCEIRAS

5.13.1 - Comitê Gestor

- planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Comandos das Forças Singulares;
- acompanhar os convênios realizados pelos Comandos das Forças Singulares;
- planejar e propor a utilização dos recursos;
- definir e orientar os parâmetros pedagógicos;
- receber dos Comandos os relatórios mensais relativos à execução físico-financeira; e
- elaborar relatório anual, a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de janeiro do exercício subsequente.

5.13.2 - Comandos das Forças Singulares

- planejar, coordenar, administrar e controlar a implantação e a execução do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” em cada Comando;
- elaborar e implementar a sistemática de supervisão e monitoramento do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”;
- detalhar o “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, de forma a viabilizar sua execução de acordo com a orientação do Comitê Gestor;
- firmar convênios ou contratos com os demais parceiros (Serviços Nacionais de Aprendizagem, Fundações ou Associações Culturais e de Ensino, entre outros), com vistas à execução do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, encaminhando-os ao Comitê Gestor;
- estabelecer nos convênios firmados com as entidades parceiras, quando necessário, os benefícios para alimentação, transporte e seguro;
- coordenar e fiscalizar a execução dos cursos profissionalizantes, procedidos pelas entidades parceiras, mantendo o Comitê Gestor informado de todo o processo;
- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor relatório mensal relativo à execução físico-financeira do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”;
- receber dos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, com o detalhamento dos cursos realizados e respectivas cargas horárias;
- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor, até trinta dias após o término do último curso, tendo como data-limite o dia dez de janeiro do exercício financeiro subsequente, relatório detalhado da execução do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”; e- receber o relatório final, do Ministério da Defesa, divulgando-o às suas organizações militares.

5.13.3 - Organizações Militares Hospedeiras

- disponibilizar salas de aula, oficinas e outras dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades docentes, assim como meios auxiliares de ensino existentes;
- realizar o controle de frequência, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente;
- preparar e servir refeição aos alunos e professores, quando for o caso;
- oferecer pessoal especializado para o emprego em monitoria, quando possível, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente, com o objetivo de minimizar custos e otimizar resultados; e

- produzir e encaminhar aos Comandos das respectivas Forças Singulares, até vinte dias após o término do último curso, relatório detalhado da execução do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”.

5.13.4 - Entidades Parceiras

- elaborar, propor e conduzir a execução dos cursos profissionalizantes, de acordo com as orientações dos Comandos das Forças Singulares;

- disponibilizar os meios de apoio ao ensino, tais como: máquinas, ferramentas, equipamentos e outros;

- confeccionar e distribuir o material didático necessário; e

- como Entidades Certificadoras de Cursos Profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação, confeccionar os certificados de conclusão de curso e, consoante o planejamento dos Comandos das Forças Singulares, participar da entrega desses certificados, em solenidades específicas.

5.14 - APORTE DE RECURSOS AO “Projeto SOLDADOCIDADÃO”

Os recursos dimensionados devem suprir as seguintes despesas:

Despesas-Padrão

São aquelas que visam a atender:

- quantidade de alunos beneficiários do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, abrigados nas OM;

- número de refeições necessárias;

- despesas com transporte; e

- gastos com material para higiene e limpeza das salas de aulas; e com outras atividades do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”.

Despesas de Qualificação

São aquelas relativas às entidades parceiras, de acordo com os orçamentos realizados no mercado, em especial com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, entre outros.

Consideram-se: parâmetros de hora/aluno do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, a supervisão e o monitoramento dos cursos pelas OM hospedeiras, estabelecendo-se a carga horária mínima de 160 horas.

Despesas de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão

São aquelas relativas a gastos executados pelo Comitê Gestor e pelos Comandos das Forças Singulares, na coordenação, supervisão e acompanhamento do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”.

Orçamento Total do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” = Despesas -Padrão + Despesas de Qualificação + Despesas de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão.

5.15 - INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

O Ministério da Defesa, os Comandos das Forças Singulares e as entidades parceiras devem comprometer-se a desenvolver ações que facilitem a inserção dos jovens participantes do “Projeto SOLDADOCIDADÃO” no mercado de trabalho, sendo a primeira delas remeter aos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, detalhando os cursos realizados, com as respectivas cargas horárias.

5.16 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Até trinta dias após o término do último curso, os Comandos das Forças Singulares devem consolidar os relatórios de avaliação do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO” e dos seus cursos, remetendo-os ao Ministério da Defesa.

O Comitê Gestor deve elaborar o relatório final de avaliação do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, que será encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa.

5.17 - ETAPAS DO PROJETO

- planejamento das atividades do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”;
- início das ações de qualificação social e profissional nas respectivas organizações militares;
- término das ações de qualificação social e profissional nas respectivas OM: até dezembro do exercício corrente;
- término do exercício físico-financeiro, de acordo com o cronograma dos Comandos das Forças Singulares, não ultrapassando o mês de dezembro do exercício corrente; e
- remessa do relatório físico-financeiro anual de prestação de contas, pelos três Comandos das Forças Singulares, para o Ministério da Defesa: até dez de janeiro do exercício seguinte.

5.18 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Os casos não previstos, apresentados pelas Forças Singulares ao Ministério da Defesa, serão avaliados pelo Ministro de Estado da Defesa que, com a assessoria do Comitê Gestor, orientará as soluções.

6 - CONCLUSÃO

A experiência vivida e a realidade atual têm revelado que a amplitude das questões concernentes à educação profissional passa, necessariamente, pela conjugação de esforços dos diversos segmentos do Governo e da sociedade.

Por essa razão, a legislação do ensino profissional busca:

- a democratização e diversificação dos Sistemas de Educação Profissional;
- a construção de redes de parcerias; e
- a articulação com os setores produtivos.

Nesse contexto, o “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, em desenvolvimento, atende plenamente ao contido nos instrumentos legais que regem o ensino no País. É, ademais, uma efetiva resposta do Governo e da sociedade a questões básicas que envolvem o jovem brasileiro de perfil socioeconômico carente ou em situação de risco social como: a profissionalização, o empreendedorismo, o pleno exercício da cidadania e a inclusão no mercado de trabalho, na maioria dos casos como primeiro emprego.

O Ministério da Defesa, quando for o caso, aliado ao Ministério do Trabalho e Emprego e a setores da sociedade comprometidos com o desenvolvimento social do País, poderá contribuir decisivamente, por intermédio do “Projeto SOLDADO-CIDADÃO”, no processo de reversão do atual quadro de incertezas com que se depara o jovem brasileiro, oferecendo-lhe melhor preparação cívica e profissional para enfrentar esse momento decisivo de sua vida.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2006 – Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projeto da Nova Família de Blindados de Rodas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, no âmbito do Projeto da Nova Família de Blindados de Rodas.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - presidente: Gen Bda JOÃO EDISON MINNICELLI, do Departamento de Ciência e Tecnologia;

II - membros titulares:

- Cel HAROLDO LEITE RIBEIRO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel R1 PAULO HUMBERTO FERREIRA, da Secretaria de Economia e Finanças;
- TC MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES, do Departamento de Ciência e Tecnologia; e
- Maj CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA, do Departamento Logístico;

III - membros suplentes:

- Cel R1 WALTER DE CARVALHO SIMÕES JÚNIOR, da Secretaria de Economia e Finanças;
- TC ROBSON SANTANA DE CARVALHO, do Estado-Maior do Exército;
- TC ÁLVARO KOJI IMAI, do Departamento Logístico; e
- Maj ALVARO PINTO CORREIA, do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a Comissão será presidida pelo Gen Bda JOÃO CARLOS PEDROZA RÊGO, do Centro Integrado de Telemática do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Delega ao Chefe do Centro Tecnológico do Exército competência para assinar, em nome do Exército Brasileiro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, o pedido de propriedade, de nomes, de marcas, de desenhos técnicos e de patentes, tudo na proporção de cinquenta por cento em nome do Exército Brasileiro, da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável, desenvolvida conjuntamente pelo Exército Brasileiro e Exército Argentino.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e à luz do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina na área da tecnologia militar, celebrado em 30 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Centro Tecnológico do Exército competência para assinar, em nome do Exército Brasileiro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, o pedido de propriedade, de nomes, de marcas, de desenhos técnicos e de patentes, tudo na proporção de cinquenta por cento em nome do Exército Brasileiro, da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável, desenvolvida conjuntamente pelo Exército Brasileiro e Exército Argentino.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para tratar da implantação do Laboratório Nacional de Saúde Pública e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho (GT) para tratar da implantação do Laboratório Nacional de Saúde Pública (LNSP).

Art. 2º O GT tem por finalidade estudar, avaliar, planejar, coordenar, articular ações e acompanhar a implantação do LNSP na área do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, em convênio com o Departamento de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.

Art. 3º Designar os seguintes militares para integrarem o GT:

I - chefe:

- Cel Med QEMA ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS, do Hospital-Geral de Brasília;

II - membros-técnicos de biossegurança:

- Cel Med QEMA JOSÉ CARLOS DE SOUZA COQUEIRO, da Diretoria de Saúde;
- Cel Farm PÉRICLES PALHA DE OLIVEIRA, do Instituto de Biologia do Exército;
- Cel R/1 PTTC CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, do Estado-Maior do Exército;
- TC QEM QEMA GERMANO KLAUS WOLFF FILHO, do Centro Tecnológico do Exército;
- Maj QEM QEMA PAULO FERREIRA LEAL FILHO, do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- Maj QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES, do Centro Tecnológico do Exército; e
- Maj Farm EDSON PEREIRA FILHO, do Instituto de Biologia do Exército;

III - membros-técnicos da Engenharia Militar:

- TC QEM JOSÉ DE SOUZA LEAL NETO, da Diretoria de Obras Militares; e
- TC Cel Eng DAINLER BRANDÃO LOPES, da Diretoria de Patrimônio.

Art. 4º Designar o Chefe da 1ª Seção de Assuntos Especiais e Internacionais da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército como coordenador do GT.

Art. 5º O GT reunir-se-á trimestralmente, conforme planejamento do Estado-Maior do Exército.

Art. 6º As despesas com transporte, alimentação e hospedagem de membros do GT serão de responsabilidade do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Concede denominação histórica ao Colégio Militar de Fortaleza.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Conceder ao Colégio Militar de Fortaleza, com sede na cidade de Fortaleza-CE, a denominação histórica “CASA DE EUDORO CORRÊA”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o uso do distintivo “100 Anos do Primeiro Vôo do Avião” e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso pelos militares da Aviação do Exército, até 31 de dezembro de 2006, do distintivo “100 Anos do Primeiro Vôo do Avião”, aprovado pelo Comandante da Aeronáutica por intermédio da Portaria nº 310-T/GC3, de 21 de março de 2006.

Art. 2º Determinar que o Comando de Aviação do Exército regule o uso do distintivo no macacão de vôo.

Art. 3º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército divulgue o uso do distintivo e providencie, junto à Comissão Interministerial do Centenário do Vôo do 14 - Bis, criada pelo Decreto de 10 de março de 2005, a sua distribuição aos militares da Aviação do Exército, sem ônus para o Exército Brasileiro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 562, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Concede estandarte histórico ao 22º Batalhão de Infantaria.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

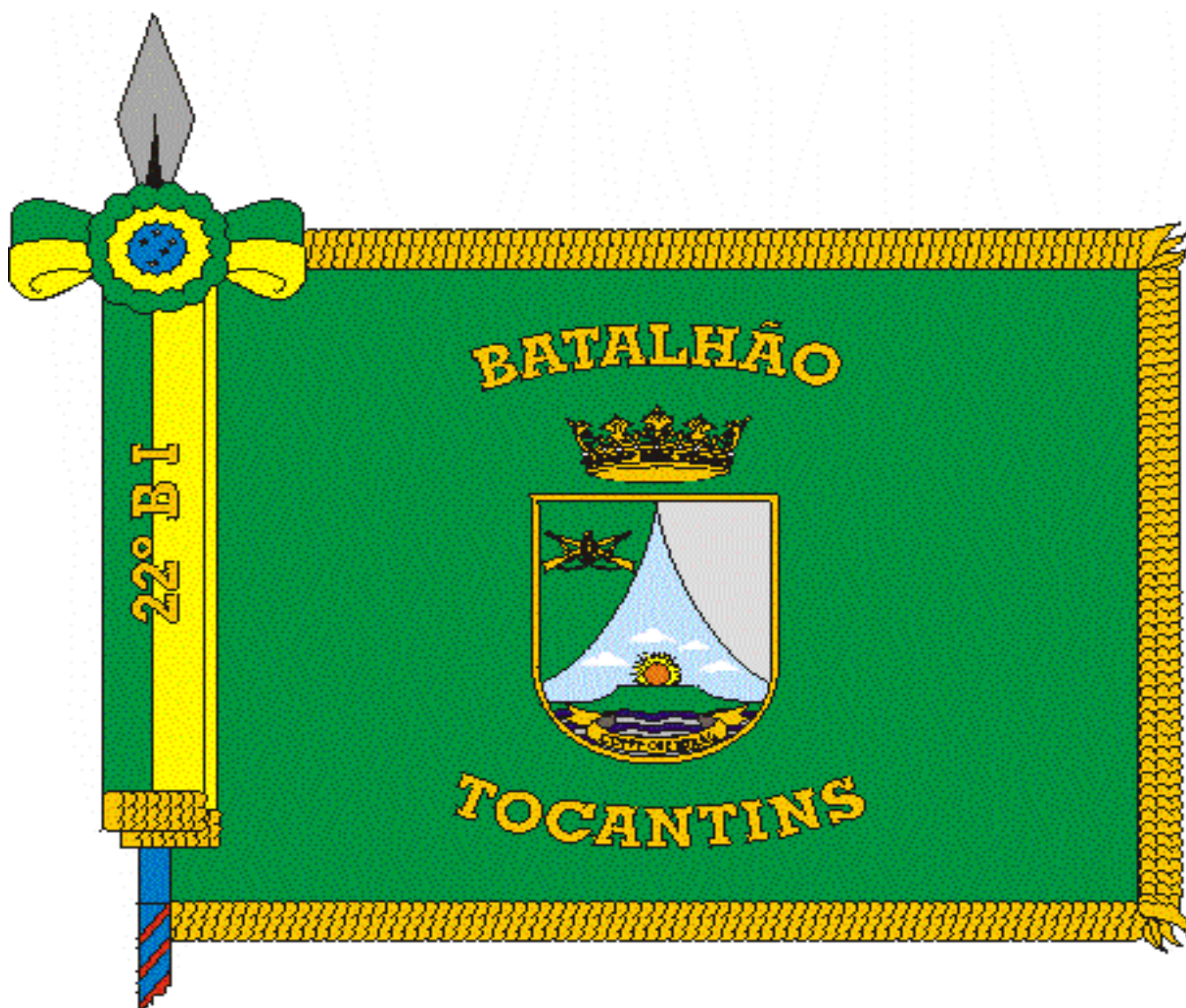
Art. 1º Conceder ao 22º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Palmas-TO, o estandarte histórico, constante do modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo português, filetado de ouro e mantelado em ponta; primeiro campo de verde, carregado com o símbolo da Infantaria, de ouro; segundo campo de cinza-ção, aludindo às origens do 22º Batalhão de Infantaria, herdeiro da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Infantaria Blindado, sediado em Barra Mansa-RJ, importante parque siderúrgico nacional; terceiro campo de azul-celeste, com quatro nuvens, de branco, exibindo seis ondas, de azul-ultramar e prata, simbolizando o rio Tocantins, por paisagem uma elevação de verde, de onde se eleva um sol estilizado, tudo representando o Estado do Tocantins; em contrachefe um listel de ouro, com o dístico “CO YVY ORE RETAMA”, de negro, frase de origem tupi-guarani, extraída do Brasão de Armas do Estado do Tocantins, e que significa “Esta terra é nossa!”. Encimando o conjunto, uma coroa de rainha, em suas cores. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “BATALHÃO TOCANTINS”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

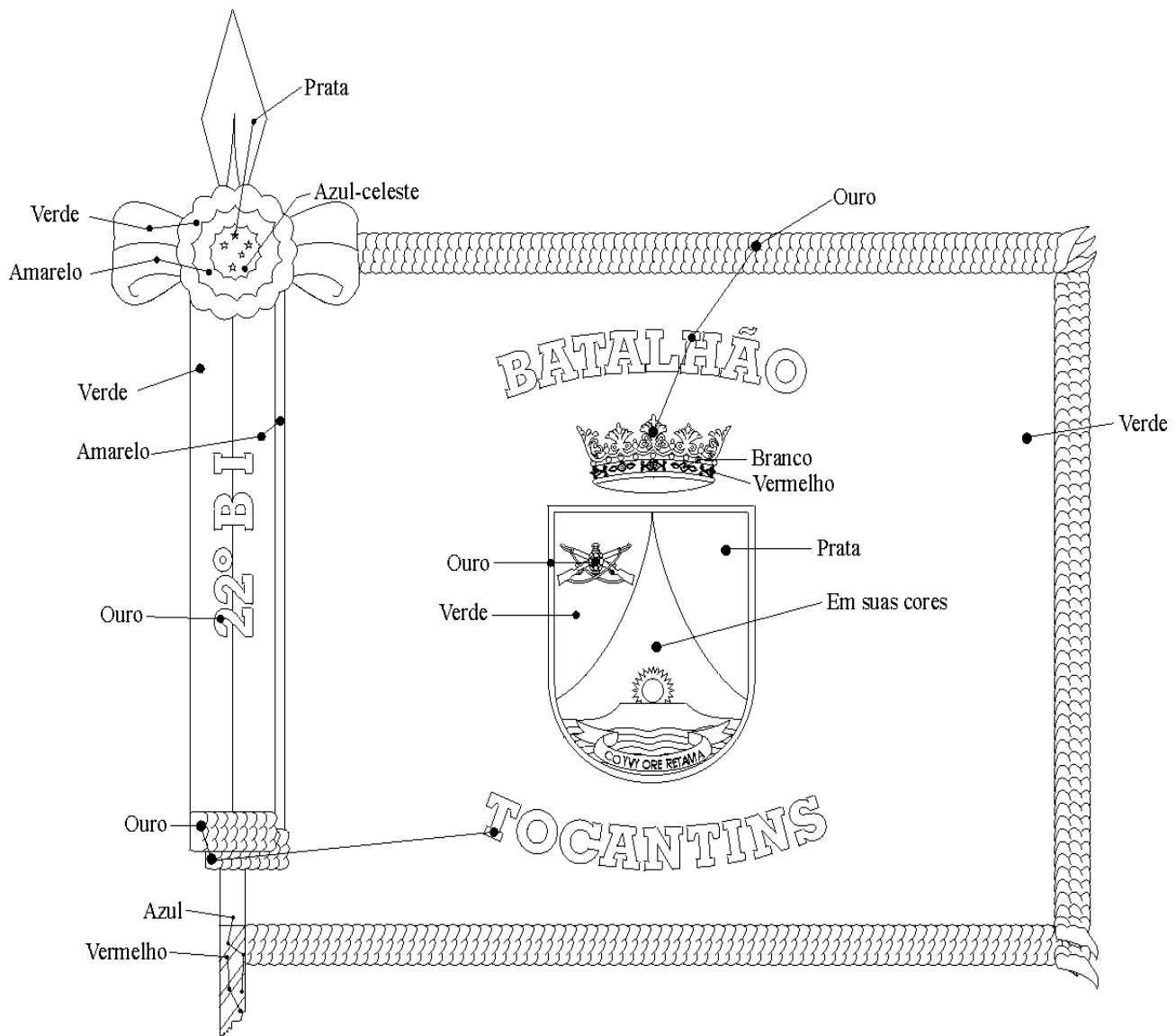
ANEXO A

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 22º BATALHÃO DE INFANTARIA



ANEXO B

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 22º BATALHÃO DE INFANTARIA



PORTARIA Nº 563, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Modifica o estandarte histórico da Escola de Comunicações.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o estandarte histórico da Escola de Comunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-celeste, cor representativa da Arma de Comunicações. Em abismo, uma espada de ponta para cima, de ouro, tendo sobre o punho um listel ondulado, de ouro, com a inscrição: “ESCOLA DE COMUNICAÇÕES”, de negro; sob o listel, em ambos os lados do punho, abraçando um escudo estilizado e filetado de prata, dois ramos

de louro, de verde. Campo do escudo em azul-turquesa, carregado de: uma tocha de prata, acesa de vermelho, saindo de uma lucerna de verde, com chama de vermelho; sobreposto à tocha e à lucerna, dois raios cruzados, de vermelho; superposta aos raios, em abismo, uma estrela gironada de cinco pontas, de ouro, símbolo de Escola. Envolvendo todo o conjunto, a inscrição “ESCOLA CORONEL HYGINO CORSETTI”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 685, de 16 de dezembro de 1993.

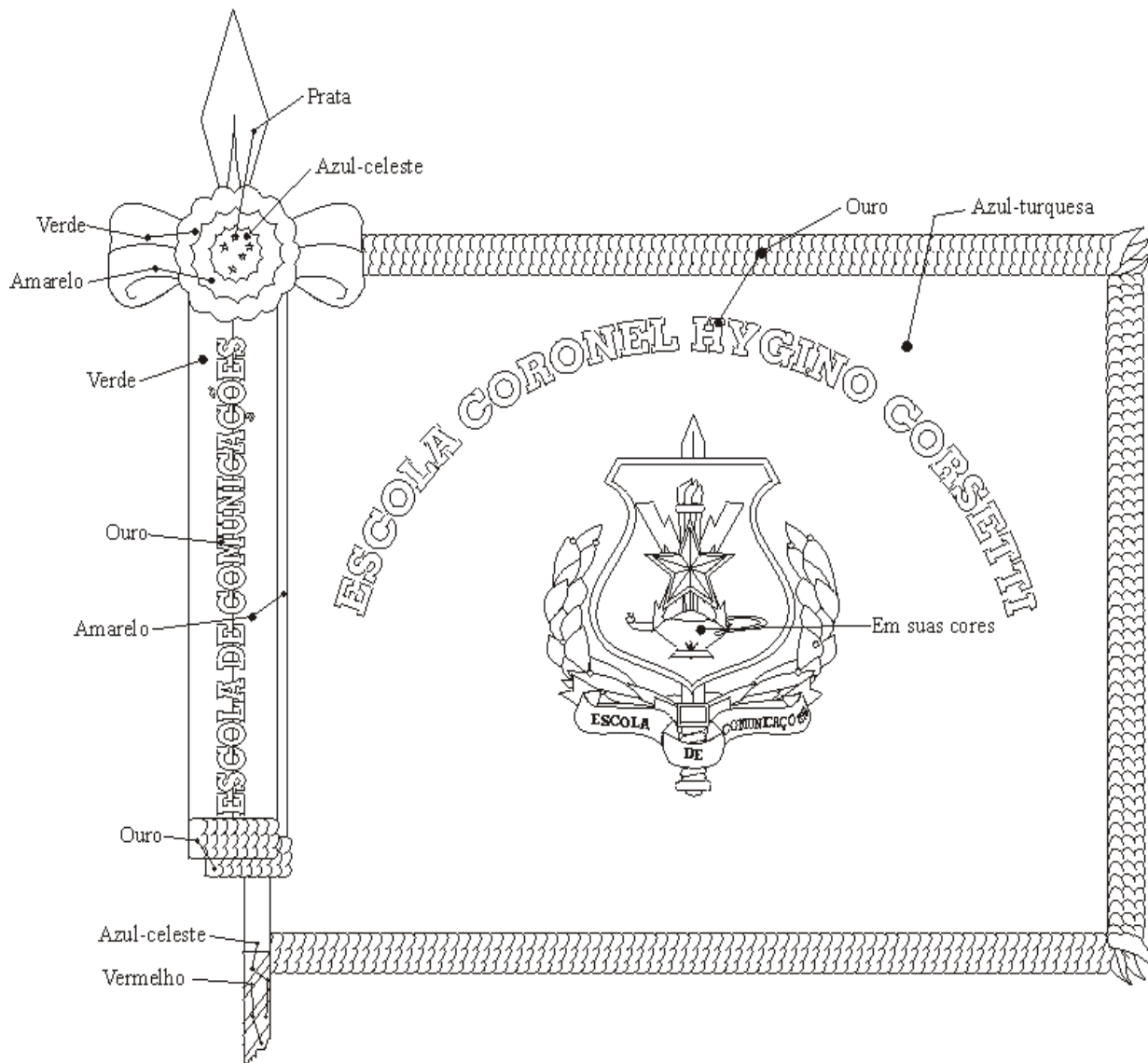
ANEXO A

ESTANDARTE HISTÓRICO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES



ANEXO B

ESTANDARTE HISTÓRICO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES



PORTARIA Nº 564, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCMEEB), relativo ao ano de 2007, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCMEEB), relativo ao ano de 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Defesa

Exército Brasileiro

Estado-Maior do Exército

Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2007

PCEMEEB/2007

OFICIAIS																SOMA							
OG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas	1		1		1			1			1				1	1	1	1		1	1	11
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria																	1				1	2
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria								1								1	1					3
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia											1									1		2
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia					1									1								2
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Intendência		1						1								1	1				1	5
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações								1								1	1			1	1	5

OFICIAIS																SOMA							
OG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPAÑHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico		1	1																		1	3
DEP	Curso de Formação de Oficiais-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB		2														2	1	2			1	8
DEP	Curso de Instrutor de Educação Física																1			1			2
DEP	Curso de Mestre D'Armas																					1	1
DEP	Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações								1													1	2
DEP	Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais																					1	1
DEP	Curso de Equipamento de Engenharia para Oficiais																					1	1
CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais (Of Supe)			1		1																	2
CIE	Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais					3											1						4
CMA	Curso de Operações na Selva - Cat "B"			1			1	1	1	2							1	1		1			9
CML	Curso de Dobragem Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar																1						1
CML	Curso de Precursor Pára-quedista																1					1	2
CML	Curso de Mestre de Saltos												1									1	2
CML	Estágio de Salto Livre				2												1				1		4

OFICIAIS																			SOMA				
OG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
CML	Estágio de Mestre de Salto Livre																				1		1
CMS	Estágio Tático de Blindados			1														1					2
DLog	Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM)								1				1									1	3
DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B"																	1					1
DCT	Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica																	1					1
DCT	Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica																	1					1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Química													1									1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Engenharia Cartográfica													1									1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Ciência dos Materiais													1									1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação													1									1
TOTAL		1	4	5	2	6	1	0	7	1	2	2	2	4	1	1	12	11	3	2	5	13	85

Ministério da Defesa

Exército Brasileiro

Estado-Maior do Exército

Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2007

PCEMEEB/2007

SARGENTOS															SOMA									
OG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPAÑHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS	
DEP	Curso de Auxiliar de Comunicação Social								1								1							2
DEP	Curso de Monitor de Educação Física												1											1
DEP	Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais								1								1							2
DEP	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro							1									1							2
DEP	Curso de Administração de Depósito								1								1							2
DEP	Curso de Meios Auxiliares de Instrução		1																					1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria			1																				1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria			1																				1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia			1																				1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia			1																				1

SARGENTOS																			SOMA				
OG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHIA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPAÑHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações			1																			1
CIE	Curso Básico de Inteligência para Sargentos																	1					1
CMA	Curso de Operações na Selva - Cat "C"			1	1	1			1	2		1						1		1			9
CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar																1						1
CML	Curso de Precursor Pára-quedista					3											1						4
CML	Estágio de Mestre de Salto Livre																1						1
CML	Curso de Polícia do Exército		1																				1
CMS	Estágio Tático de Blindados			1																			1
CMS	Estágio Técnico de Blindados																2						2
TOTAL		0	2	7	1	4	0	1	4	0	2	0	2	0	0	0	9	2	0	1	0	0	35

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 616, de 24 de setembro de 1996.

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (IG 30-13)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/4º
CAPÍTULO II - DAS ÁREAS PARA CONCESSÃO.....	5º/6º
CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES.....	7º/9º
CAPÍTULO IV – DOS LIMITES DE CONCESSÃO.....	10
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES.....	11/12
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13/16

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL – (IG 30-13)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade definir as modalidades, áreas e limites para a concessão de auxílio financeiro pelo Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).

Art. 2º Legislação básica de referência:

I - Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Social do Exército (IG 10-19), e

II - Regulamento da Diretoria de Assistência Social (R-5).

Art. 3º Entende-se por auxílio financeiro aquele que é concedido para custeio das despesas relacionadas com as áreas constantes destas IG, ao militar do Exército da ativa, da reserva remunerada ou reformado, a fim de evitar o desajuste econômico.

Parágrafo único. Falecido o militar, o benefício de que trata este artigo poderá ser requerido, única e exclusivamente, pela(o) viúva(o) do militar, enquanto permanecer neste estado, em benefício:

I - próprio;

II - do filho(a) do militar falecido, do enteado ou tutelado menores de vinte e um anos, desde que vivam sob a responsabilidade da(o) requerente; e

III - qualquer um dos previstos no inciso II deste artigo, com qualquer idade, que sejam inválidos ou interditos, desde que vivam sob a responsabilidade do(a) requerente.

Art. 4º A concessão de auxílio financeiro subordina-se às seguintes premissas básicas, respeitadas as restrições específicas de cada área de concessão e modalidade de auxílio:

I - atender os militares e seus dependentes;

II - evitar o desajuste econômico dos militares; e

III - ater-se à disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS PARA CONCESSÃO

Art. 5º As áreas para concessão de auxílios financeiros serão as seguintes:

I - assistência judiciária;

II - assistência à saúde, nos casos regulados pelo Departamento Geral do Pessoal (DGP);

III - assistência em caso de sinistro; e

IV - outras, a critério do Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.

Art. 6º Não será concedido auxílio financeiro quando:

I - na área de assistência judiciária:

a) tratar de causa que o beneficiário mova contra a União;

b) no caso do beneficiário ser associado a Plano de Assistência Jurídica de entidade consignatária do Exército Brasileiro; e

c) destinar-se ao pagamento de dívidas resultantes de compromissos assumidos pelo beneficiário, seja como devedor principal, seja como avalista.

II) na área de assistência em caso de sinistro, houver ilícito penal praticado pelo beneficiário; e

III) na área de assistência à Saúde, destinar-se a cobrir despesas com ortodontia, ortopedia funcional dos maxilares, prótese odontológica, aquisição de aparelhos ortopédicos, óculos, artigos correlatos, consultas médicas, medicamentos de alto custo e uso prolongado e aquelas que correspondam ao percentual devido ao FUSEX (CÓDIGO ZM2), por haver regulamentação específica.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 7º Os auxílios financeiros serão concedidos nas seguintes modalidades:

I - não indenizável, indenizável e misto, na área de concessão de assistência à saúde;

II - indenizáveis, nas áreas de concessão de assistência judiciária e de assistência em caso de sinistro; e

III - outras, a critério do Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.

Art. 8º Poderão ainda ser concedidos auxílios financeiros nas modalidades seguintes:

I - não indenizável ou mista, na área de assistência em caso de sinistro ou evento isolado reconhecido como sinistro, atingindo pessoas ou bens não cobertos por apólices de seguro pertencente ao beneficiário; e

II - não indenizável, na área de assistência judiciária, quando o fato que motivou a ação judicial contra o militar for consequência de ato de serviço, devidamente atestado por autoridade competente.

Art. 9º O Auxílio Financeiro Indenizável (AFI), ou a parcela indenizável do auxílio financeiro misto, será restituído (a) pelo beneficiário mediante consignação mensal em favor do Fundo do Exército, a partir do mês seguinte ao da concessão e observado o prazo de seis a trinta e seis meses.

§ 1º Somente será concedido AFI àqueles que tiverem condições de consignar em folha de pagamento, em favor do Fundo do Exército, o desconto correspondente.

§ 2º A critério do Chefe do DGP, por proposta do Diretor de Assistência ao Pessoal, considerando o valor total do auxílio financeiro concedido, o prazo poderá ser estendido até sessenta meses.

CAPÍTULO IV DOS LIMITES DE CONCESSÃO

Art. 10. A concessão de auxílios financeiros, de que tratam estas Instruções, obedece aos seguintes limites máximos:

I - na área de assistência jurídica, até três vezes o valor do soldo do posto de Segundo Tenente;

II - nas demais áreas, até cinco vezes o valor do soldo do posto de Segundo Tenente.

Parágrafo único. Mediante autorização do Comandante do Exército, por proposta do Ch DGP, estes limites poderão ser ultrapassados em casos excepcionais devidamente fundamentados, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições do DGP:

I - administrar, por intermédio da DAP, os recursos orçamentários destinados à concessão de auxílio financeiro não indenizável;

II - solicitar ao Comando do Exército, se for o caso, autorização para a concessão de auxílio financeiro cujo valor ultrapasse o limite estabelecido, em conformidade com o prescrito no parágrafo único art. 10; e

III - solucionar os casos omissos.

Art. 12. São atribuições da Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

I - disponibilizar os recursos orçamentários solicitados pela DAP para a concessão de AFI, observando o limite de crédito disponível;

II - controlar e fiscalizar a implantação das parcelas dos AFI, até a total liquidação da dívida; e

III - administrar, por intermédio da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), os recursos orçamentários referentes ao AFI.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação destas IG serão custeadas com recursos financeiros:

I - sob responsabilidade do DGP, para os auxílios financeiros não indenizáveis; e

II - sob responsabilidade da SEF, por intermédio da DGO, para os AFI.

Art. 14. O DGP, por intermédio da DAP, deve manter a SEF informada sobre o montante e a forma de pagamento, da parte indenizável de cada auxílio financeiro concedido.

Art. 15. O DGP deverá baixar, dentro de trinta dias, instruções reguladoras referentes às presentes IG.

Art. 16. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas IG, serão solucionados pelo Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 533, de 17 de outubro de 1994.

**NORMAS PARA A APLICAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DO
EXÉRCITO (PAPEEX), PARA OS MILITARES**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	3º
CAPÍTULO III - DOS BENEFICIÁRIOS.....	4º
CAPÍTULO IV - DA MODALIDADE DA ASSISTÊNCIA.....	5º
CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO DOS MILITARES.....	6º/11
CAPÍTULO VI - DA PERDA DO DIREITO.....	12
CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE CONTROLE.....	13
CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES.....	14
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

**NORMAS PARA A APLICAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DO
EXÉRCITO (PAPEEX) PARA OS MILITARES DO EXÉRCITO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX) tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a aplicação e execução da assistência pré-escolar aos dependentes dos militares do Exército Brasileiro, compreendidos na faixa etária de zero a seis anos de idade.

Parágrafo único. Este Plano, tem os seguintes objetivos:

I - oferecer educação anterior ao ensino fundamental, com vistas ao desenvolvimento de sua personalidade e à sua integração ao ambiente social;

II - proporcionar condições para crescerem saudáveis, mediante assistência médica, alimentação e recreação adequadas;

III - proporcionar proteção à saúde, por meio da utilização de métodos próprios de vigilância sanitária e profilaxia;

IV - proporcionar assistência afetiva, estímulos psicomotores e desenvolvimento de programas educativos específicos para cada faixa etária; e

V - estabelecer condições para que se desenvolvam de acordo com suas características individuais, oferecendo-lhes ambiente favorável ao desenvolvimento da liberdade de expressão e da capacidade de pensar com independência.

Art. 2º Legislação básica de referência:

I - Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;

II - Portaria nº 1265/SC-5-EMFA, de 27 de abril de 1994.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 3º A assistência pré-escolar possui a seguinte estrutura:

I - Órgão de Direção-Geral: Estado-Maior do Exército (EME).

II - Órgãos de Direção Setorial:

a) Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

b) Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

III - Órgão de Apoio: Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);

IV - Órgão de Execução: Centro de Pagamento do Exército (CPEX); e

V - Regiões Militares (RM).

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Os Beneficiários da Assistência pré-escolar são os militares que possuem dependentes perfeitamente caracterizados em legislação própria e que atendam às seguintes condições:

I - estar na faixa etária entre o nascimento e seis anos, inclusive;

II - não ser o cônjuge militar ou servidor civil da Administração Federal detentor do mesmo benefício; e

III - tratando-se de pais separados, o benefício será concedido ao que detiver a guarda legal do dependente.

Parágrafo único. Será atendido também o dependente excepcional de qualquer idade desde que comprovados, mediante laudo médico, que seu desenvolvimento biológico, psicológico e sua motricidade correspondem à idade mental relativa à faixa etária prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO IV DA MODALIDADE DA ASSISTÊNCIA

Art. 5º A modalidade será de assistência indireta, que consiste em valor expresso em moeda, referente ao mês em curso, que o militar receberá do Exército Brasileiro, para propiciar aos seus dependentes atendimento em creches ou entidades equivalentes e pré-escolas.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DOS MILITARES

Art. 6º A cota-parte referente à participação dos militares e, com sua anuência, ocorrerá em percentuais que variam de cinco por cento a vinte e cinco por cento incidindo sobre o valor-teto, proporcional ao nível de sua remuneração, sendo descontada diretamente no benefício.

Art. 7º O valor-teto, entendido como limite mensal máximo do benefício por dependente, expresso em unidade monetária, considerará as diferenças nas mensalidades escolares nas diversas localidades do país.

Art. 8º O valor-base (VB), para efeito de cálculo da faixa de remuneração, corresponderá ao soldo de Soldado engajado do Exército.

Art. 9º Na fixação das cotas-partes de que trata o parágrafo único do Art. 9º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, será observada a seguinte tabela, cujos percentuais incidirão sobre o valor-teto do benefício:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	COTA
Até cinco vezes o valor correspondente ao VB, inclusive	5%
Acima de cinco vezes e exclusive, até dez vezes o VB, inclusive	10%
Acima de dez vezes, exclusive, e até quinze vezes o VB, inclusive	15%
Acima de quinze vezes, exclusive, e até vinte vezes o VB, inclusive	20%
Acima do valor correspondente a vinte vezes o VB	25%

Art. 10. Considera-se remuneração do militar, para efeito de participação no custeio do benefício, aquela definida na legislação vigente.

Art. 11. A cota-parte e o valor-teto serão estabelecidos ou alterados por portaria do Ministro da Defesa.

CAPÍTULO VI DA PERDA DO DIREITO

Art. 12. O militar perderá o direito à assistência pré-escolar:

- I - no mês subsequente ao mês que o dependente completar sete anos de idade;
- II - em licença para tratar de interesse particular; e
- III - quando ocorrer óbito do dependente.

Parágrafo único. Tratando-se dos dependentes previstos no parágrafo único do art. 4º desta Portaria, serão considerados, como limite para atendimento, sete anos de idade mental, comprovados mediante avaliação médica.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE CONTROLE

Art. 13. O sistema de controle do benefício, a ser mantido pelas Organizações Militares (OM), conterà as seguintes informações:

- I - órgão de lotação;
- II - nome do militar;
- III - local de trabalho e órgão de vinculação do cônjuge ou companheiro(a);
- IV - nome do dependente;
- V - data de nascimento do dependente;
- VI - a modalidade do atendimento é a indireta;
- VII - faixa de remuneração e cota-parte;
- VIII - laudo médico para portadores de necessidades especiais;
- IX - evolução mensal das despesas; e
- X - boletim que publicou a concessão.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. São as seguintes as atribuições dos diversos Órgãos definidos na estrutura da Assistência pré-escolar:

I - Estado-Maior do Exército:

- a) coordenar o planejamento, a execução e o controle da assistência pré-escolar, no âmbito do Comando do Exército;
- b) verificar, junto aos órgãos competentes do Governo Federal, quanto à viabilidade orçamentária; e
- c) planejar os recursos financeiros destinados à implantação e manutenção da assistência pré-escolar.

II - Departamento-Geral do Pessoal:

- a) elaborar as Instruções Reguladoras referentes à assistência pré-escolar; e
- b) coordenar as atividades relativas à assistência pré-escolar.

III - Secretaria de Economia e Finanças

- acompanhar a execução financeira da assistência pré-escolar.

IV - Regiões Militares

- realizar o controle do benefício em sua área de responsabilidade.

V - Organizações Militares:

- a) - realizar a implantação dos militares com direito à assistência pré-escolar; e
- b) - realizar o controle do benefício no âmbito de sua OM.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação destas normas serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do DGP.

PORTARIA Nº 567 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o art. 2º da Portaria do comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, que Regula a movimentação de militares, após conclusão de missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria do comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, que Regula a movimentação de militares, após conclusão de missão no exterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

MISSÕES NO EXTERIOR	PRIORIDADES PARA CLASSIFICAÇÃO
Assessor / Instrutor - nível de curso formação/aperfeiçoamento	EsAO, AMAN, EME, COTER e CAVEx
” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0212.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio útil de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0212, com área de 9.480,36 m² (nove mil quatrocentos e oitenta vírgula trinta e seis metros quadrados), situado na Rua Ivinhema, Bairro Nova Alvorada, em Dourados-MS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO S/Nº - EME

ASSUNTO: Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) Estado-Maior do Exército

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), versando sobre relacionamento de oficiais para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, presencial ou a distância (CPEAEx ou CPEAEx/EAD).

2. Considerando o exposto pelo Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DETERMINO** que, a partir de 2007, a modalidade de Ensino a Distância (EAD) do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) seja extinta.

b. O EME adote as medidas decorrentes, coordenando as ações dos órgãos de direção setorial envolvidos.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

d. Restitua-se o processo ao EME, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 121-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2007.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, as Secretarias, o Comando de Operações Terrestres, os Comandos Militares de Área e as demais Organizações Militares interessadas em cursos e em estágios adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2007, em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (EECN).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2007, em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, a seguir discriminadas:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 002	EME - 1ª SCh	MBA em Previdência e Gestão de Fundos de Pensão	FGV	(Brasília-DF)	435	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 003	EME - 3ª SCh	Curso de Gerência de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	40	2	Of Supe	Noturno
E07/DEP 004	EME - 2ª SCh	MBA em Administração Estratégica de Sistemas de Informação	FGV	(Brasília-DF)	385	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 005	EME - Ass Jur	Curso de Pós-Graduação em Direito Ambiental	UNICEUB	(Brasília-DF)	480	1	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E07/DEP 006	EME - 5ª SCh	Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Internacional dos Conflitos Armados	UnB	(Brasília-DF)	480	2	Of Supe	Noturno
E07/DEP 007	EME - 5ª SCh	Mestrado em Desenvolvimento Sustentável - Área de Concentração: Política e Gestão Ambiental	UnB	(Brasília-DF)	630	1	Of Supe	Parcial
E07/DEP 008	EME - SG/5	Mestrado em Relações Internacionais	UnB	(Brasília-DF)	730	1	Of Supe	Parcial

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 009	EME – 6ª Sch	Especialização em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV	(Brasília-DF)	365	2	Of Supe	Parcial
E07/DEP 010	DGP	Ordem Jurídica e Ministério Público	Escola Superior do MPDFT	(Brasília-DF)	360	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 011	DGP	Curso de Extensão e Atualização Universitária	TCS Pro Omnis	(Brasília-DF)	180	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 012	SEF - SG/5	MBA em Administração Estratégica de Sistemas de Informação	FGV	(Brasília-DF)	462	1	Of Supe	Noturno e Sábados
E07/DEP 013	DEC	Curso de Administração Linux	Escola de Informática de Brasília	(Brasília-DF)	45	2	Cap/Ten	Parcial
E07/DEP 014	DEC	Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos	UnB	(Brasília-DF)	1080	2	Of Supe	Integral
E07/DEP 015	DEC	MBA em Gerenciamento de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	360	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 016	DEP	MBA em Gerência de Projetos	FGV	(Rio de Janeiro - RJ)	144	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 018	COTER	Gerenciamento de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	54	2	Of Supe	Noturno
E07/DEP 019	COTER	Gestão das Relações no Trabalho	ENAP	(Brasília-DF)	1	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 020	Gab Cmt Ex - Assessoria 4	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Ciência Política	UnB	(Brasília-DF)	540	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 021	DS, D Mnt, DMCEI e DMAvEx	Gerenciamento de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	(Brasília-DF)	4	4	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 022	DTMob, DS, D Mnt, DMCEI, DFPC e DMAvEx	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	(Brasília-DF)	5	6	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 023	DS, D Mnt, DMCEI e DMAvEx	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	4	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 024	Cmdo 7ª RM	Especialização em Direito Processual Civil	Universidade Católica de Pernambuco	(Recife-PE)	420	1	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E07/DEP 025	Cmdo 7ª RM	MBA em Consultoria Organizacional	FCAP/UPE	(Recife-PE)	365	1	Cap/Ten	Parcial
E07/DEP 026	DSau	MBA em Gestão de Segurança da Informação	UPIS	(Brasília-DF)	18	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 027	DAProm	MBA em Gestão do Pessoal	FGV	(Brasília-DF)	424	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 028	DAP	Administração Hospitalar	Centro Universitário São Camilo	(Brasília-DF)	330	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 029	DAP	Faturamento em Conta Hospitalar	SENAC	(Brasília-DF)	90	3	Sgt	Noturno
E07/DEP 031	DAP	Autogestão de Saúde EAD (Ensino à Distância)	FIOCRUZ	(Rio de Janeiro-RJ)	480	2	Of Supe	EAD
E07/DEP 032	DAud	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Auditoria Contábil	UNEB	(Brasília-DF)	540	2	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E07/DEP 033	CPEX	Controles Internos (Inteligência Governamental) - Gestão de Riscos e Controles	UNEB	(Brasília-DF)	134	1	Of Supe	Noturno e Sábados
E07/DEP 034	D Patr	Gestão Imobiliária	UNICEUB	(Brasília-DF)	530	2	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 035	DOC	Sistema de Registro de Preços - SRP	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 036	DOC	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of/Sgt	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 037	DOC	Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 038	DOC	Convênios e Termos de Parceria: elaboração e acompanhamento	ENAP	(Brasília-DF)	4	1	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 039	DOC	Elaboração de Editais para Aquisição no Setor Público	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 040	DOC	Sistema Eletrônico de Compras	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 041	DOC	Estilo de Gerenciamento: lidando com tarefas e pessoas	ENAP	(Brasília-DF)	1	2	Of Supe/Sgt	Integral
E07/DEP 042	DOC	Capacitação para o Setor Público	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of Supe/Sgt	Integral
E07/DEP 043	DOC	Melhoria da Gerência Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of Supe/Sgt	Integral
E07/DEP 044	CMRJ	CISCO - CCNA (Cisco Certified Network Engineer	Universidade Estácio de Sá UNESA	(Rio de Janeiro-RJ)	18	2	Of Supe/Sgt	Sábados
E07/DEP 045	EsSA	Especialização em Administração Hospitalar - Gestão em Saúde	Universidade do Vale do Rio Verde UNINCOR	(Três Corações -MG)	360	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DEP 046	EsSA	Administração de Sistemas de Informação - ASI (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> à distância)	Universidade Federal de Lavras	(Lavras-MG)	365	1	Cap/Ten	EAD
E07/DEP 047	DPEP	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Redes de Computadores	PUC/RJ	(Rio de Janeiro - RJ)	130	1	Cap/Ten	Sábados
E07/DEP 049	IPCEx	Curso de Doutorado em Epidemiologia	UERJ	(Rio de Janeiro-RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DEP 050	EsEFEx	Curso de Doutorado em Saúde Pública	FIOCRUZ	(Rio de Janeiro-RJ)	1440	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DEP 051	IPCEx	Curso de Doutorado em Ciências Biológicas	UFRJ	(Rio de Janeiro-RJ)	1460	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DEP 052	EsCom	Criação de Multimídia para DVD (Autoração)	SENAC	(Rio de Janeiro - RJ)	16	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 053	EsCom	Edição Digital de Áudio em Protools	SENAC	(Rio de Janeiro - RJ)	12	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 054	EsMB	Soldador MAG-3G	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	28	2	Sgt	Parcial
E07/DEP 055	EsMB	Planejamento e Controle de Manutenção - PCM	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	4	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 056	EsIE	Desenvolvimento Profissional em Biossegurança	FIOCRUZ	(Rio de Janeiro-RJ)	30	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 057	EsIE	Pós-Graduação em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimento e Bebidas	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	450	2	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 058	EsCom	Photoshop para Fotógrafos	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	8	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 059	EsCom	Fotografia Avançada utilizando Equipamento Digital	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	8	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 060	EsMB	Instalação e Manutenção de Kits para utilização do Gás Natural Veicular	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	12	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 061	EsMB	Planejamento e Controle da Produção / Manutenção	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	3	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 062	EsMB	Manutenção de Sistemas de Suspensão e Direção	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	12	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 063	EsIE	Gestão de Engenharia de Manutenção	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	3	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 064	EsCom	Edição Digital de Vídeo em Adobe Premiere	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	20	1	Sgt	Sábados

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 065	EsCom	Fotografia Básica	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	12	1	Sgt	Sábados
E07/DEP 066	EsMB	Otimização da Manutenção	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	5	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 067	EsMB	Mecânica de Motocicletas	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	32	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 068	EsMB	Cadeia de Suprimentos	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	14	2	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 069	EsMB	Soldador Arame Tubular	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	28	2	Sgt	Parcial
E07/DEP 070	EsCom	Introdução à Fotografia utilizando Equipamento Digital	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	8	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 071	EsCom	Operador de Câmara	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	60	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 072	EsCom	Produção Fonográfica Digital	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	24	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 073	EsMB	Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	30	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 074	EsMB	Custos	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	3	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 075	DC Armt	Gestão de Estoques	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	3	1	Of	Integral
E07/DEP 076	4º BAvEx	Operador de Empilhadeira	SENAI	(Manaus-AM)	11	3	Sgt	Integral
E07/DEP 077	4º BAvEx	Movimentação e Operação de Produtos Perigosos	SENAT	(Manaus-AM)	17	1	Sgt	Integral
E07/DEP 078	4º BAvEx	Eletricista de Manutenção Industrial	SENAI	(Manaus-AM)	100	1	Sgt	Integral
E07/DEP 080	B Mnt Sup Av Ex	Curso de Gerenciamento da Manutenção	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	10	1	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 081	BAvT	BLS - Basic Life Support	Hospital das Clínicas	(São Paulo-SP)	2	3	Sgt	Sábados
E07/DEP 082	2º BAvEx	Anthware Básico e Avançado, Dreamweaver MX 2004 Básico e Avançado, Director MX Básico Avançado e 3D, PHP Básico e Avançado, ASP	ENG. DTP & Multimídia	(São Paulo-SP)	A regular	1	Sgt	A regular
E07/DEP 083	BAvT	Formação de Pregoeiros	ESAF	(São Paulo-SP)	3	3	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 084	B Mnt Sup Av Ex	Técnico Mecatrônica	SENAI	(Taubaté-SP)	730	1	Sgt	Parcial
E07/DEP 085	3º BAvEx	Montagem e Configuração de redes de Computadores	SENAI	(Taubaté-SP)	15	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 087	BIBLIEx	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado em Direito Público	Universidade Gama Filho UFG	(Rio de Janeiro-RJ)	600	1	Of Supe	Parcial
E07/DEP 089	1ª ICFEx	Administrador de Sistemas Linux	Curso ADV Informática	(Rio de Janeiro-RJ)	180	1	Cap/Ten	Sábados
E07/DEP 090	2ª ICFEx	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ciências Contábeis	FECAP	(São Paulo-SP)	540	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 091	3ª ICFEx	Programação em PHP	SENAC	(Porto Alegre-RS)	30	1	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DEP 092	5ª ICFEx	Especialização em Direito Administrativo	Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar	(Curitiba-PR)	360	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 093	7ª ICFEx	Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria - Temática Governamental	UFPE	(Recife-PE)	365	1	Cap/Ten	Sábados
E07/DEP 094	9ª ICFEx	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	1	ST	Integral
E07/DEP 095	EGGCF	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	(Brasília-DF)	10	1	Of Supe	Integral
E07/DEP 096	EGGCF	Produção Gráfica	SENAI	(São Paulo-SP)	5	2	Of Supe/ST	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 098	Dst Op Psico	Formação ISPA - Network	SENAC	(Goiânia-GO)	26	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 101	D Log	Gerenciamento de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	(Brasília-DF)	4	5	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 102	D Log	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 104	DGP	Gestão de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	(Brasília-DF)	4	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DEP 105	COTER	Engenharia de Software	UCB	(Brasília-DF)	485	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 106	EME (2ª Sch)	Capacitação no aplicativo FLEXSI (BSC)	FIBER Consulting	(Brasília-DF)	3	2	Of Supe	Integral
E07/DEP 107	EME (6ª Sch)	Convênios e Termos de Parceria: Elaboração e acompanhamento	ENAP	(Brasília-DF)	4	2	Of Supe	Integral
E07/DEP 108	EME (6ª Sch)	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	(Brasília-DF)	10	1	Of Supe	Integral
E07/DEP 109	EME (6ª Sch)	PPA-Elaboração do Plano e Gestão por Programas	ENAP	(Brasília-DF)	3	2	Of Supe/Cap/Ten	Integral
E07/DEP 110	EME (2ª Sch)	Gerência de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	30	3	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DEP 111	EME (1ª Sch)	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	(Brasília-DF)	5	6	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 112	EME (1ª Sch)	Gestão das Relações no Trabalho	ENAP	(Brasília-DF)	1	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 113	EME (2ª Sch)	Capacitação em BSC - fundamentos do BSC	Dostler e Garcia	(Brasília-DF)	7	20	Of Supe/Cap	Integral
E07/DEP 114	EME (2ª Sch)	Capacitação em BSC-EAD	FGV	(Brasília-DF)	50	32	Of/ST/Sgt	EAD

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DCT 001	DCT	Curso de Gestão de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual	Universidade Estadual de Campinas	(São Paulo - SP)	547	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 002	IME	Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Automóvel	USP	(São Paulo - SP)	730	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 003	CDS	Atualização em Gerência de Projetos	FGV	(Brasília - DF)	40	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DCT 004	DF	Orçamento e Contabilidade Pública com ênfase na LRF	FGV	(Brasília - DF)	6	1	Sgt	Parcial
E07/DCT 005	DSG	Elaboração de Projetos	ENAP	(Brasília - DF)	5	2	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 006	CIGE	Antenas	Inatel	(São Paulo - SP)	2	1	Of/Sgt	Integral
E07/DCT 007	4º CTA	Curso de Cabeamento Estruturado BÁSICO FURUKAWA	CSII Informática	(Manaus - AM)	10	1	Of/Sgt	Noturno
E07/DCT 008	CIGEx	Administrador de Banco de Dados	SENAC	(Brasília - DF)	30	1	Cap/Ten	Parcial
E07/DCT 009	1º CTA	Curso de Redes – Cabeamento Estruturado e Fibra Ótica	Maxwell Educacional	(Porto Alegre - RS)	180	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DCT 010	4ª DL	Curso de Operador e Administrador de Sistema Linux	FUCAPI	(Manaus - AM)	90	2	Of/Sgt	Noturno

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DCT 011	1ª DL	Programador de Delphi	SENAC	(Porto Alegre - RS)	116	1	Sgt	Noturno
E07/DCT 012	5ª DL	Extensão em Nivelamento para Análise, Projeto e Gerência de Sistemas	PUC	(Rio de Janeiro - RJ)	90	1	Cap/Ten	A regular
E07/DCT 013	DOM/CRO3	Avaliação de Imóveis Segundo a Nova NBR 14653	PUC	(Porto Alegre - RS)	8	1	Cap/Ten	A regular
E07/DCT 014	COTER	Interconexão e Projetos de Redes	INPE	(São José dos Campos - SP)	5	1	Sgt	Integral
E07/DCT 015	CDS	Interconexão e Projetos de Redes	INATEL	(Santa Rita do Sapucaí - MG)	3	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 017	DSG	Gerenciamento de Projetos	ENAP	(Brasília - DF)	5	2	Of	Integral
E07/DCT 018	CIGEx	JSP – Java Server Pages	SENAC	(Brasília - DF)	30	1	ST/Sgt	Parcial
E07/DCT 019	CIGE	TEMTEL 03-Testes e Medidas em Atenas	INATEL - CEDETEC	(Campinas - SP)	3	2	Of/ Sgt	Integral
E07/DCT 020	4ª DL	Curso de Manutenção em Microcomputadores	SENAC	(Manaus - AM)	15	2	Sgt	Noturno
E07/DCT 021	DEC	Licenciamento Ambiental no Distrito Federal e seus Aspectos Legais	CREA	(Brasília - DF)	4	1	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DCT 022	COTER	Banco de Dados Geográficos	INPE	(São José dos Campos – SP)	5	1	Sgt	Integral
E07/DCT 023	CDS	Redes de Computadores LAN, MAN , WAN (RECOMP - 03)	INATEL	(Santa Rita do Sapucaí - MG)	3	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 024	IME	WEB DESIGN	Grupo MCURY	(Rio de Janeiro - RJ)	63	1	Sgt	Noturno
E07/DCT 026	CIGEx	Linux	SENAC	(Brasília - DF)	30	2	Of/Sgt	Parcial
E07/DCT 027	41º CT	Redes de Telecomunicações (WAN)	Starlink Informática	(Belém - PA)	30	1	Of	Noturno
E07/DCT 028	DEC	Legislação Ambiental	CREA/DF	(Brasília - DF)	4	1	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DCT 029	COTER	Análise Espacial de Dados	INPE	(São José dos Campos - SP)	5	1	Sgt	Integral
E07/DCT 030	CDS	Comunicações Via-Satélite	INATEL	(Santa Rita do Sapucaí - MG)	4	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 031	CIGE	Sistemas Modernos de Telecomunicações	UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	365	1	Cap/Ten	EAD
E07/DCT 032	41º CT	PHP e Postgree	Ebebezer Viana Venâncio - Ltda	(Belém - PA)	60	1	Of	Noturno
E07/DCT 033	DEC	Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental	CREA/DF	(Brasília - DF)	4	2	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DCT 034	COTER	Processamento de Imagens	INPE	(São José dos Campos - SP)	5	1	Of Supe	Integral
E07/DCT 035	CIGE	CISCO / Roteadores	SENAI	(Brasília - DF)	60	1	Sgt	Integral
E07/DCT 036	4º BAVEx	Análise de Vibrações - Teoria	HELIBRÁS	(Itajubá - MG)	5	1	Sgt	A regular
E07/DCT 037	CTEx	Doutorado em Engenharia Elétrica	INPE	(São José dos Campos - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 038	CTEx	Doutorado em Engenharia Elétrica	UNICAMP	(Campinas - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 039	IME	Doutorado em Engenharia Elétrica	PUC	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 040	CTEx	Doutorado em Engenharia Mecânica (Dinâmica Não Linear)	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 041	CTEx IME	Doutorado em Engenharia Mecânica (Automação e Controle)	PUC	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DCT 042	DF AGR	Doutorado em Engenharia Mecânica (Engenharia de Produção)	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 043	IME	Doutorado em Química	UNICAMP	(Campinas - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 044	IME	Doutorado em Engenharia Cartográfica	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 045	DSG	Mestrado em Engenharia Cartográfica	INPE	(São José dos Campos - SP)	710	3	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 046	DSG	Doutorado em Engenharia Cartográfica	INPE	(São José dos Campos - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 047	CTEx IME	Doutorado em Engenharia Nuclear	IPEN	(São Paulo - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 048	IME	Doutorado em Engenharia Nuclear	IPEN	(São Paulo - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 049	CTEx	Doutorado em Engenharia Nuclear	IPEN/SP ou COPPE/UFRJ	(São Paulo ou Rio de Janeiro)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 050	CIGE	Doutorado em Sistemas e Computação	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 051	CTEx	Doutorado em Sistemas e Computação	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	2	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 052	CITEx	Doutorado em Sistemas e Computação	UnB	(Brasília - DF)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 053	CDS	Mestrado em Administração de Empresas (Tecnologia da Informação)	COPPEAD/UF RJ	(Rio de Janeiro - RJ)	547	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT-054	CTEx	Doutorado em Engenharia de Produção	PUC-Rio ou COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	2	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 055	DEC	Doutorado em Engenharia de Transportes	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 056	DOC	Doutorado em Engenharia de Transportes	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	3	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 057	DSG	Doutorado em Engenharia Cartográfica	Geografia/ UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 058	4º BAVEx	Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas	HELIBRÁS	(Itajubá - MG)	5	2	Sgt	A regular
E07/DCT 059	CIGEx	Segurança de Redes Corporativas	SENAC	(Brasília - DF)	30	1	Of Supe	Parcial
E07/DCT 060	1ª DL	Administração de Redes	SENAC	(Porto Alegre - RS)	123	1	Sgt	Noturno
E07/DCT 061	CIGE	Criptografia e Segurança em Redes	UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	365	2	Cap/Ten	EAD
E07/DCT 062	IME	Curso de manutenção, Expansão e Configuração (M.E.C)	Curso Laercio Vasconcelos	(Rio de Janeiro - RJ)	23	1	Sgt	A regular
E07/DCT 063	4ª DL	Curso de Operador e Administrador de Sistema Linux	SENAC	(Manaus - AM)	15	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DCT 064	DOM/CRO3	Saneamento e Engenharia Ambiental de Obras Cíveis	PUC	(Porto Alegre - RS)	390	1	Cap/Ten	Noturno

Art. 2º Determinar que o processo de indicação de militares, para preenchimento das vagas ofertadas em EECN, seja encaminhado pelas OM solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) por intermédio do DEP e do DCT, conforme o caso, até noventa dias antes do início da atividade.

Art. 3º Os Oficiais do QEM, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e doutorado, deverão remeter os seus requerimentos, pelo canal de comando, ao Departamento de Ciência e Tecnologia que fará a seleção e a indicação do militar ao DGP.

Art. 4º As OM solicitantes de cursos e estágios em EECN deverão informar ao DEP ou DCT, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores consultem o EME sobre as alterações que impliquem em modificações desta Portaria.

Art. 5º As Atividades desse Plano estão condicionadas ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2007, podendo ser canceladas conforme as prioridades definidas nesta Portaria.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - ouvidos o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), criado pela Portaria nº 395-Cmt Ex, de 9 de junho de 2005, em cumprimento à Diretriz para Implantação do CGAEM, aprovada pela Portaria nº 329, de 9 de junho de 2006.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - tenha a movimentação dos concludentes realizada pelo Departamento-Geral do Pessoal, preferencialmente, para Grandes Comandos, Órgãos de Direção Setorial, Órgãos de Apoio e Órgão de Direção Geral; e

II - tenha, a partir de 2009, como pré-requisito para a matrícula, a conclusão com aproveitamento do Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa, que tem por objetivo habilitar militares de carreira e civis ao desempenho de atividades de pesquisa e de docência em instituição de ensino e pesquisa, capacitando-os a ampliar e aprofundar seus conhecimentos nas diversas áreas da engenharia e das ciências aplicadas aos problemas de interesse da defesa nacional, em nível doutorado, *stricto sensu*, nas áreas temáticas de Sistemas de Comunicação Aplicados à Defesa; Logística, Construção e Meio-Ambiente para a Defesa; Sistemas e Computação para a Defesa; Ciências Químicas Aplicadas à Defesa; Mecânica e Ciência dos Materiais para a Defesa; e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa:

I – integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *strito sensu*;

II – funcione no Instituto Militar de Engenharia;

III – tenha a duração máxima de 156 (cento e cinquenta e seis) semanas e a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por área temática;

V – tenha, como universo de seleção para inscrição, os seguintes candidatos:

a) os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares que não tenham completado 2 (dois) anos de pós-graduado no nível mestrado, por ocasião da data da inscrição no curso de doutorado;

b) os civis com curso superior em áreas afins; e

c) demais oficiais do Exército, das outras Forças e das Nações Amigas, a critério do Estado-Maior do Exército.

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VII – tenha o processo de seleção e a indicação dos alunos conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VIII – tenha o relacionamento e a designação dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX – tenha a classificação e a movimentação dos oficiais concludentes do curso realizadas pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia e demais órgãos de direção setorial interessados.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art.1º Criar o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa, que tem por objetivo habilitar militares de carreira e civis ao desempenho de atividades de pesquisa e de docência em instituição de ensino e pesquisa, capacitando-os a ampliar e aprofundar seus conhecimentos nas diversas áreas da engenharia e das ciências aplicadas aos problemas de interesse da defesa nacional, em nível de mestrado, *stricto sensu*, nas áreas temáticas de Sistemas de Comunicação Aplicados à Defesa; Logística, Construção e Meio-Ambiente para a Defesa; Sistemas e Computação para a Defesa; Ciências Químicas Aplicadas à Defesa; Mecânica e Ciência dos Materiais para a Defesa; e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa:

I – integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *stricto sensu*;

II – funcione no Instituto Militar de Engenharia;

III – tenha a duração máxima de 104 (cento e quatro) semanas e a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por área temática;

V – tenha, como universo de seleção para inscrição, os seguintes candidatos:

- a) os oficiais engenheiros militares graduados em áreas afins da área temática pretendida, no período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos após seu ingresso no Quadro de Engenheiros Militares;
- b) os civis com curso superior em áreas afins; e
- c) demais oficiais do Exército, das outras Forças e das Nações Amigas, a critério do Estado-Maior do Exército;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VII – tenha o processo de seleção e a indicação dos alunos conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VIII – tenha o relacionamento e a designação dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX – tenha a classificação e a movimentação dos oficiais concludentes do curso realizadas pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia e demais órgãos de direção setorial interessados.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (CAS Inf), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Infantaria em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 480 (quatrocentos e oitenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Infantaria;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (CAS Cav), com o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Cavalaria em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 160 (cento e sessenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Cavalaria;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (CAS Art), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Artilharia em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados da QMS Artilharia;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3^o Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5^o da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1^o Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (CAS Eng), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2^o sargento aperfeiçoado, 1^o sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Engenharia em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2^o Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados da QMS Engenharia;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3^o Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (CAS Com), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Comunicações em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 260 (duzentos e sessenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Comunicações;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações (CAS Mnt Com), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Manutenção de Comunicações em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsCom;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Manutenção de Comunicações;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente das referidas QMS em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsSEx;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 120 (cento e vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados das QMS de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3^o Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Manutenção.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5^o da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1^o Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Manutenção (CAS Av - Mnt), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2^o sargento aperfeiçoado, 1^o sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação – Manutenção em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2^o Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial no CIAvEx;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados da QMS Aviação - Manutenção;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3^o Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Apoio.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Apoio (CAS Av - Ap), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação – Apoio em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial no CIAvEx;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Aviação - Apoio;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência .

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência (CAS Int), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Intendência em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsIE;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 130 (cento e trinta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados da QMS Intendência;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3^o Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5^o da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1^o Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento (CAS MB Mnt Armt), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2^o sargento aperfeiçoado, 1^o sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Material Bélico - Manutenção de Armamento em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2^o Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Material Bélico (EsMB), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsMB;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 90 (noventa) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados da QMS Material Bélico - Manutenção de Armamento;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3^o Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Mecânico Operador.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Mecânico Operador (CAS MB Mec Op), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Material Bélico - Mecânico Operador em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Material Bélico (EsMB), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsMB;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Material Bélico - Mecânico Operador;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto (CAS MB Mnt Vtr Auto), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Material Bélico (EsMB), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsMB;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Material Bélico - Manutenção de Viaturas Auto;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia (CAS Topo), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Topografia em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), com a periodicidade de 01 (um) curso por ano em até 03 (três) turnos por ano;

III - seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsIE;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Topografia;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 007-CPO, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Altera a fixação dos limites, prevista na Port nº 006-CPO, de 25 de julho de 2006, e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2006.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar os limites quantitativos de antiguidade fixados para a organização dos quadros de acesso (QA), previstos na Port nº 006-CPO, de 25 de julho de 2006, para as promoções, em 25 de dezembro de 2006, dos oficiais de carreira exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças de 1º de Janeiro de 2006, cujo anexo passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
.....
QCO	Até a 1º Ten (0130958341) SIMONE CANEPARO (inclusive)

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria a observância dos prazos e a remessa da documentação necessária, conforme o regido na Port nº 006 – CPO, de 25 de julho de 2006, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- até 15 Out 2006, para todos oficiais incluídos no referido limite, a Ata de Inspeção de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTES

PORTARIA Nº 020-COTER, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Subdelega competência ao 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres para celebração de convênio com a Secretaria da Receita Federal.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTES**, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da alínea a), do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, e considerando o disposto pelo art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e pelo §1º, do art. 20, do Decreto 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres para representar o Comandante de Operações Terrestres nos atos de formalização de convênio com a Secretaria da Receita Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal na 7ª Região Fiscal, com a finalidade de habilitar, qualificar em voo por instrumento (IFR) e manter a qualificação operacional de pilotos de helicópteros da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 28 AGOSTO DE 2006.

Altera a Portaria nº 223 – SGEx de 24 de agosto de 2005, que aprovou as Canções do 22º Batalhão de Infantaria e do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Art 1º da Portaria nº 223 da Secretaria-Geral do Exército, de 24 de agosto de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º Aprovar as seguintes Canções:

- do 22º Batalhão de Infantaria, de autoria do Cb José Cícero dos Santos Souto e do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com letra do 1º Sgt Cav Gerson Luiz Trindade La Corte e música do ST Com Bonifácio Soares Nieves e do ST Mus Sandoval da Silva Borges (NR);

.....
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.123-MD DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de militares para participarem da I Reunião de Estado-Maior de Defesa
Brasil/Reino Unido.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, os militares abaixo relacionados, para participarem da I Reunião de Estado-Maior de Defesa Brasil/Reino Unido, a ser realizada na cidade de Londres, Inglaterra, no período de 2 a 5 de outubro de 2006, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

Ministério da Defesa:

- General-de-Divisão João Francisco Ferreira;

.....

Comando do Exército:

- Coronel de Infantaria Haroldo Assad Carneiro.

.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 24 de agosto de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1.126/SEC/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autorização de militares da Escola Superior de Guerra (ESG) participar da VII Conferência de
Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em concordância com o que prescreve o art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Autorizar os militares da Escola Superior de Guerra (ESG) abaixo relacionados, a participarem da VII Conferência de Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos em Bogotá, Colômbia, no período de 25 a 29 de setembro de 2006.

Corpo Docente

- General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA
- General-de-Brigada JAIRO CÉSAR NASS
- Coronel R/1 RAYMUNDO GUARINO MONTEIRO
- Coronel R/1 NELSIMAR MOURA VANDELLI

A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nas alíneas “c” dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. Os designados fazem jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7ª e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2006 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO; e
- Cap Inf PAULO CAMPANHA SANTANA.

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Cav VADESIR AMÂNCIO CORRÊA.

PORTARIA Nº 532, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO JORGE LUIZ COSTEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 533, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo, Art. 20, inciso VI, alínea "g", do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR,

a fim de integrar a Comissão da Câmara de Conciliação e Arbitramento, destinada a solucionar os conflitos com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), acerca da construção da estrada que liga a BR-307 ao 5º Pelotão Especial de Fronteira (Maturacá-AM), os seguintes militares:

- Maj Cav MARCO AURELIO GUIMARÃES;
- Maj QEM MARCELO DE CARVALHO PRATES; e
- 1º Ten QCO RENATA SANTOS RIBEIRO.

PORTARIA Nº 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QEM FERNANDO JOSÉ POMBO VEIGA.

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Sau LÚCIO FLÁVIO MOREIRA GODINHO.

PORTARIA Nº 536, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO OSVALDO GOMES SOARES DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 537, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Ministério Público Militar, a fim de prestar serviço na Procuradoria-Geral da Justiça Militar (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- 3º Sgt FERNANDO EUSTÁQUIO DA SILVA; e
- Cb JAIME BORBA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 538, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo - SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cabo FABIO DE LIMA.

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o ST Art ARMINDO LAZARIN JUNIOR.

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QCO CARLOS ALBERTO DE ASSIS SANTOS.

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autorização para participação em exercício militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nominados, a participar da Operação Hermandad (Atv W 06/015), a realizar-se na Argentina, no período de 25 a 29 de setembro de 2006, incluindo trânsito:

- Gen Bda JOSÉ ALBERTO LEAL, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cel Inf FERNANDO DEON DE AQUINO, do EME;
- Cel Inf IVO MANOEL DA SILVA JUNIOR, do C O Ter;
- Ten Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR, do 6º RCB;
- Ten Cel Cav GERMANO BORDON JUNIOR, do 8º R C Mec;
- Ten Cel Cav WILSON MENDES LAURIA, do 5º R C Mec;
- Ten Cel Com PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA, do Cmdo 3ª DE;
- Ten Cel QMB LUIS ALBERTO GONÇALVES IGNACIO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Maj Cav ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Maj Cav MARCUS OSTWALD CORBAL, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Maj Inf AÉCIO MARES TAROUÇO, do 1º B F Esp;
- Maj Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do Cmdo Bda Op Esp;
- Maj Inf AROLDO RIBEIRO CURSINO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cap Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, do 1º B F Esp;
- Cap Cav CARLOS SIDAUMA DE ABREU GOMES, do 6º RCB;
- Cap Cav CHARLYS JOSE DE MELO RIBEIRO, do 6º RCB;
- Cap Cav DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES, do 5º R C Mec;
- Cap Cav MARCELO ANTONIO RIGHI, do 6º RCB;
- Cap Cav MARCOS ANTONIO SILVANO DOS SANTOS, do 5º R C Mec;
- Cap Cav MILTON BATISTA JUNIOR, do 5º R C Mec;
- Cap Cav RINALDO MARQUES NUNES, do 5º R C Mec;
- Cap Com CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS, da 12ª Cia Com Mec;
- Cap Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD, 1º B F Esp;
- Cap Inf FLAVIO SCHMITZ JUNIOR, do 1º B F Esp;
- Cap Inf GIAN DERMÁRIO DA SILVA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf HIALLYSSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Cav LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO, do 1º BAC;
- 1º Ten Cav MARCOS JULIANO DA SILVA NOVAKOSKI, do 6º RCB;
- 1º Ten Cav RAFAEL DE MATTOS FALCÃO, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ADRIANO MARTINS BORBA, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ANDERSON AZEVEDO QUIXABA, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ROGERIO MENEZES DE OLIVEIRA, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Int FABIO DA SILVA PEREIRA, do 10º B Log;
- Asp Med MARCELO ANDRÉ LUDWIG, do 8º R C Mec;
- Subten Art MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARROS, do 1º B F Esp;
- Subten Inf RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO, do 1º B F Esp;
- 1º Sgt Int LUIS FAMOSO COSENTINO, do Dst Ap Op Esp;

- 2º Sgt Cav DELMAR SEEHABER, do 5º R C Mec;
- 2º Sgt Cav DORIVAL ALVES DE LIMA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav EMERSON GOMES DA SILVA, do 5º R C Mec;
- 2º Sgt Cav JOÃO RICARDO CORREA RODRIGUES, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav NIVALDO FRANCO MARQUES, 1º BAC;
- 2º Sgt Cav SILVANO DANÉLE PINTO, do 6º RCB;
- 3º Sgt Cav ALERRANDO LOSCK DE OLIVEIRA, do 5º R C Mec;
- 3º Sgt Cav FABIO EDENIR PACHECO DA SILVA, do 5º R C Mec;
- 3º Sgt Cav FÁBIO OLIVEIRA AZZOLIN, do 6º RCB;
- 3º Sgt Cav PABLO LUIS RAMOS POSTAY, do 6º RCB;
- 3º Sgt Int FAGNER AVILA ALVES, do 10º B Log;
- 3º Sgt Int LEANDRO RODRIGO LANDOSKI, do 8º R C Mec;
- 3º Sgt MB MARCIO VALENTIM, do 10º B Log;
- 3º Sgt MB PAULO HENRIQUE RAMPELOTTO DIAS, do 10º B Log;
- 3º Sgt QE ZEDEIR DA MOTA FONTOURA, do Cmdo CMS;
- 3º Sgt Sau ANTONIO MÁRCIO SARTORI ALHO, do 10º B Log;
- Cb ANGELO FERRÃO PEREIRA, do 10º B Log;
- Cb CESAR MALET RODRIGUES, do 6º RCB;
- Cb CRISTIANO AMARO DA SILVA, do 6º RCB;
- Cb DAMIEL RENATO LANGA, do 8º R C Mec;
- Cb DÉCIO DENILSON DA SILVA CÂMARA, do 10º B Log;
- Cb DELMAR FIUZA DOS SANTOS, do 10º B Log;
- Cb DERLI MACHADO FONSECA, do 6º RCB;
- Cb FLAVIO DA LUZ PIRES, do 5º R C Mec;
- Cb GARI BIBIANO DA ROSA CRIXEL, do 5º R C Mec;
- Cb HELIO ROBERTO PADÃO TEIXEIRA, do 8º R C Mec;
- Cb JOÃO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, do 10º B Log;
- Cb JOSÉ LUIZ NEVES RODRIGUES, do 10º B Log;
- Cb MAICO JOEL LOPES FERRÃO, do 6º RCB;
- Cb MARCOS ROGERIO MACHADO DO CANTO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cb PEDRO AMARAL MOMBACH, do 6º RCB;
- Cb REGIS DA SILVA ALVES, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cb ROGERIO BRESSAM FERREIRA, do 8º R C Mec;
- Cb SAULO SILVA SOARES, do 5º R C Mec;
- Sd ADRIANO DOS SANTOS ALVES, do 5º R C Mec;
- Sd FRANCISCO MOISES BATISTA, do 8º R C Mec;
- Sd IRAN PIRES DE ALMEIDA, do 10º B Log;
- Sd JEAN DIEGO FREITAS TORRES, do 8º R C Mec;
- Sd RAFAEL CARDOSO SOARES, do 10º B Log; e
- Sd VITOR JERIEL CABREIRA ARRIAL, do 5º R C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA, do 1º B F Esp, para frequentar o Curso Regular de Comandos (Atv V 07/051), a realizar-se na Escola de Comandos, em Chorrillos, no Peru, com duração aproximada de dez meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR, do CIE, para frequentar o Curso Interforças de Defesa (Atv V 07/133), a realizar-se na cidade de Paris, na França, com duração aproximada de dezoito meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES, da AMAN, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 07/082), a realizar-se na cidade de Montevideu, no Uruguai, por um período aproximado de onze meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação para o cargo de Chefe do Arsenal de Guerra General Câmara (General Câmara – RS), efetuada por meio da Portaria nº 348, de 19 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2006, por necessidade do serviço, "**ex officio**" do Cel QEM HERALDO MAKRAKIS.

PORTARIA Nº 546, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe do A G G C (General Câmara - RS), o Ten Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA.

PORTARIA Nº 547, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante do 3º B E Cnst (Picos - PI), o Ten Cel Eng ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 3º B E Cnst (Picos - PI), o Cel Eng PAULO ROBERTO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Chefe da 1ª D L (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM HÉLIO CARDOSO CÂMARA CANTO

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe da 1ª D L (Porto Alegre - RS), o Maj QEM EDUARDO GURGEL GARCIA AUGUSTO.

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Vacância de cargo efetivo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve:

Declarar vago o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código da Vaga nº 0755432, anteriormente ocupado pelo Servidor Civil LUIS CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1183054, Classe "S", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Osório, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a exoneração de Oficial do seu Gabinete, constante da Portaria nº 515, de 14 de agosto de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 157, seção 2, de 16 de agosto de 2006, por necessidade do serviço, "**ex officio**", do Cel Inf ALVARO PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 569, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav WILSON MENDES LAURIA.

PORTARIA Nº 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major do Quadro Complementar de Oficiais, a contar de 25 de dezembro de 2005, o **Cap QCO (062311134-1) EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº 578, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com a alínea b) do art. 4º, parágrafo 2º do art. 11 e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de merecimento, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

ROBERTO (ESCOTO)	Gab Cmt Ex
ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO	DGP
WILLIAM GEORGES FELIPPE (ABRAHAO)	28º BC
ALTAIR JOSÉ (POLSIN)	2º BIL
ANTÔNIO CARLOS (DE SOUZA)	6º BIL
JOÃO (MIGUEL) CORPAS FERNANDEZ	Cmdo CMO
RÔMULO (SARQUIS) BEZERRA DE MENEZES	37º BIL
HOOVER) LIRA SALES	Cmdo Cmdo Av Ex
GIL) HERMINIO ROCHA	16º BI Mtz
GIL DE MELO ESMERALDO (ROLIM)	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
EDSON BELLINI (CHIAVEGATTO)	28º BIL
ROBERTO LUÍS NUNES (FRAGA)	19º BC
HENRIQUE MARTINS (NOLASCO) SOBRINHO	COTER
CARLOS MAURÍCIO (MALINVERNI) DE SOUZA	34º BI Mtz
RAUL) AUGUSTO DE MENDONÇA BORGES	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
KLEGER) LUZ DA SILVA	MD
SERGIO DA COSTA (NEGRAES)	BPEB
EUSTÁQUIO) BOMFIM SOARES	23º BC
EDUARDO) DE SOUZA PEREIRA	MD

CAVALARIA

JOAREZ) ALVES PEREIRA JUNIOR	EsAEx
PEDRO PAULO DE MELLO (BRAGA)	Cmdo Cmdo Av Ex
FERNANDO JOSÉ SANT'ANA (SOARES) E SILVA	REsC
EDUARDO ANTONIO (FERNANDES)	16º B Log
JOSÉ APARECIDO (MAGANE)	2º B Av Ex

CARLOS (GOMES MONTEIRO)
MAURO (TUPINAMBÁ) BRUM DE OLIVEIRA
ANDRÉ GERAQUE (KIFFER)
CARLOS JORGE) JORGE DA COSTA

Gab Cmt Ex
Cmdo 12ª RM
Cgo Per Mil EB Ext
CComSEx

ARTILHARIA

ALEXANDRE CASSEL (MARQUES)
ESTEVAM CALS (THEOPHILO) GASPAR DE OLIVEIRA
FERNANDO MARQUES DE (FREITAS)
HELDER CLEBER DE BARROS (RIBAS)
WALLACE) VIANNA MARTINS JUNIOR
FERNANDO JOSE SOARES DA (CUNHA MATTOS)
AFONSO HENRIQUE IGNACIO (PEDROSA)
PEDRO (JOSEMAR) PEREIRA DOS SANTOS

EME
CMF
SGEx
Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º GAC AP
CComSEx
CComSEx
Cmdo 5ª RM/5ª DE

ENGENHARIA

FLAVIO (MÓRA) GUARNASCHELLI
LUCIANO MARTINS (TAVARES)
CARLOS ALBERTO MACIEL (TEIXEIRA)
ANTÔNIO LEITE DOS (SANTOS FILHO)

DCT
EME
DOC
9º BE Cnst

COMUNICAÇÕES

FERNANDO TADEU (STUDART) GURGEL DA ROCHA
ÂNGELO KAWAKAMI (OKAMURA)
ALESSANDRO (POMPEU) COÊLHO
CARLOS UBIRATAN (ANGELO) DA SILVA
MARCOS (VINÍCIO) CAVALCANTI DE AGUIAR

CMR
ECEME
1º B Com
EsCOM
Cmdo 1ª RM

MATERIAL BÉLICO

JOSÉ FERNANDO (IASBECH)
SAMUEL MACHADO DE (ALBUQUERQUE)
JOSÉ RENATO (BRUM)
(NELSON) DE SOUZA JÚNIOR

EsPCEX
MD
DCA
Cmdo 6ª RM

INTENDÊNCIA

LAELIO) SOARES DE ANDRADE
JOSÉ LUIZ MONTEIRO (GIAMBARTHOLOMEI)
JORGE) LUIZ ALVES
DJALMA ALVES (CABRAL) FILHO

CPEX
21º D Sup
ECT
ECEME

ENGENHEIROS MILITARES

(ARNALBERTO) JACQUES NUNES SEIXAS
HILDO VIEIRA (PRADO) FILHO

21º CT
ECEME

SAÚDE (MÉDICO)

WALDICIR) ROSA DA SILVA
ROGERIO) PASSOS
VICTOR JOSE (ARANTES) DE MATTOS
SIDNEI GOMES)
VITOR CESAR) FURLEY DOS SANTOS
WALDIR DA SILVA (LUCENA)

Pol Mil PV
H Gu Mb
AMAN
H Ge SP
Pol Mil N
H Ge R

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

NEIDEMAR DOS ANJOS (PONTE)
GILMAR CORRÊA DE (FIGUEIREDO)
CELSON) DOS SANTOS DIAS

D Mnt
H Ge PA
HCE

SAÚDE (DENTISTA)

JOSUÉ (RUBIM) DE CASTRO
ANTÃO GILMAR (PIRES) DE ARRUDA
FLAUBERT MANTOVANY (AMARAL)

H Ge B
CMF
OCEX

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

RICARDO (GUILHERME) RIBEIRO DE ALMEIDA
ALTEVIR (ITALO) DA ROCHA
ADILSON) DOS SANTOS SILVA

Cmdo 9ª RM
C Doc Ex
4º BIL

CAVALARIA

ERNESTO (PRIMO) ARAGÃO BARROS
JOSÉ (LEOCADIO) DA SILVA JUNIOR

Cmdo 8ª RM/8ª DE
EME

ARTILHARIA

EDUARDO) CARLOS COSTA MOREIRA
LUIZ EDUARDO GARCIA DE (MESQUITA)
WASHINGTON (BRANDÃO) VASCONCELOS JUNIOR

Cmdo CMNE
Cmdo AD/5
ECEME

ENGENHARIA

PEDRO (ALEX) PEREZ BITTENCOURT
ELTO OLYMPIO (VALICH) DA FONSECA JUNIOR

12º BE Cmb Bld
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

COMUNICAÇÕES

CLAYTON SILVA DA (FONTOURA)
ROBERTO (BAKSYS) PINTO

CMC
Gab Cmt Ex

MATERIAL BÉLICO

JORGE LUIZ RIBEIRO (MARTINS)
(ANTONIO FIGUEIREDO) DA SILVA

AMAN
CMSM

INTENDÊNCIA

MAURICIO CESAR (FALLEIROS) LEAL
LAURO (CELSO) CYRINO BASTOS
PEDRO PARRA (LUGUERA)
HAROLDO (JATOBA) COSTA FILHO

Cmdo 5ª RM/5ª DE
3ª ICEx
H Ge S
8ª ICEx

ENGENHEIROS MILITARES

PAULO CEZAR GOMES (CARRILHO)

DFPC

SAÚDE (MÉDICO)

AUGUSTO (LEONY) FILHO
JORGE ANTONIO PEIXOTO (DONATO)

HCE
B Adm Bda Op Esp

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

CLEBER DE(ASSIS) PENA

H Ge CG

SAÚDE (DENTISTA)

LUIZ (CARLOS) FURTADO DE SOUZA

H Ge B

SAREX

ESTEVAO) ROSA DO ESPIRITO SANTO-PADRE
CELSO) BOEGER ROHLING

Cmdo CML
Cmdo 12ª RM

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

AGNALDO (OLIVEIRA) SANTOS
MARCELO (ROSA) MARTINHO
MARCELO (DONIZETTI) DA SILVA
CLAUDIO) ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS
RICARDO LUIZ DA CUNHA (RABELO)
MARCOS (AMERICO) VIEIRA PESSOA
CARLOS EDUARDO LOPES (FERNANDES)
FABIO (NEGRAO) DE SOUZA
WAGNER) ALVES DE OLIVEIRA
SANDRO PERES (ZANETTI)
MARCOS GOMES (PAULINO)
LISTER) ALBUQUERQUE BARROS
ALEXANDRE) MARCOS DE JESUS
LAURENCE) ALEXANDRE XAVIER MOREIRA
ANDRE VICENTE (SCAFUTTO) DE MENEZES
EMERSON (DUARTE)
SERGIO) DA COSTA FERREIRA
MARCELO BENASSULY (BOGEA)
MARCELO (RYU)
SANDRO EMILIO (DURECK)
MARCOS VIEIRA (SANTANA)
ANDRELUCIO) RICARDO COUTO
IVON (BARRETO) LEO
CESAR ALEXANDRE (MIRABILE)
AGENOR (LOBO) DE LIMA (JUNIOR)
SILVIO GUILHERME (ZANATTO) ROSA
MAURO BARRETO (BORGES)
MAURICIO (VALENCA) DA CRUZ
GILVAN) AUGUSTO DE FARIAS JUNIOR
PAULO HENRIQUE DA (MOTTA) ALVES
JONAS) DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
ALEXANDRE) DOS (PASSOS) DE ARAUJO
CLEITON SOUSA (CRUZ)
RODNEI) SILVA DOS SANTOS
ALEXANDRE (RAVANELLO)
GLADSTONE) CORLET DOS SANTOS
WAGNER (LAUDUGER) MARINHO
ALVARO) DE SOUZA PINHEIRO FILHO
SEBASTIAO (MEDEIROS) DE OLIVEIRA
SERGIO AUGUSTO (ESMANHOTTO)

Cmdo 6ª RM
Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
CIAvEx
Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
EME
Cia PE/6ª RM
DGP
10ª Cia Gd
EsPCEX
EsAO
Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
DGP
Cmdo 18ª Bda Inf Fron
GSI/PR
EsAO
28º BIL
51º BIS
3ª Cia F Esp
Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
BGP
6º BIL
GSI/PR
DGP
CPOR/SP
2ª Cia Fron
31º BI Mtz
1º B Aç Cmdos
DGP
Cmdo 4ª Bda C Mec
IME
AMAN
DGP
13º BIB
61º BIS
Cmdo CMP
5º B Log
Cmdo CMO
Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cmdo 8ª RM/8ª DE
CMC

CAVALARIA

ALEXANDER (FORTES) DO NASCIMENTO
EDUARDO XAVIER FERREIRA (MIGON)
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE (GAMA)
ARCENIO FRANCO) JUNIOR
RONALDO (GONÇALVES) DOS ANJOS

23º Esqd C SI
EsEqEx
DGP
Dst Op Psc
11º R C Mec

WILLIAN KOJI (KAMEI)
MARCELO (ROCHA LIMA)
MARCELO TEODORO DE (SIQUEIRA)
MARCELO GOÑES (SABBÁ) DE ALENCAR
MAURILIO (SPENA)
FABIANO (ESPÍNOLA) ARAUJO
VLADIMIR) GUSTAVO GOUVEIA MAIA
RÉGIS) RODRIGUES NUNES
ALEXANDRE DE (OLIVEIRA MOÇO)
SAUL) MARQUES MACHADO JÚNIOR

10º Esqd C Mec
DGP
1º RCG
3ª Esqd C Mec
CI Pqdt GPB
EsAO
6º Esqd C Mec
Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
EsPCEX
Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

ARTILHARIA

ANDRE LUIZ (ISOLA)
FABIANO) LIMA DE CARVALHO
CARLOS MARCELO) TEIXEIRA COSTA
SWAMI DE HOLANDA (FONTES)
IVO JOSE PEREIRA (WERNECK) JUNIOR
MARCELO MARQUES DA SILVA (BRUN)
MÁRCIO (OLIVEIRA MATOS)
CEZAR CARRIEL (BENETTI)
JEFFERSON (ZACARON) WERNECK
ALEXANDRE (GIL) DE MELO
MARCOS ANDRÉ (BONELA) AZEVEDO
ANTÔNIO (DÁRIO) ARAÚJO CAVALCANTE
HELICIO) RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SILVIO (CARVALHO) PEREIRA (PINTO)
WAGNER SARMENTO (LECOMTE)
MARCELO (CAETANO) PEREIRA
DENILSON SILVA DE (MIRANDA)

DGP
EsAO
BCSv/FSJ
Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
DGP
EsAO
CIGEx
AMAN
BC AD/1
EsACosAAe
CIGS
CMF
EsIE
Gab Cmt Ex
CMR
5º GAC AP
EsIE

ENGENHARIA

(CARLOS) ALEXANDRE CUNHA CAMPOS
(ODAIR) PEREIRA MANUEL JUNIOR
CLÁUDIO ROBERTO (SCHUTZ)
MARCELO (BORTOLOTTI) WETLER
ISMAR (MACIEL JÚNIOR)
FRANCISCO ALEXANDRE DO (COUTO) DA PAIXÃO
(RONALDO) ISABEL DOS (REIS)
(JOCIMAR) DA SILVA OLIVEIRA
GUILHERME LANGARO (BERNARDES)
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS (MENEZES)

7º BEC
2º BE Cnst
EsAO
EsAO
Cmdo 1ª Bda Inf SI
15ª Cia E Cmb
12ª Cia E Cmb L
6º BE Cnst
Cia Cmdo 2º Gpt E
Cmdo 2º Gpt E

COMUNICAÇÕES

JACY (BARBOSA) JUNIOR
HUDSON CATANZARO (GUIMARÃES)
DANIEL CORREIA DE (MORAIS)
(FLÁVIO) JOSE OLIVEIRA DE SOUZA
JURANDYR DA SILVA (MARTINS)
(WILLIAM) ASSUMPÇÃO ARAUJO

5ª Cia Com Bld
1ª Cia GE
12ª Cia Com L
DGP
CPOR/R
CIGE

MATERIAL BÉLICO

MARCIO (SCHIAVON)
PAULO DE ÁVILA (RITO)
ALEXANDRE JOSÉ (DORNELAS)
HENRIQUE MARIO BISPO (MENDOZA)
ÉDER VALÉRIO (PELLEGRINI)

17ª Ba Log
AMAN
EsAO
CPOR/R
Pq R Mnt/10ª RM

INTENDÊNCIA

GILSON (SIZANOSKI)
SANDRO (TONIAL)

21º D Sup
CPOR/PA

FABIO (FANTOZZI) VIEIRA	20º B Log Pqdt
ALEXANDRE) ALVES	EsAO
ANTONIO FLAVIO (PORTO) BEZERRA DE MENEZES FILHO	2ª Cia Trnp
EDSON LUIS FERNANDES (SESMIL)	Cmdo Cmdo Av Ex
MARCELO (MARRAFA) MACEDO	8º D Sup
ROBERTS) DA COSTA PEREIRA	B Adm Bda Op Esp
CARLOS ALEXANDRE (VEVIANI)	H Cmp
LUIZ (HENRIQUE) DOS SANTOS LOPES	EGGCF
WALACE NELLO RODRIGUES (SERÓDIO)	Cmdo 1ª Bda C Mec
MARCELO LUIZ) ALMEIDA DE JESUS	EsSA
ARILSON) DA SILVA BASTOS JUNIOR	CMJF
SILVIO CESAR SILVA DE (LIMA)	B Adm Bda Op Esp
RENATO (CALDEIRA) IGREJA	H Gu Fl

ENGENHEIROS MILITARES

ALEXANDRE ALMEIDA (LIMA)	CDS
HÉLIO DE MIRANDA (CORDEIRO)	DGP
FELIPE AURÉLIO (CAETANO) DE BASTOS	CTEx
JORGE LUIS RODRIGUES PEDREIRA DE (CERQUEIRA)	IME
CLAUDIO GOMES DE (MELLO)	IME
MUTALECI DE GOÉS (MIRANDA)	IME
PAULO ROBERTO ROCHA (AGUIAR)	CTEx
PERICELES JOSE VIEIRA (VIANNA)	IME
ANDRÉ DA COSTA (PINHO)	CTEx
(MARCO) ANTONIO ALVARES DOS PRAZERES	CTEx
(PAULO CEZAR) DIAS DE ALENCAR	DOM

SAÚDE (MÉDICO)

ALBERTO) PEREIRA OLIVEIRA	H Cmp
NORBERTO (FELIPE) BRIOSO	H Ge C
ALMIR SALGADO (MAURICIO)	HCE
JOSÉ AILTON (MARTINS) DE (SOUZA)	EsSE
JOSE AUGUSTO (DE MARTINO) ASSUMPCÃO	H Ge JF
JOÃO MARCUS) DO CARMO	63º B I
SERGIO (GOYA)	H Ge CG
MARCELO BARRETO (GOUVÊA)	HCE
SERGIO AUGUSTO MONTEIRO (PINHEIRO)	HFA
AUDIE) PAULO	Cmdo 4ª RM/4ª DE
MARCO ANTONIO PENA (MARQUES)	H Ge Bl
MIGUEL ARTUR (WEBER)	H Gu Fl
JONER) MOISES CUNHA PATROCINIO	H Ge JF
JULIO CESAR (D'ALCANTARA) MACEDO	HCE
LUIZ CLAUDIO (VILAÇA) SOUTO	HCE
SILVIO) RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	H Ge JF
CLAUDIO MARCIO (MARTINEZ) ALVAREZ	Pol Mil N

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

JOSE (RAILTON) THOMAZ DO NASCIMENTO	HCE
MARCOS (AURELIO) DA SILVA RIBEIRO	H Ge JF
ADILSON) SOCHODOLAK	H Gu PV

SAÚDE (DENTISTA)

CARLOS ANTONIO (BATISTA)	Cmdo Cmdo Av Ex
ROBERTO) MARCIANA FERREIRA	Cmdo 4ª RM/4ª DE
JOSE RENATO) SILVA FILHO	H Gu JP

PORTARIA Nº 579, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art.1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a alínea a) do art. 4º, parágrafo 2º do art. 11 e alínea b) do art. 21, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

WASHINGTON) SILVA DA (ROCHA)	5º CTA
ROBSON) SILVA DIAMANTINO	Cmdo CML
JUVENAL (DA ROZ)	Cmdo CMA
SÉRGIO (MARTORANO) DOS SANTOS	AMAN
ILTON) FERREIRA DE ARAÚJO	Cmdo 2ª DE

CAVALARIA

EDMAR) PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo 4ª RM/4ª DE
JAIME (IVO) VELOSO DE MENEZES	Cmdo 2ª RM
VALDER) FREIRE MESQUITA	CDE

ARTILHARIA

RENATO (NASCIMENTO)	Cmdo 10ª RM
GABRIEL DUARTE FARIA (GONDIM)	DEE
LUIZ ROBERTO) VIEIRA DE SOUZA	Cmdo 3ª Bda C Mec
CELSO) JOÃO DIAS DA SILVA	Cmdo 6ª DE

ENGENHARIA

EDUARDO LEITÃO (CRISÓSTOMO)	Cmdo 3ª DE
ROBERTO GOMES (KATAOKA)	Cmdo 10ª RM
JOSÉ LUIZ VIEIRA (MARTINS)	Cmdo 8ª RM/8ª DE

COMUNICAÇÕES

JÚLIO CÉSAR DE (AGUIAR) CRUZ	Cmdo 1ª RM
(AUGUSTO) CÉSAR CHAVES DE ANDRADE	Cmdo 10ª RM

MATERIAL BÉLICO

ANTONIO CARLOS (ACCIOLY) GALVAO CAVALCANTE	CMR
--	-----

INTENDÊNCIA

RICARDO) COUTO LUIZ	AGR
GIDEON TELES DE (ASSIS)	Cmdo 3ª DE

ENGENHEIROS MILITARES

JOSÉ ANTÔNIO (APOLINÁRIO) JUNIOR	IME
WALDIR SANDOVAL (GOES)	CRO/2

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

MARCELO DA SILVA (GONÇALEZ)	AMAN
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA (DRAWANZ)	CMB
FREDERICO) AUGUSTO PINTO DE FREITAS	2ª CSM
SARCINELLI) ANTUNES PINHEIRO	35º BI

CAVALARIA

CARLOS EDUARDO LUCAS (ZIMMERMANN)	CMC
-----------------------------------	-----

ARTILHARIA

LUIZ RICARDO) GOMES BASTOS	Cmdo AD/5
WILLIAM) RIBEIRO LEITE	6º CTA

ENGENHARIA

VICTOR ALEXANDRE (FLORES)	CEP
ÁLVARO) LUIS BERTO MIRANDA	D Mnt

MATERIAL BÉLICO

DANIEL (COSTA LIMA)	9º B Sup
---------------------	----------

INTENDÊNCIA

RICARDO (FONTANARI) DE CARVALHO	Cmdo 1ª RM
JOSELINO DE OLIVEIRA (NOBREGA)	D Cont

ENGENHEIROS MILITARES

EDUARDO) GOMES DE BARROS	IME
CESAR AUGUSTO BUENO (KOTVISKI)	Cmdo 5ª RM/5ª DE

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

PERICLES (JOSE) (CARNEIRO)	1º BI Mtz (Es)
MARCUS BENJAMIM (HAGLER)	6º BIL
EMERSON (DENI) DA SILVA	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
MARIO LUIS) CARVALHO BARBOSA DE SOUZA	38º BI
ANDRE LUIZ) NASCIMENTO	BPEB
ALEXANDRE) SOUZA ALVES DE LIMA	23º BC
JULIAO ANTONIO (BERNAL)	CMJF
MARCO ANTONIO (MOREIRA SANTOS)	CIGS
MAURO) FIGUEIREDO CRESPO	B Av T
PIERRE) SARMENTO LYRA	Cmdo CMNE
MARCO ANTONIO (LOBAO) CARLOS	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
ANDRE LUIS (FECHO BOTELHO)	1º BPE
EDUARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE (AFFONSO)	Cmdo Bda Inf Pqdt
ALCIONE FRANCISCO DE (BORBA)	62º BI
FUEDE (FÉRES) JUNIOR	3ª Cia / 34º BI Mtz
PAULO ROBERTO DE (SOUZA LEITE)	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
CARLOS ALVES DE (LIMA FILHO)	38º BI

CAVALARIA

MARCELO (MARTINO) FONSECA	19º R C Mec
LUIS ROGERIO) BEZERRA	15º R C Mec (GLO)
FABIANO CORRÊA (LOURENÇO) DE LIMA	9º RCB
LYZANDRO) LEANDRO DE SÁ	1º Esqd C L
LINDBERG) MARTINS	13º R C Mec
FRANCISCO DA SILVA (COSTA NETO)	1º RCG

ARTILHARIA

MARCELO (PELLENSE)	19º GAC
MARCUS (VINÍCIUS) DE OLIVEIRA	CTEx
MARCOS VINICIUS (CESARIO) LIMA	SGEx
ALEX (MARTINS) DA SILVA	2ª Bia AAAe
ALEX) DOS SANTOS RODRIGUES	9º GAC
CLÁUDIO DE SOUZA (BARBOSA)	9º B Log
FERNANDO) DUTRA DE SOUZA	Cmdo 1ª RM
PAULO (CESAR) DE ANDRADE DINIZ	31º GAC
PAULO (BARONCELLI)	C IAvEx
MÁRCIO EDUARDO RANGEL (FIDÉLIS)	AMAN

ENGENHARIA

GERSON SATLHER RIBEIRO (LACERDA)	3º CTA
(GILDSON) RODRIGUES DE LIMA	1º BE Cnst
EVERALDO SIMOES (GOMES JUNIOR)	5º BE Cnst

COMUNICAÇÕES

CESAR AUGUSTO (VASCONCELOS) REIS	12ª Cia Com Mec
ROBERTO MORAIS (BRANCALIONE)	ECEME
CARLOS EDUARDO (RENK) SALINAS VEGA	GSI/PR
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA (CARIOCA)	CIGE

MATERIAL BÉLICO

LUCIANO (BARCELLOS) DE PAULA	B Mnt Sup Av Ex
GUSTAVO LUIS VENTURA (NOTAROBERTO)	EsPCEX
MILTON HIDEO (HARADA)	20º B Log Pqdt
FREDERICO AGUIAR (TREMPER) DE LIMA	Pq R Mnt/9ª RM

INTENDÊNCIA

CHARLES) SINVAL SIQUEIRA	CIAvEx
LUIZ CLAUDIO) DA SILVA FERREIRA	DPEP
ISMAR) SANTOS DA CUNHA	9º B Log
CLAUDIO (RIANELLI) GROSSO	EsAEx

ENGENHEIROS MILITARES

SAMYR) SIQUEIRA DE AZEVEDO	CTEx
JOSÉ (CERDEIRA) GONZALEZ	CTEx
CREMILDO) MARTINS FREITAS	2º CTA

SAÚDE (MÉDICO)

JULIO) CESAR BONIFACIO VIEIRA	50º BIS
MARCOS (BASILIO) ALVES DE FARIA	Pol Mil PV
JOSE FURTADO DE (MEDEIROS) NETO	EsCom
ALEXANDRE (LONBA) DE MELLO ASSUMPCÃO	Pol Mil PA
MARCOS DA SILVA (BERSSANETTI)	H Ge B
ROGERIO) LINCOLN MONTEIRO DE MENDONÇA	H Ge C

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

RODRIGO) PIMENTEL DE FREITAS
CLEDMILSON (DUTRA) BARBOZA

38º BI
IBEx

SAÚDE (DENTISTA)

WILSON (CHINALI) JUNIOR
EVANDRO (RIBAS) DA CRUZ
CARLOS ANTONIO (MARZARI)
HUASCAR (SANTOS) VALENTE

H Gu JP
Cmdo 4ª RM/4ª DE
H Gu CA
Pol Mil N

QCO

MARIO RICARDO DAMASIO (OUTEIRO)

IPCFEEx

PORTARIA Nº 587, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao General-de-Divisão **FREDDY BERSATTI TUDELA**, da República da Bolívia.

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 290, de 29 de maio de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2006, que autorizou o Servidor Civil **CLELIO THAUMATURGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 1087136, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 19 a 28 de junho de 2006, com a finalidade de participar de reunião anual de trabalho, conforme previsto no cronograma do projeto intitulado Formação de Rede Interamericana de Colaboração de Materiais: Uma Visão Holística sobre Compósitos de Fibras Naturais para Infra-estrutura e Desenvolvimento, a realizar-se na cidade de Cali, na Colômbia.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... no período de 19 a 28 de junho de 2006 ..." **LEIA-SE**: "... no período de 21 a 28 de agosto de 2006 ...".

Brasília, 16 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 1º de agosto de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 11 de agosto de 2006, que autorizou o Cel **QMB JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR**, do EME, a participar do Campeonato Mundial de Triatlo de Distância Olímpica (Atv X 06/094), a realizar-se na cidade de Lausanne, na Suíça, no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2006 ..." **LEIA-SE**: "... no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2006 ...".

Brasília, 14 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 487, DE 4 DE AGOSTO DE 2006.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 487, de 4 de agosto de 2006, relativa à designação do Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, da DS, e o Ten Cel QMB EDISON FERREIRA CARNEIRO, da D Mnt, para participar da Comissão de Negociação para Aquisição de VBC Leopard 1A5 (Atv W 06/030), a realizar-se na cidade de Berlim, na Alemanha, no período de 21 a 25 de agosto de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 21 a 25 de agosto de 2006 ..." **LEIA-SE:** "... no período de 21 a 30 de agosto de 2006 ...".

Brasília, 17 de agosto de 2006.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 008-CPO, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003 e de acordo com a alínea a) do Art. 4º e alínea b) do Art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES

INFANTARIA

KEMPS DIAS VIANA	1º BIS
JONATHAS NASCIMENTO SERPA	1º BIS
GABRIEL SANTIAGO	1º BI Mtz(Es)
PAULO DAVID ROCHA BEZERRA SOUSA	2º BIS
GABRIEL BELLO VISCONTI	36º BI Mtz
LUCIO HENRIQUE FERNANDES NETO	2º BIS
MATEUS LOPES DE PAIVA	11º BI Mth
HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA	62º BI
ALEXANDRE MENEZES DA SILVA	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
KENDERSON RODRIGUES SILVA	11º BI Mth
VICTOR LUIZ LOPES DONATO	59º BI Mtz
RODERIK YAMASHITA	62º BI
JOÃO FAGUNDES MARÇAL	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
RICARDO FERREIRA ROCHA	59º BI Mtz
HERLON STRICKER DO VALLE	20º BIB
ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	Cmdo Fron Acre/4º BIS
RODRIGO MENDES RÉGUA BARCELOS	Cmdo Fron Acre/4º BIS
ÉDRIK CINTRA SOANE	62º BI
JOAQUIM CLÁUDIO DOS SANTOS RABELO	36º BI Mtz
TÚLIO PIRES BARBOZA	Cmdo Fron Acre/4º BIS

FILIFE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA	20º BIB
FILIFE ARAUJO GOULART	19ºBI Mtz
NALDTON MARVERSON MENESES CRUZ DE CASTRO LIMA	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
THIAGO RODRIGO GUIMARÃES ROCHA	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	52º BIS
CHARLES PAULO ARAUJO DE ALMEIDA	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
MARCELO TEIXEIRA EMÍDIO DE ANDRADE	61º BIS
FERNANDO ANDRADE DE SENA	29º BIB
RAFAEL SEIDY MILLE TAKEMOTO	20º BIB
TIAGO ANDRÉ DE ARAÚJO MORELATO	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
ÉRISSON MOURA DANTAS	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
ANDRE MIRANCOS DA SILVA	23º BI
SAUL ISAIAS DA ROSA	29º BIB
ALÉCIO DINIZ GONÇALVES SILVA	63º BI
TIAGO MAGALHÃES FRANÇA SILVA	36º BI Mtz
ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	72º BI Mtz
EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR	Cmdo Fron Acre/4º BIS
EURICO DE VASCONCELOS GOMES	50º BIS
FABIANO DA SILVA LINHARES	36º BI Mtz
ASAURI BASTOS EMIDIO	50º BIS
FREDERICO ALTERMANN NETO	7º BIB
PIETRO PORTELA DE LIMA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
LUIZ CLAUDIO DE MENEZES GONÇALVES	23º BI
THIAGO MARCELINO PAIS	54º BIS
JOHNSTOWN HAULLINSON FARIAS	51º BIS
MARCELO PEREIRA LOPES	19º BI Mtz
WASHINGTON LUIS DE CASTRO AMADOR	52º BIS
HEINZ STRICKER DO VALLE	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
GUSTAVO MENDES RÉGUA BARCELOS	51º BIS
CELSO MONTENEGRO JUSTO	53º BIS
LUCAS COSTA VILLAS-BÔAS	71º BI Mtz
THIAGO FERNANDES FLOR	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	18º BI Mtz
ION DE CASTRO LIMA FERNANDES	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
RICARDO SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA	19º BI Mtz
VICTOR HUGO VEIGA DA SILVA	71º BI Mtz
BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
RUBENS LIMA DE OLIVEIRA	50º BIS
GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS	28º BIL
ROBERTO WAGNER MONTEIRO DOS SANTOS	61º BIS
PAULO DE SOUZA TAVARES JUNIOR	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
JOSÉ WELLITON SOARES ROCHA	50º BIS
FÁBIO DA SILVA ROCHA	19º BI Mtz
FRANCISCO BERNARDO COELHO NETTO	54º BIS
PAULO SERGIO RAGHIAN BENITES JÚNIOR	28º BIL
GUILHERME RIBEIRO LAGE	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
FERNANDO RUDOLF KASPER	53º BIS
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	52º BIS
MÚCIO MARIANO GONCALVES	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
GABRIEL SANTOS ALCÂNTARA	72º BI Mtz
PEDRO SIQUEIRA ROMÃO	Cmdo Fron R Negro/5º BIS
LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	18º BI Mtz
LUIVAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1º BI Mtz (Es)
AUGUSTO DE LIMA ALBUQUERQUE	41º BI Mtz
EDUARDO FREITAS GORGA	7º BIB
FERNANDO ANGELLO COUTINHO NEVARES	Cmdo Fron R Negro/5º BIS
RAFAEL GUIMARÃES DOS SANTOS	63º BI
JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO	17º BIS
EDSON ROSA PEREIRA JUNIOR	41º BI Mtz
EDISSON NOGUEIRA CAMPISTA JUNIOR	57º BI Mtz (ES)
OTAVIO SILVA RIBEIRO	71º BI Mtz
BRIVALDO LUIZ LOPES SILVA	14º BI Mtz
TADEU SILVA ÁVILA	2º BI Mtz (ES)
LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS	72º BI Mtz
UBIRAJÁ SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO	Cmdo Fron R Negro/5º BIS

BRUNO GUIMARÃES MELNIK	Cmdo Fron R Negro/5º BIS
RODRIGO CAETANO GOMES	17º B Fron
THIAGO MONTES GABRI	7º BIB
BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA	44º BI Mtz
FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO	28º BIL
GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA	2º BI Mtz (ES)
DANIEL AVELLAR VALLIM	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS BANDEIRA	14º BI Mtz
JOSÉ WESLEY DE ARAÚJO LUZ	17º BIS
RAPHAEL NAVROSKI	28º BIL
ARTHUR NUNES E SILVA	57º BI Mtz (ES)
ANDRÉ FELIPE BOTELHO GONDIM	17º B Fron
GUILHERME JACINTO HORTA	2º BIL
MARCELO FURTADO GHETTI	2º BIL
BRUNO BORNACINA SCORMIN	4º BIL
CLAUDIO HENRIQUE SÁ E GUIMARÃES BARROSO MAGNO	5º BIL
ARIKSON LAMARE CASTRO SANTOS	7º BIB
HEBER LEITE GOMES	17º B Fron
GEOVANE DAMASCENO RAMOS	44º BI Mtz
ROBERTO NUNES DA CUNHA NETO	5º BIL
MARCELLO CESAR NOGUEIRA	6º BIL
VITOR LEONARDO SANTOS VARCILIO	2º BIL
JHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO	22º BI
TIAGO CAVALCANTI VIEIRA GONÇALVES	9º BI Mtz
LEANDRO LEITE DE ALMEIDA	28º BIL
FLÁVIO MUNIZ VASCONCELOS	2º BIL
JÚNYOR FERNANDES DE SOUZA	2º B Fron
GERSON GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	2º B Fron
MICHEL POSTIGLIONI FONTOURA	9º BI Mtz
ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR	33º BI Mtz
JONATAS NERY DA COSTA	33º BI Mtz
EDIR PAULINO DA SILVA FILHO	13º BIB
LEONARDO GARCEZ BARROS	41º BI Mtz
ALEX SANDER DA SILVA	47º BI
ANDRÉ CÍCERO DE LIMA MENDONÇA	4º BIL
ALESSANDRO DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	47º BI
PAULO CÉSAR DE CASTRO PEREIRA	33º BI Mtz
FERNANDO CAVALCANTE HOLANDA	34º BI Mtz
RENATO FERREIRA COELHO JÚNIOR	47º BI
GUSTAVO LONGATTI SANTANA	6º BIL
FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES	34º BI Mtz
RAMIRO ALVES BRANCO LOBO DE ALMEIDA	37º BIL
FERNANDO BELIDO VEIGA	22º BI
MIGUEL FIUZA NETO	30º BI Mtz
MÁRCIO JORGE FERREIRA DA COSTA	37º BIL
FABIANO ANTUNES BALDUTI	37º BIL
RÔMULO DA FONSECA BOTELHO ATELLA	37º BIL
LEANDRO XAVIER DE FARIA	13º BIB
LEONARDO RODRIGUES	30º BI Mtz
WANDELSON FERNANDES CAXIAS	58º BI Mtz
RÉGIS RIBEIRO SALES	13º BIB
RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	37º BIL
DIÓGENES FERREIRA BATISTA	58º BI Mtz

CAVALARIA

FABRÍCIO ZANG BORBA	16º R C Mec
CLODOMIRO RODRIGUES MATOZO JUNIOR	1º RCC
LUIZ CLÁUDIO CYRILLO JUNIOR	16º R C Mec
AWIRE ESPINDOLA BUCHAUL	1º RCC
JORGE ALFREDO HENRIQUES OLIVEIRA	15º R C Mec (GLO)
ALESSANDRO RAFAEL SCHIEFELBEIN DA SILVA	1º R C Mec
DANILO CARDOSO NOGUEIRA	20º RCB
JOSIEL ALMEIDA DE AVILA	19º R C Mec
JOÃO PAULO CHINA BARBOSA	REsC

TIAGO EDUARDO SIQUEIRA VERAS	11º R C Mec
ALBERTO SEREJO ARAUJO	20º RCB
THIAGO ITAMAR PLUM	REsC
VITOR MOURA VARGAS	7º R C Mec
FÁBIO TEIXEIRA COSTA SOUTO MARTINS	9º RCB
BERNARDO HOFFMANN SCHMIDT	7º R C Mec
GIBSON ARAGONEZ GUARIENTI	3º R C Mec
ALCEU LOPES DE MENEZES JÚNIOR	17º R C Mec
LUIS FELIPE FERREIRA SILVEIRA	19º R C Mec
JEAN SOARES AMARAL	5º RCC
GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS	2º R C Mec
MATHEUS CAVALCANTE DE SÁ	5º RCC
CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA	15º R C Mec (GLO)
BERNARDO GUERRA ROLLA	13º R C Mec
FERNANDO RENATO COTTA FERREIRA	14º R C Mec
SAMUEL CAVALCANTI CASTOR	6º RCB
MARCOS NEIMAYER PUSSI	6º RCB
FILIPE DANIEL PAIOTTI	13º R C Mec
SILAS RAFFAEL ALVES DA SILVA GOMES RABELO	5º R C Mec
NILTON PINTO FRANÇA JUNIOR	8º R C Mec
TELMO SANTIAGO BORGES	6º RCB
DANIEL SANTORO SEVÉRO	8º R C Mec
ALESSANDRO ALVES GUAZINA	4º RCC
FERNANDO SPEGGIORIN MARTINI	12º R C Mec
TIAGO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	10º R C Mec
RICARDO RIBEIRO DE MELLO	14º R C Mec
FREDERICO CHAVES SALÓES DO AMOR	5º R C Mec
EDUARDO DUARTE MACEDO	9º RCB
PAULO LOR TOLEDO	12º R C Mec
IRAJÁ SANTOS WITT	1º R C Mec
MARCELO VITORINO ALVARES	4º RCC
FÁBIO AUGUSTO PANTOLFI POSSETTI	4º RCB
ISRAEL DA SILVA JORGE	12º R C Mec
MATHEUS PACHECO DO NASCIMENTO	4º RCC
VINÍCIUS BARRETO TEIXEIRA	4º RCB
CARLOS EDUARDO LEMES DE AZEVEDO SILVA	2º R C Mec
LUÍS FERNANDO MENDES GARCIA	17º R C Mec
ALEXANDER SOUSA PACHECO	5º R C Mec
JÉDERSON FONSECA LEMOS	3º R C Mec
DANIEL GALRÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ	10º R C Mec
BRAWLLER JOSÉ CARVALHO DA SILVA	11º R C Mec

ARTILHARIA

DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE	7º GAC
RICARDO VALE SILVA	7º GAC
DANILO ALSU SANTOS	16º GAC AP
PAULO ZILBERMAN HENRIQUES	16º GAC AP
HERICK FALQUETO DE MEDEIROS	5º GAC AP
RENAN LOPES ALCANTARA	10º GAC SI
ANDREI DANIEL FERRAZ SILVA	28º GAC
VICTOR ALMEIDA PEREIRA	5º GAC AP
DIEISSON DE CASTRO SILVA	4º GAC
TIAGO DE SOUZA CARELI	3º GAC AP
RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO	8º GAC Pqdt
EMERSON DE OLIVEIRA ANTUNES	4º GAC
ANTÔNIO JOSÉ DAVID DE LIMA	28º GAC
ANTONIO MARCOS MARQUES DOS ANJOS	3º GAC AP
KLAUS DIETRICH LÔBO	10º GAC SI
CHRISTOPHE ANTOINE MARIE CARDOSO BERAUD	9º GAC
EDUARDO SOSTER	3º GAC AP
GABRIEL DE PINNA MENDEZ	31º GAC (Es)
ELIAS MATIAS DA SILVA JÚNIOR	1º GAC SI
DAVIDSON MACDOBEL MARINHO	31º GAC (Es)
EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES	13º GAC

SÁVIO COELHO DE OLIVEIRA	14º GAC
CESAR MEIRA ARAUJO	12º GAC
LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	15º GAC AP
DOUGLAS KALUZEVICIUS MORAIS	20º GAC L
CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	32º GAC
GABRIEL NICOLETTI BONATO	13º GAC
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	26º GAC
EVERTON ELIAS FERREIRA TABORDA	32º GAC
RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS	18º GAC
DANIEL MORGADO FERRARI	18º GAC
ANDRÉ EIDI HANADA	20º GAC L
ANTONIO VICTOR DA SILVA AZEVEDO FILHO	6º GAC
DOUGLAS GUIMARÃES SIQUEIRA	12º GAC
VITOR MENDONCA SOARES	2º GAC L
HUDSON DUQUE SCRAMIGNON	9º GAC
DANIEL SUCCI SILVA	14º GAC
ANDERSON MARQUES	26º GAC
ADHEMAR MOREIRA DE SOUZA NETO	6º GAC
ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO JUNIOR	8º GAC Pqdt
DIOGO DA CRUZ ROSA	8º GAC Pqdt
SALOMÃO FORASTIERI	2º GAC L
LEONARDO JOSÉ MUNIZ SANTOS REIS	15º GAC AP
EVERTON ELÓI GOMES	9º GAC
SILAS RODRIGUES DE SOUSA	8º GAC Pqdt
LEONARDO COSTA CASTIGLIONI	20º GAC L
JOSUÉ GOMES VIEIRA	8º GAC Pqdt
EDUARDO HENRIQUE LOPES CHAVES	19º GAC
ANDRE LUIZ PEREIRA	8º GAC Pqdt
GERVAN EDUARDO FARIA DE MATOS	25º GAC
LUIZ FERNANDO LEVINO DOS SANTOS	27º GAC
THIAGO RODRIGUES AMARAL	22º GAC AP
BRUNO PEREIRA DE FIGUEIREDO	25º GAC
WALISSON PEDROZO DA COSTA	19º GAC
VICTOR RAFAEL DE FREITAS BRITO	22º GAC AP
ROBERTO DE CASTRO	27º GAC
MARCIO BARBOSA DE FIGUEIREDO	29º GAC AP
ADRIANO MARQUES DA SILVA	29º GAC AP

ENGENHARIA

EDENILSON FABRICIO DE MELLO	5º BE Cmb Bld
ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	5º BE Cmb Bld
MARCELO DA SILVA VITORINO	3º BE Cmb
RONALD FERNANDES PEDRA	8º BE Cnst
SÉRGIO AUGUSTO PAZETTO MORAIS	3º BE Cmb
UÊMERTON FERREIRA DA SILVA	2º BE Cnst
LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	2º BE Cnst
JOSÉ MAURICIO NETO	4º BE Cnst
ARACATY ANDRADE SARAIVA	8º BE Cnst
RAFAEL MARINS DE SOUZA	9º BE Cmb
JULIO CESAR RODRIGUES YUASA	6º BE Cnst
MARCELO CAHÚ GONÇALVES	9º BE Cmb
MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES MONTEIRO DE CASTRO	6º BE Cnst
ODILON FERREIRA ALVES JUNIOR	B Es Eng
TIAGO REGES TEOTÔNIO COSTA DE MELO	2º BE Cmb
MÁRCIO WILLIAM DE FRANÇA LUZ	3º BE Cnst
MARCELO ANDRÉ BARROS DE SÁ	7º BE Cnst
DAVI DE AVILA MELLO	6º BE Cmb
EDUARDO CORRÊA DA SILVA	B Es Eng
MARCOS LOPES BARBOSA DE LIMA	5º BE Cnst
LEANDRO SALAZAR FRANCISCO	2º BE Cmb
RODRIGO BERBERT EIRAS	7º BE Cnst
THIAGO SARAIVA GUINGO	7º BE Cnst
AUGUSTO TOSCANO ESPÍNOLA NETO	5º BE Cnst
LUIZ FABRÍCIO RAMALHO MACHADO	4º BE Cnst

EDUARDO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
AUGUSTO GARCIA LEAL DE ALMEIDA	9º BE Cnst
RODRIGO CORDEIRO FALCÃO	6º BE Cmb
DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ	9º BE Cnst
EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE	9º BE Cnst
LUCIANO HAICKI MATAROTTI	10º BE Cnst
RAFAEL GUSTAVO ABRÃO CARDOSO	10º BE Cnst
CLERISTON BARBOSA BELLO	3º BE Cnst
GUSTAVO LUIZ CORREIA DA SILVA	11º BE Cnst
JACKSON EDUARDO DA SILVA	11º BE Cnst

COMUNICAÇÕES

RAFAEL MOULIÊ CORRÊA	5ª Cia Com Bld
RAFAEL HARTUIQUE GUILHERME	5ª Cia Com Bld
PAULO CORDEIRO AZEREDO	4ª Cia Com
EDUARDO ZUCARATO PERES	4ª Cia Com
PEDRO ARRAES FEITOSA NETO	4º B Com
LUIZ SERGIO COUTO CORREIA	B Es Com
NELCINEI DE FREITAS VALENTE	B Es Com
EDUARDO BORDIGNON LUCCHINI	3º B Com
TARUMANI ESPÍNDOLA BUCHAUL	12º Cia Com L
LEONARDO HENRIQUE MOREIRA	12º Cia Com L
CUSTODIO LUIZ DE PAULA FILHO	1ª Cia Com Sl
RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS	12º Cia Com L
RODRIGO PIPPI PAIM	3ª Cia Com Bld
EDUARDO FABRÍCIO GOMES TRINDADE	1º B Com
FLÁVIO CORSI	1º B Com
MARCO ANTONIO D'ALMEIDA DIOGO	14ª Cia Com Mec
GUILHERME DA SILVEIRA LOPES GÓES	1º B Com
PAULO ROBERTO PANCHENIAK NEUMANN	6º B Com
WAGNER DE MATOS SALUSTRIANO	4º B Com
ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	1ª Cia Com SL
EVERTON MIGUEL DOS ANJOS	3º B Com
SÍLON BRANDÃO SCHAIBLICH	3ª Cia Com Bld
BRUNO ENEAS CARVALHO DOS ANJOS	1º B Com
CÉZAR FLORES MALHADA JÚNIOR	14ª Cia Com Mec
RARINALDO FÁBIO MORAIS DE OLIVEIRA	6º B Com
ENIO VINÍCIUS DE BARROS OLIVEIRA	13ª Cia Com Mec
JETER LEÃO ARAIS DA SILVA	13ª Cia Com Mec

MATERIAL BÉLICO

ROBERTO CÉSAR DA SILVA BENDIA	Pq R Mnt/9ª RM
AFONSO RENÃ HOFFMANN KRAUSPENHAR	8º B Log
EDEILSON CALADO DE OLIVEIRA	Pq R Mnt /7ª RM
RAFAEL COSTA MARINHO	Pq R Mnt /1ª RM
RAFAEL JOSÉ MARTINS SOUZA	BMA
PAULO CÉSAR DE SOUZA RAMOS	AGR
ROBERTO DE OLIVEIRA SCHAPKE	8º D Sup
WANDERSON BRAGA DE SOUZA	Pq R Mnt /5ª RM
TIAGO BATISTA TORRES	2º B Log L
JHONNATA RAFAEL DOS SANTOS	1º D Sup
DIOGO SOUZA RÊGO	Pq R Mnt /5ª RM
HILTON SOUSA SILVA JÚNIOR	25º B Log (Es)
BRUNO JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE FOCHI	B Mnt Sup Av Ex
PAULO ALEXANDRE FUZARO	B Mnt Sup Av Ex

WILLGMAN DOS SANTOS FERREIRA
LUCIANO DUTRA MELO JÚNIOR
ADILSON FREITAS BASTOS
VICTOR ARTUR BALDISSERA
RODRIGO DA COSTA ROCHA
FERNANDO WILSON SANTIAGO DE FREITAS
WILSON DE PAULA LESSA
DANILO COSTA TODA
THALES RANIERY AQUINO DE SOUSA
JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
UZIAN PINTO MACHADO

AGSP
6º D Sup
Pq R Mnt /8ª RM
9º B Log
Pq R Mnt /12ª RM
B Mnt Sup Av Ex
DC Mun
3º Log
10º B Log
3º B Log
22º B Log L

INTENDÊNCIA

RAPHAEL AUGUSTO DANIEL GRILO
REDUCINO TEGON JUNIOR
AMÁBLE ALEJANDRO TRAVIESA ZARAGOZA NETO
ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA MENDES JÚNIOR
MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA
SÉRGIO VIEIRA GOMES DA SILVA
JOÃO ALBERTO PORTELA SOUSA
TIAGO PEDREIRO DE LIMA
ANDERSON LUIZ DE FRANÇA SILVA
PAULO VICTOR DE ALMEIDA XAVIER
PEDRO PAULO ROCHA DE LIMA
FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR
EVERTON HOLANDA COSTA
JOÃO PAULO GURGEL BEZERRA
LUIZ FERNANDO GOMES LUZ
MARCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOARES
FLÁVIO FRANCISCO DE ASSIS
JOSÉ LEONARDO DA COSTA BERTOLETI
RICARDO HERCULANO DA SILVA
ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES
OSIRIS FERNANDO TODERO
ANDRE MARQUES PEREIRA
DANIEL LOUBACH FLORENTINO
RODRIGO LOPES ANDRADE
ANDERSON BATISTA GONZAGA CARDOSO
NILSON PEREIRA MATIAS
TIAGO VARGAS WEBBER
ROBERTO BENEVIDES DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA
LEONARDO VILHENA DE MIRANDA
ELIEZER PEREIRA BEZERRA JÚNIOR
THIAGO KAUFMAN SILVA
LEONARDO GABE LOPES
AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA ASSUMPTÃO
BRUNO WOELLNER DE SOUZA
JORGE FELIPE CARVALHO DE SOUZA
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
FERNANDO HENRIQUE MAURICIO
FELIPE REZENDE FERREIRA
RAFAEL GONCALVES DO CARMO
ROBERTO FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR
ANDERSON JOSÉ SOARES DE LIMA
LEONARDO ALBUQUERQUE VIEIRA
OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR
RAFAEL DOS REIS CEZAR

2º GAC L
12º GAC
19º BC
17º B Log
12º BI
8º D Sup
72º BI Mtz
71º BI Mtz
5º B Sup
6º GAC
12º B Sup
31º GAC (Es)
36º BI Mtz
16º GAC AP
BMA
17º B Fron
11º BI Mth
15º R C Mec (GLO)
28º B Log
1º RCC
EASA
B DOMPSA
29º GAC AP
19º GAC
15º GAC AP
19º R C Mec
17º R C Mec
41º BI Mtz
20º B Log Pqdt
20º B Log Pqdt
22º GAC AP
9º B Log
2º BE Cmb
13º R C Mec
27º BI Pqdt
8º GAC Pqdt
7º R C Mec
26º BI Pqdt
10º R C Mec
6º BE Cmb
25º GAC
3º B Log
4º RCB
12º R C Mec
1º R C Mec

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 015-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de oficiais.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e atendendo as propostas de promoção dos Comandantes das Regiões Militares, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais temporários:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEX CESAR DOS SANTOS DA SILVA
ALLAN JOHN TEIXEIRA RIBEIRO DOS SANTOS
DANIEL CERCHIARETO PEREIRA
DANIEL MONTEIRO BOECHAT
FRANCISCO DE FREITAS LIMA DA SILVA
JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO
LUIZ FELIPE ARAGÃO DA CUNHA
MARCOS DIAS NATIVIDADE
RAPHAEL COUTINHO GUIMARÃES
VINÍCIUS LOPES DINIZ
VITOR AMORIM DA SILVA
WILTON NASCIMENTO AMORIM

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

MARCOS VILLELA RODRIGUES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

GENISSON DA SILVA SEIXAS
PEDRO RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
RAPHAEL DE SOUZA PENA
TIAGO DA SILVA MIRANDA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ANDERSON PINHEIRO MACHADO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

CYRLAN LIMA VASCONCELOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUÍS MENDES
BRUNO CESAR FERNANDES DE SOUZA

BRUNO DO AMARAL SANTOS FERREIRA
EBENÉZER VIANA OLIVEIRA
JOHNNY JOZEF DECKERS JUNIOR
KLEILTON CAVALCANTE VASCONCELOS
LEANDRO ZANATA ALVES DA CRUZ
LEONARDO FERREIRA DE SANTANA
MARCUS VINICIUS VERISSIMO BRAGA
RAFAEL DA SILVA MENDES
ROGÉRIO GARCIA BARBOSA
VINICIUS MOREIRA GUIMARÃES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

BRUNO LUIZ VENTURA SILVA
DIEGO CASTELO LOPES
IVAN XAVIER DE SOUZA
JOSE LEANDRO PAES
LEANDRO ROCHA PAÚRA
RAFAEL FERREIRA CANABARRA
VANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRO FERNANDES PINTO
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
ALEXANDRE SIMÕES DE ALMEIDA
ANA CRISTINA JULIÃO LEITE
ANA PAULA LINHARES DA SILVA
ANDRÉ LUÍS DALDEGAN COLLI
ANDRÉ LUIZ REZENDE GALO
ANTONIO MATIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
BRENO MOLL ARRUDA
CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS GONÇALVES MINERVINO
CAROLINA DE UZEDA SANDRINI
CESAR MAURICIO DE AZEVEDO GASPAR
CHRISTIANE CARVÃO PINTO DA SILVA
CRISTIANO ABDEL MASSIH
DANIEL ESBÉERARD
DANIELA TORDO ANTUNES OLIVEIRA
DANIELLE MAGALHÃES MEDINA
EDUARDO TAVEIRA COTA
ELAYNE TEIXEIRA COTTS PAULA
ERIKA BALDEZ KALLER VARGAS
ERNANI SANTOS CAMPINHOS NETO
FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO CONTELLI
FABIO LOPES FERRAZ
FABRÍCIO MASSOTE LIMA
FLÁVIO DE OLIVEIRA E SOUZA
FLAVIO MACHADO BRANDÃO
GREYCE NUNES LIMOEIRO DE SOUSA
GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES
HAMILTON SOUZA DA SILVA
IVAN SLOBODA
JOSÉ CARLOS BADINI FERREIRO
JOSÉ LUIZ ROMLING SERGIO
KAREN QUINTANILHA FERREIRA
KAREN VILAS BÔAS VIANNA
LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO
LORENA DE BARROS ANTUNES
MARCELLO BOSSOIS DE MELO FERREIRA
MICHELLE EMANUELA D'ABREU CAMPOS AMARAL MARINI PINTO
NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO DE FARIAS
PATRICIA FROZI SCHLINKERT
PATRICIA SUBTIL CARDOSO
RAQUEL DE FREITAS PEDRO

RENATA FIGUEIREDO CUNHA
RITA DE CASSIA QUEIROZ LAMEIRÃO WAKNIN
ROGERIO COSTA FIGUEIREDO
SAMUEL JOSÉ SOUZA MACHADO
SILVIA REGINA DIAS FERREIRA
SIMONE DE REZENDE BELISARIO KLAUSNER
SOLANGE CASTRO DOS SANTOS DA CÂMARA FRANÇA
THAYSSA BORGES FUENTES
WALMOR LANGE JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALINE ROCHA
ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA
CARLA CRISTINA VELLASCO DO NASCIMENTO FREIXO
CLAUDIA DE OLIVEIRA PASSOS
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA
EDCARLA DE JESUS SANTOS
LAURA FERREIRA DE ALMEIDA
LUCIANA FERNANDES SULIANO
MARIA PAULA LIMA MONTEIRO NOGUEIRA
MICHELINE PINHEIRO DE MACÊDO
MÔNICA ANDRÉA DE MORAES PIRES
RODRIGO OTAVIO PAES BASTOS
ROSELENE DANTAS PINUDO
VALÉRIA REGINA ALCÂNTARA DE LIMA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALBERTO RAFAEL BOAVENTURA MORAES
ALEXANDRE MESSEDER MOURA
CAMILA CALAZANS SILVA CORRÊA
CARLA MESQUITA GONÇALVES
CLAUDIA CHRISTINA DA COSTA RODRIGUES DO PRADO
CRISTIANE DE CARVALHO COUTINHO
DANIELA FAGUNDES DA SILVEIRA
ELAINE DE OLIVEIRA CUNHA CARDOSO
EUDA KÁTIA VILAÇA DE SOUZA
FERNANDA TRÉS DE CARVALHO PAIVA
FLÁVIA BARBOSA COUTINHO ARRUDA
FLÁVIA TOSCANO BARRETO
FLAVIO GAMA VAZ
GABRIELA MILER LA PORTA
ISABELLE PERLUCIO RIBEIRO VENTURA
JANINE SALEM AJUZ
JULIANA PIRES ABDELNUR
JULIANA SALGADO MEDEIROS
KARINA LIMA MARIQUITO CHAGAS
LEILA KLEIN
LUCIANA ROSATI ROCHA
LUÍS GUSTAVO PESSÔA CORRÊA
MARCELLE OTTONI RIBEIRO CHEDID
MARCELO ARARIPE LOUREIRO
MÁRCIA SOARES CARDOSO
MÁRCIO KOTINDA FUJIKAWA
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES FILHO
MARIA ELISA LIMA PAGANI
MARTA PROTO DA SILVA
MARTHA SCHMELING
MONIQUE LOBO BRITO
PAULA COELHO DE ALMEIDA
RAFAEL DARIO WERNECK
RODRIGO RIBEIRO PIRES
THIAGO GILVAN FERREIRA DA SILVA
VITOR DE SALLES GOMES

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

CLAUDIO MANUEL RODRIGUES
LUCIANA ALMEIDA MARTINS GOMES
PATRÍCIA MARIA DE FARIAS VIEIRA DE JESUS
PAULO DE TARSO RODOLFO CEMBRANELLI
RODOLPHO GUIMARÃES SALLES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ACENCLEVE GUANABARA TORRES
ALEXANDRE CESARIO DA SILVA
ALICE AGUIAR COSTA FONTES
ANA CRISTINA FERRAZ DE FREITAS NASCIMENTO
ANDREA DE AGUIAR LIMA
ANDREA MENEZES CARDOSO
REJANNE DE OLIVEIRA CEMBRANELLI DE ASSIS CARVALHO
TERESINHA BONAVIDA PARDELHAS

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON CLAYTON DIAS BATISTA
ANDRÉ SCAFI
DIEGO AUGUSTO DE SOUSA BATISTA
ELOY NOGUEIRA
FLAVIO ARAUJO DE ARRUDA
LUÍS GUSTAVO TURBOLI
MARCELLO FRANCHI MARTINS
MARCOS ABARCA OLIVER
PAULO ANDRÉ MEGIOLARO
PAULO CESAR DE CASTRO
PAULO VITOR DE SOUSA BELOLI
SIDNEY DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
WILLIAN HOYER DE MELLO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDREI MILTON
DANIEL FREIRE GALLAFASSI
DENIS AUGUSTO BRANCO
LEONARDO CASTRO CARNEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ LUIS MARTINELLI PAEZ
BRUNO MARQUES VERÍSSIMO
CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
DANIEL DE BARROS ARDITO
EDIMILSON REIS ZUMAK NETO
OSVALDO STEPHANO NETO
RAFAEL CAMARGOS LUCCAS
RICARDO AUGUSTO TAVARES DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

RENATO DUARTE NUNES PEREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ADRIANO RODRIGUES
MARCOS AURELIO DE MORAIS

OFICIAIS INTEDENTES TEMPORÁRIOS

FLÁVIO DE ARAUJO CHAVES
RAFAEL AUGUSTO LIMONGI MATUCK FERES
THIAGO QUERELLI BOCATO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

FÁBIO OSCAR MURATA
MARCUS CÉSAR MARINS MORAES
RAFAEL ZEDAN

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ERIK EVANDRO DONATTO
JÚLIO CÉSAR MARCASSA
KARINE DE ALMEIDA DUARTE
MARCELO ISHIDA CIPRIANI
VICENTE PAULO COUTINHO

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

CLAUDIA DI BERNARDI KLECHOWICZ

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE MACHADO TORRES
ALEXANDRE VIVIANI TURCI
ANA PAULA MAKI SHIKOTA
CRISTHINA VIANNA ABRÃO
FUMIO MATOBA JÚNIOR
JOECÍ MARA MUNIZ RIBEIRO
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS VILLELA
RICARDO DE SOUZA ASTOLFI
SAMUEL CARLOS DE AGUIAR

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE HYPPOLITO BARNABE

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CARLOS EDUARDO FARIAS ESPINOLA
DANIELA LEAL DOS SANTOS
DANUZA MACHADO DA SILVA
IVO MANOEL DA SILVA
ROBERTO LANCELLOTTI ZUCCARO
SÉRGIO RICARDO GONÇALVES PEREIRA
VALERIA BAUTISTA

3ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

GABRIEL AMADO ZAGO
JOÃO ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR

JOÃO PAULO HARTMANN
JULIANO BINSFELD

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

IVAN FRAGA DA COSTA JÚNIOR
RICARDO MOGLIA PEDRA
RODRIGO VELEDA MARTINS
SANDRO LEAL COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDERSON LONGHI MACHADO
DENISSON CAMPARA CAVAGNOLI
FELIPE CALGAROTTO BORBA
GABRIEL SANTOS LORENZI
JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
LEANDRO STUANI COSTELLA
LUCAS PEREIRA FIGUEIRA
MAICON VENES PEREIRA
MICHEL SAMURIO POLONI
PAULO RICARDO CRISTOFIO PEREIRA JÚNIOR
RAFAEL NASCIMENTO SALERNO
RODRIGO DUARTE MORAES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ÉRIC FLORES LOPES
GLÁDIO BELLINI COPETTI

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

AJALA SERGEI NUNES DE OLIVEIRA
BRUNO DOS SANTOS MADRUGA
BRUNO FERLA STELLO
DIOGO GOMES TABORDA
FELIPE GERMANO FERST
GIL NOGUEIRA GIL
LEONARDO DE CAMARGO SIFUENTES
LEONARDO IRAN ACEVEDO PIRES
RICARDO ANDRÉ VICENZI
SÉRGIO DÁRIO INGOLD LOPES
THIAGO PACHECO DO PRADO
VINÍCIUS SCALON DURGANTE
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PÉREZ
WALMIR JOSÉ FRANÇOES JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALEXANDRE DA COSTA ROHDE
ANDRÉ FELIPE UES
JESSE TRINDADE DOS SANTOS
MAICON JEAN FAGUNDES BITENCOURTE
THIAGO PETTINE PALMA
TIAGO HENRIQUE BALDISSERA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA CEZIMBRA DORSCH
ALEXANDRE ESCOBAR DIAS
CAMILA CORRÊA PEREIRA PAIM
CAREN VANESSA JANNER DAL FORNO
FABIO MORO
FILIPE GUIDOTTI CARDOSO

IVANA DORNELES TEIXEIRA
LEANDRO JOSÉ MULLICH
LUCIANA MESKO MORAES
LUÍS FERNANDO CUNHA LOPES REIS
LUIZ RIVA BOLOGNESI

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA SPIER
CRISTIANE BONOTO DORNELES
FABIANA RODRIGUES ORSO
REGIS AUGUSTO NORBERT DEUSCHLE
SABRINA CERETTA OLIVESKI

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANA PEDRAZZI
ALEXANDRA FURTADO DE LIMA
ANA CLÁUDIA PERRONE RICALDE
ANA PAULA CONCEIÇÃO GOUVEIA
BERNARD TRÖGER
CALINE ANGELICA FALSTER
CAROLINE NEMETZ BRONFAN
CINARA FERNANDES DOS SANTOS
DANILO BAUER WIENKE
ISAIAS PICCOLI SCHNEIDER
LETÍCIA LESE MONTEIRO
LILIANE PEDROSO FRICK
LISALBA PAVEGLIO
LUCIANO RICARDO EIFERT
MARIANE CAMARGO
SUSANA MARINA CLEBSCH DE SOUZA
VIVIAN DE FREITAS MEDEIROS

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE DE LEON JARDIM
GUILHERME BARTZ GEZAT
LEONARDO BREHM DE LIMA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

DÉBORA BRUM KOPP JANTSCH
PATRÍCIA DURO BORGES
SÍLVIA URRUTIGARAY DA CUNHA ALOY

4ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXANDRE HENRIQUE SANDER
HASSEN URIAS CAMARGOS HAMDAN
PEDRO CRUZ LAENDER COLARES
RICARDO MELLO MARTINS FILHO
THALES MÜLLER FRANCO ROCHA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

FELIPE LAZZARINI DE SOUZA LIMA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

LUIS FELIPE DE FARIA MENDES
LUIS FERNANDO MENDES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

JAQUELINE MARLI DE PAULA JACOME
NILTON FLÁVIO DA SILVA
PAULA ALVES DE SOUSA REIS

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

LEANDRO JOSÉ FREIRE PINTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CRISLEY APARECIDA DE CARVALHO SILVA
LUZIMAR DE OLIVEIRA PINTO
SONIA COSTA

5ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

TIAGO ALEXANDRE HENRIQUE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

JULIANO VINICIUS NETTO
RAFAEL APARECIDO DA SILVA
RAFAEL CARLOS PRIETO FERNANDES
VITOR AUGUSTO VICENTIN

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DANIEL TÓPOR TIMM
LUIS ADRIANO STENZINGER
SAULO RODRIGO FEDEROVICZ CECCHIN

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADEMIR BRANDÃO JUNIOR
BRUNO KIRILOS SEEGMUELLER
DIEGO FERNANDO MATTOS IAPP
DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI
DIOGO VIEIRA
FÁBIO LARSON
JACI MIGUEL COSTA
LEANDRO BARROS NUNES
RICARDO DOS SANTOS MASSOQUETI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉA PALAZZO FARIA ROEHRIG
CLAUDIO SILVA DE LACERDA
FERNANDO CHIAVELLI SONOMIYA
GILBERTO GIOVANETTI
GILBERTO JONI TOKUNAGA
GUILHERME ALUÍZIO ATHAYDE FÁVARO
JULIANA SCHNEIDER GEWER
RODRIGO GUIMARÃES RODRIGUES
RODRIGO SFREDO KRÜGER
WANER LUIZ WATERKEMPER ALANO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

FELIPE JAHN DA SILVA ABREU
FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA
MARCEL GIOVANNI PIERDONÁ
MARCIA CRISTINA KUNYIOSHI REBELATTO
MARFISA CAMARA SILVA
PAOLA REBELATTO ALCANTARA
RAFAEL HENRIQUE RIBAS VIEIRA
RICARDO FLORIDE GOMES
SCHEILA MARA KAZMIERSKI
VINICIUS TRAIANO

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

DEISE CRISTIANE FERRONATO DE SOUZA JASZCZERSKI

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉIA GONÇALVES GIARETTA
ANDRE LUIZ TURECK
FLAVIA BARCIA DA SILVA TEODORO

6ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

DOMINGOS SÁVIO BELFORT CAMPOS JÚNIOR
LEONARDO NUNES DE SOUSA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ERIC MACEDO GONÇALVES
LIVIA LIRA DA CRUZ GOUVEIA
MARCOS KRUSCHEWSKY TRIGO
NELSON EDUARDO RIBEIRO DA MATTA
TELCA MENDES LOPES NUNES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

AQUILES DOMINGUEZ SIQUARA
ESTELA SOARES CRISOSTOMO
FATIMA LIMA COSTA
GLÓRIA MARIA GOMES GUANAES SILVA
LEONARDO FREITAS DA SILVEIRA
PAULO DE TARSO PEDROSA VIANA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

JACKSON JOSÉ RANGEL SILVA
RICARDO FARIAS DE SOUZA

7ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CARLOS EDUARDO BEZERRA MACÊDO
EMERSON RODRIGO FREIRE GALDINO
LEANDRO DA SILVA PINHEIRO
MARCOS CÉSAR PONTES DE ARAUJO

RAFAEL GARRET DE MELO SALES
RAPHAEL MIGUEL BRAVO FONSÊCA
RODRIGO ANGELO BARBOSA
RÔMULO DE MIRANDA FERREIRA GOMES
VINICIUS MARTINS DE MORAES RAMOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

JOÃO PAULO BARRETO DA CUNHA LUSTOSA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LEÃO
JOÃO PAULO GOMES UCHÔA CAVALCANTI
RICARDO JOSÉ MELO MACHADO JÚNIOR

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALBERTO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO
ANDRÉA DE FREITAS PIMENTEL TOSCANO
ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA
BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO
IZABEL CRISTINA CAVALCANTI CÂMARA DE PAULA
MARIA ALICE FEITOSA COSTA HOLANDA DA SILVA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA
EDINEIA GOEDERT SERRANO
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO
IRIHANE LACERDA DE VASCONCELOS MENDES
RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU
SAMUEL BRITO FIGUEIRÊDO
WELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALINE CARDOSO DE MORAES
ANA PAULA DRUMMOND BARBOSA CASTRO
CLARISSA LUCENA GOMES
CRISTIANE ARAÚJO MAIA SILVA
EDNA LUDMILLA RODRIGUES BARRETO
EMMANUEL LUIZ BEZERRA DE SOUZA
FLAVIO GERMANO PINHEIRO
GIUSIVANE MARIA FRANÇA DE AQUINO FERRAZ
GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SÁ
GUSTAVO POLI PINHEIRO DE MENEZES
JULIANA BACELAR GONÇALVES DE MELO
LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA
MÁRIO FONSECA NETO
PATRICIA PIRES MALAQUIAS
ROZIMÁ BARBOSA RIBEIRO DE LIMA
SELENE CARVALHO PADILHA
TARCISIO MÁRCIO DE ABRÊU
TATIANE RAQUEL FREITAS MAGLUF
VANUSKA SAMPAIO MADEIRO MATOS
VERUSKA RINALDO SILVA DE ARAUJO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

JAILSON HONORATO PINTO JÚNIOR
LUDMYLLA PEREIRA DE SOUZA VALADARES
LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA
MARCO AURÉLIO SOUTO MENDES BARROS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA TÔRRES DE QUEIROZ ROCHA
DANIEL PEREIRA DA COSTA
FERNANDA MAGALHÃES DE SÁ
MOISÉS DANZIGER
SERGIO CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO

8ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADALBERTO MIRANDA PACHECO JUNIOR
ALBERTO SIMÃO TUMA NETO
ALLAN JASPER ROCHA MENDES
ÉDERSON SANTOS DE FREITAS
ELIEZER GONÇALVES CARVALHO
FABIO JOSE LOPES VIEIRA
FABRÍCIO BOEZEL CARNEIRO DA COSTA
FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR
JOSÉ CRISTIAN FARIAS DE LIMA
LEONARDO OLIVEIRA MENDES SOARES
MAGNUM JOSÉ DE LIMA CHAVES
MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR
MÁRIO SÉRGIO FARIAS MACIEL
NACLEI PORTILHO GOMES
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO
WANDERSON DE JESUS DA SILVA
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA
WELEY APARECIDO TAVARES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

MAICON PATRIK MEMINAI REOLON
MATHEUS DE BARROS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA
EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

EDINALDO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR
EDUARDO BARBOSA ROCHA
MURILO SALVADOR MENDES ARAÚJO

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

DANIELE FERREIRA PAMPLONA
JEANCARLO GONÇALVES NOBRE BRAGA
MARIA CLAUDIA SOBRAL MARTINS OLIVEIRA
OMAR NEVES MORHY
VERA REGINA BASTOS SANCHES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

AURECILIO DA SILVA GUEDES

LORENA FORTUNA PINHEIRO
SERGIO ANTONIO PENA MARQUES

9ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES
GIANCARLO FIGUEIREDO PERALTA
JULIGREISO REIS LINO
JULINEI SOUZA SOBRINHO
PAULO CÉSAR MACHADO RIBEIRO
RODRIGO DE ALBUES PINTO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ÉDER CARLOS MOURA CANDADO
EMANUEL DOS SANTOS SILVA
WILLIAM SOUZA VILELA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

BRUNO DE LIMA E SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ALEX BASEGGIO GRAFF

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

THIAGO NASCIMENTO SILVA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CARLOS AUGUSTO NANTES HARB
MARCELO BENOVI
SIDINEY MENEZES DAS CHAGAS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

RODRIGO CORREA DO COUTO
SAULO SAAD ARAÚJO SILVA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALEX SANDER JARA DE OLIVEIRA
DOMINGOS CALIXTO
LÚCIO ROGÉRIO COSTA DE PAULA
PAULO AUGUSTO KINCHESKI

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR
CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
MÁRCIA ELIANE KONORAT DE SOUZA
YARA ANAY CORRÊA DA COSTA RODRIGUES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ MARTINS
ANDRÉ MÁRIO YADOMI

CARLOS SILVA BORGES
CHRISTIANE POSSIK SALAMENE REGALADO
CLÉLIA DA LUZ CORREA PAHL
GUILHERME JOSÉ MANCUSO
HOMERO CAMARGO NASCIMENTO
JEFFERSON FABRÍCIO TURQUETI
KELLY CRISTINA ALVES SOARES
LEANDRO FERREIRA DE ARRUDA
LEONARDO FAVERO PESSINI
LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR
MAURICIO SERRANO MACHADO
REGINA MARQUES PEREIRA DANTAS SALINA
THIAGO DE FREITAS CARDOSO ABDO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

BRENO FERNANDES BARRETO SAMPAIO
DOUGLAS MACHADO ACOSTA

OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA

HELEN PAÓLA VIEIRA

10ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

JOSÉ LUIZ CAIRES PIRES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FILIPE PEREIRA CHAVES
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS KRAMER CALIXTO DA SILVA
RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

JÚLIO CESAR NICOLIELO MENGOZZI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADAUTO CAPISTRANO ABREU DA PONTE
KELLY ALENCAR ROSSAS MOTA
NORMANY ROCHA FEITOSA
VERBENA MATOS CORTEZ

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

HELICIO LOPES DO VALE

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANTONIO CARLOS LANDIM FILHO
CLÁUDIO MÁRCIO RAMOS MÜLLER
ERIKA CALDAS MARQUES DE MORAES
JULIANA DE MELO FRANCO
NOÉ BENTO DOS SANTOS JUNIOR
RENATA VALE ALBINO DE OLIVEIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALVARO HOLANDA BOAVISTA
DANIEL GOMES LIMA

DANIELLE MARIA GOMES VELOSO
HARILTON DA SILVA ARAÚJO
IZEQUIEL PEREIRA DE NORÕES
JEAN RICARDO GAIOSO CARNEIRO
KARLA CALDAS BORGES
PAULO FRANCISCO BRITO MOREIRA
RAIMUNDO FURTADO NETO
RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS

11ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CRISTIANO CARMO CEZÁRIO
DEIVID CRESCENCIO ISRAEL
EDERSON NUNES PIRES
ETINON RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA
LEONARDO MICHALCZYK DA ROCHA
MARCO AURÉLIO ABREU LOBO FILHO
MARCUS VINICIUS DE LELES FRAZÃO
MAYCON MACHADO RESENDE DOS REIS
RAPHAEL MESSIAS LELES
RENAN CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO
RICARDO BASTOS DE PAULA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CELSO RODRIGUES CALDAS NETO
FÁBIO FARIAS DE SÁ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

GEOVANE RIBEIRO MATHIAS
HELDER PAULO DE MESQUITA MENDONÇA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

FERNANDO CLAITON BARBOSA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

ALEXANDRE THYAGO SANTOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANTÔNIO MANETTA NETO
MARCELLO JOSE FERREIRA DA CRUZ
MARCO AURELIO SIGISMONDI AHUAJI FILHO
MARCUS VINÍCIUS PEREIRA GARCIA
MICHAEL LAISO FELIX

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

FILIPE DOS REIS BEZERRA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA CAVALCANTE SALOMÃO SILVA
ANDRÉA SIMÔNE RODRIGUES DIAS
MARCELO BARROS PEREIRA
MARY LANDY FERREIRA DOS SANTOS
MAX CARLOS BRAGA ANTÃO
NILTON ALVES PONTES FILHO
SANDI YURIKA CALLEJON DE FARIA SATO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO
FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA
FORLAND OLIVEIRA SILVA
JANINE CUNHA DA SILVA GRISI
NESTOR COBINIANO DE MELO NETO
TÂNIA REGINA ARAUJO DE ABREU
TICIANE RAQUEL COSTA GUERRA DE ALBUQUERQUE

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE SCHAFF GONÇALVES SILVA
ALICE THEONAS SEIXO DE BRITTO BEZERRA OLIVEIRA
ANA PAULA LINO BARBOSA
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO GARCIA
CASSIANO DIAS DE SOUZA
DARNEY PEREIRA DE MELO
DOUGLAS NUNES ROSA JÚNIOR
FÁBIO DAVID REIS
ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALÇADO
KELLY DE MOURA CAVALCANTE
MARCEL GEBRIM
MARCELO GALVÃO MARQUES
MARINA SANTOS NASCIMENTO AMARAL
MAURÍCIO DE OLIVEIRA LANCELLOTTI
RICARDO BESSA MOREIRA COSTA
RICARDO MAIO GAGLIARDI
RODRIGO ALEXANDRE FÉLIX
SEVERINO DALLEMOLE JUNIOR
SUSANA GARMS
TATIANA FRANÇA BARRETO BORELA
TATIANA PAULA MARÇAL RODRIGUES DE ALCÂNTARA

OFICIAL VETERINÁRIA TEMPORÁRIA

CLÁUDIA DEL CAMPO CORDEIRO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALINE SANCHOTENE ALVES
BIANCA CAVALHEIROS CHIBINSKI
CÁTIA CILENE ARAÚJO BISPO
EDUARDO CARLOS FIRMINO
FABIANO MADURO DE LOURENZO
FÁBIO RODRIGUES LIMA
RAQUEL JUSTINA BARBOSA
TATIANA CIOLIN FAGUNDES

12ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
ADSON ANDREY COSTA BRELAZ
ALYSON OLIVEIRA DA SILVA
CARLOS AUGUSTO FOURNIER PIRES
CIDOMAR DA SILVA ROCHA
EULER DO NASCIMENTO DUQUE
FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO
FRANCISCO MARINHO CORDOVIL JUNIOR
GEORGE HARISSON BRAGADO CHAGAS
JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAÚJO
JONATHAN GARCÊZ VIEIRA FREDERICO
JOSUÉ DA GAMA PESSÔA
LEE MARCOS CRUZ DE SOUZA
LUCIANO OLIVEIRA DE FREITAS
MARIO AUGUSTO DOURADO MENEZES
MOACYR DE ALMEIDA SIQUEIRA NETO
ROBSON COSTA PESSOA
RUDNEI SANDERSON DA SILVA ABREU
SILVIO HENRIQUE AUGUSTO LIMA
SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA
WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

SILVIO CARNEIRO DE LACERDA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDERSON CORDEIRO DOS SANTOS
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
EVANGELISTA ARAUJO MACHADO
EWEYSON MELO PONTES
JEFFERSON JOSÉ BARROS SANTOS
MARCO JOSÉ BIANCHINI
RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI
RODRIGO ALBERTO FORSTNER

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ASNÔR FERREIRA DA SILVA NETO
CARLOS ROBERTO GONÇALVES SELVA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ BARROS NERY
BRUNO GOMES BANDEIRA
DANIEL DA SILVA CAMPOS
EURIPEDES JOSÉ DO AMARAL VÊRAS
FÁBIO RODRIGUES MACHADO
FELIPE BERNARDO VITAL

GEORGE HERISON SOARES
HENRIQUE CESAR DE TAVARES SILVA
JANDSON ALCANTARA DE LIMA
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
JOSÉ RIBAMAR MENEZES ALBUQUERQUE JÚNIOR
LUCIANO CARVALHO DE SENA
ULYSSES FARIAS DE MAGALHÃES NETO
WARLENSON HOROIAQUE BELÉM

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

GUILHERME NUNES GAMA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ PERENCIN DIAS PASCHOAL
CESAR CAMPOS BORGES
FRANCE JORGE RAMOS DA SILVA
GUSTAVO GALHARDO KAPPS
MARCELLO JOPERT ANTUNES
SANDRA REGINA DE JESUS TIUBA E REZENDE MONTEIRO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

BENEDITO LIBERATO DE AMORIM FILHO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES
CLEVERSON LUIS LORENSETTI
MARCIO DENIS CORRÊA
RAFAEL SALAMONI
RODRIGO ANTONIO VILELA
SÉRGIO ISSAO KONDO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA BRAGA JOAQUIM
ANA PAULA CAVALCANTE DE MENDONÇA
HEDIBERTON ALVES DE AGUIAR
JOÃO PAULO BATISTA LOLLOBRIGIDA DE SOUZA
JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA VIEIRA
KARLA GUARACY ASSUMPÇÃO DE QUEIROZ
LUCIANA SILVA LEMOS
MARCELO AUGUSTO MENDEZ VEIGA
MARCO TÚLIO REZENDE
MAURICIO YOSHIO MORI
ROGER ORLANDI FOLKIS
SANDRO FÁBIO LIMA DO NASCIMENTO
SILVIA REGINA NAGANO MORI

OFICIAIS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS
ALINE SOUSA LEÃO PERDIZ
ANA PAULA MOTA BRUNO
CATARINA TEREZA OLIVEIRA PINTO HOLANDA
ELAINE FREIRE SILVA
JOICE ARAUJO DA ROCHA
POLYANA VIANA BONJARDIM SILVA

PORTARIA Nº 016-DGP/DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de aspirantes-a-oficial.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e atendendo as propostas de promoção dos Comandantes das Regiões Militares, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2006, os seguintes militares:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALAN RIBEIRO GUARANY LIRA
ALEXANDRE MENUCCI
ALLAN DA COSTA CARDOSO DOS REIS
ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA FERREIRA
ANDRÉ LUIZ VIEIRA DO SACRAMENTO
BRUNO CAVALCANTE SCOTELARO DE SOUZA
BRUNO FELLIPE MALDONADO TORRES
BRUNO GONÇALVES DE ARAUJO BEZERRA
BRUNO MEDEIROS DE AZEVEDO
BRUNO RODOLFO DUARTE
CARLOS ALEXANDER PORTO TAVARES
CAUÊ SANTOS LOUREIRO
DIEGO GONZALEZ ROSENBERG
FABIANO PEREIRA BATISTA
GABRIEL COSTA PEREIRA MARQUES
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA
LEANDRO ALVARENGA VIEIRA
LEONARDO RIBEIRO DA FONSECA
MARCOS JOSÉ SEIDEL MATHIAS
MARIO FELIPE FERNANDES AMARAL
MAYCON DE SOUZA VELOSO MATTOS
MELIM JEFFERSON SERAFIM MARIANO
PEDRO IGOR CALLEGARI DE OLIVEIRA
RAFAEL NEVES CHAPETTA
RAY NOVELLI SILVA JÚNIOR
RENATO OLIVEIRA DE AGUIAR
RENATO SERPA MULLER
RODRIGO LOPES DA CUNHA
SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
THELMO DE MIRANDA CABRAL
THIAGO MOREIRA MACEDO
TYAGO SEVERO DE SOUZA
VLADIMIR DA SILVA COSTA FERREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDRE RICARDO DE SOUZA ROSARIO
CAIO FERNANDO MENEZES VIEIRA
FERNANDO CORRÊA VICENTE
GUILHERME PROENÇA DA FONSECA
JEFFERSON EUDES DE SOUZA DE CASTRO
RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO
RAFAEL TORRES

REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR
RENAN DA SILVA MATTOS MAGALHÃES
THIAGO ALVES DO NASCIMENTO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

DIOGO ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
FABIO MACHADO CIRENA
FABIO RIBEIRO NAZARETH
FELIPE ANDERSON DOS SANTOS
FLÁVIO DO AMOR DIVINO DE SANTANA
FRANCISCO BATISTA GOLO JÚNIOR
GABRIEL BILHAR DA SILVA GONÇALVES DE LIMA
GABRIEL DOS PASSOS PENEDO
GUSTAVO OLIVEIRA CALDEIRA ESGANZELA
HENRIQUE CARVALHO THIENGO
LEONARDO LORENTE SOLANO
THIAGO DA SILVA VIEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DIEGO FRANCISCO RIBEIRO DAMIÃO
LATIF ABI-SABER NETO
LAUDENIR CARVALHO PEÇANHA JÚNIOR
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES
MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES RODRIGUES
MAURILLO BARROS DE ARAUJO NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

BRUNO OLIVEIRA DA COSTA
RAFAEL CESAR SERZEDELLO DE SOUZA
RAFAEL DE ARGOLO KRONEMBERG
RAPHAEL SANTOS RIZZETO
ROBERTO GASPAR VALDEOLIVAS
THIAGO FELIPE MACEDO ALVES BOAVISTA DIAS
WLADYMIR SOARES DE BRITO FILHO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LAURITZEN DA SILVA SONCIM
DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA
GLAUCIO LUIZ VIEIRA
HERBERT CHRISTIAN DA COSTA CORRÊA
IGOR SANTOS DE CARVALHO
IRAPOAN COUTINHO SILVA JUNIOR
JEFFERSON LUIS BARONI
JOÃO MARCELLO ALVES LEAL QUEIROZ FREIRE
MÁRIO LUIZ MELO DE CERQUEIRA
RAPHAEL DE PONTES ROCHA
RENAN DIEGO SOUSA DA SILVA
RODOLFO DE SOUZA CARDOZO DA COSTA
ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR
THIAGO DOS SANTOS JIMENES
VICTOR NUNES DOS SANTOS SUDRÉ
VINICIUS DE CARVALHO SILVA
WALLACE SANTOS DE MELO
WESLEY GOMES DE MATTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

DIOGO BREVES MATTOS
HUGO CARVALHO DE SÁ
LEONARDO DAVID AZEVEDO DEGETHOFF
LUCAS GENIAL RODRIGUES
LUIZ HENRIQUE QUINTELLA DE MORAES

RAPHAEL CAMPOS PEREIRA
THIAGO DE FARIA DEL GUERSO
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS TOLEDO
TIAGO JARRÓ FERNANDES
VICTOR HUGO RIBEIRO DE CASTRO
WALLAS SYTURJANCKYS DE MOURA MONTEIRO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADALTO DE SOUZA LIMA JÚNIOR
ALCINO MARCIO TOLEDO DE MEDEIROS
ALEXANDRE OLIVEIRA BOA SORTE
ALEXANDRE RACHID DE SOUZA
ANA PAULA PANDOLFI CUSTÓDIO
ANDRÉ BALBI MOSQUEIRA
ANDRE BORGES PESSÔA
ANDRÉ CORRÊA DELGADO
ANDRÉ NEY BREDER ROCHA
ANTONIO CARLOS DALBONI DE SOUZA JÚNIOR
ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA CAMARA JUNIOR
BENJAMIN FARBIARZ SEGAL
BERNARDO SILVEIRA BARROS
BRUNO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA
BRUNO HERINGER
BRUNO NUNES RIBEIRO
CARLOMA CÂMARA DE AGUIAR SOBRINHO
CARLOS HENRIQUE SEGALL JUNIOR
CARLOS PERCIO DA SILVA VOLPONI
CASSIANO FURLAN BORGO
CASSIANO RIBEIRO PIRES
CELSO AFONSO BOTELHO NETO
CRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
CRISTOVÃO FONSECA LABUTO JUNIOR
DANIEL ARTHUR BARATA KASAL
DANIEL BARBOSA NOGUEIRA
DANIEL MOSCON TORTURELLA
DANIEL QUEIROZ NEVES
DANIELI DO BOMFIM SAMPAIO NOVO
DANILO MILHOLI CHAGAS
DIEGO GOMES BLANCO
DIEGO VITAL DAIMA
DIOGER NARCISO MELHADO RAMOS
DIOGO CAMPOS TELLES
DIOGO FREDERICO WERNER
EDUARDO DOMINGOS SPADA QUELHAS
EDUARDO FÉO DE ASSIS MASCARENHAS
EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA
EDUARDO ROSADAS BARBOSA MACHADO
EDUARDO PENNA FERREIRA CHAVE
EDUARDO SABINO DE SOUZA LIMA
ERNESTO FARIA NETO
EUSTÁQUIO CRUSOÉ LOURES DE MACEDO MEIRA FILHO
EVANDRO LUIS SCHÖN
FABIANO MOTTA SPADA
FABIANO PAULO FACIONI
FABIANO SCHITINI ESPINHEIRA
FABIO AUGUSTO GONÇALVES DIAS
FÁBIO AUGUSTO POLITO
FABIO JOSÉ CONTINO TEIXEIRA
FÁBIO KADRATZ KLEMZ
FÁBIO SANTOS BARROS
FABRICIO FREITAS DA SILVA
FABRÍCIUS DE SÁ MELLO
FELIPE BARRADAS ANTUNES
FELIPE DE OLIVEIRA LORCA

FELIPE JOSÉ CORDEIRO DE QUEIROZ MARQUES
FELIPE PINTO DE LEMOS
FELIPE SILVA ALVAREZ
FELIPE WANDERLEY COELHO
FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO
FERNANDO ROCHA VILLALON
FLÁVIO BRAGA COSTA
FLÁVIO VOLPATO DA SILVA
FRANCISCO DUARTE SOUZA AGUIAR
GABRIEL QUINTELLA DE MATTOS
GILSE SIQUEIRA PRATES
GLAUBER GOUVÊA
GUILHERME DE FARIAS MONTE
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
GUSTAVO BARROS DA ROCHA LIMA
GUSTAVO CESAR BARRETO VIANA
GUSTAVO NOBREGA DA ROCHA
HERNANE ALVES SCHWARTZ
HUGH HONORATO DE SOUZA
HUGO GUIMARÃES SCOTELARO ALVES
HUGO WIEDEMANN
IGOR LUIZ ARAUJO DA SILVA
IGOR RODRIGUES PEREIRA MACHADO
ITALO KÖLLING TURANO
JOÃO ALBERTO LAUFER JÚNIOR
JOÃO ALEXANDRE DIAS E SANTOS
JÔNATANS PARADA SILVA
JOSÉ ANTONIO FRAGA CIRAUDO
JOSÉ CARLOS MARIANO VIANNA DE SOUZA
JOSÉ LUÍS CAMARA LUCENA
JOSÉ MARIA LOPES NATIVIDADE JAPHET
JOSÉ WALTER RAMOS BESERRA FILHO
JUAN CARLOS PAULINO D'ALBUQUERQUE
JUCIARA GOMES GUIMARÃES JARDIM
JULIAN MAX SANTOS PEREIRA
LEANDRO SOUSA ARAUJO
LEANDRO TIBURCIO REGINA
LEANDRO URURAHY DE CARVALHO
LEONARDO JOSÉ LAFAYETTE DE SOUZA
LEONARDO MEDEIROS D'ANTONIO COSTA
LEONARDO ROCHA DRUMOND
LUCAS CAGNIN
LUCAS KNEIPP SINDORF
LUCIANO BARBOZA SAMPAIO
LUCIANO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO
LUCIANO ROCHA LIMA JUNIOR
LUIZ CARLOS MACIEL JUNIOR
LUIZ FERNANDO FIALHO CANTARELLI BENDLIN
MAGNUS GREGORY TAVARES CARDOZO
MARCEL ALEXANDER RIBEIRO
MARCELA DUARTE VILLELA BENEZ
MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO
MARCELLO TORRES DA SILVA
MARCELO MACHADO DE CASTRO
MARCIA TAVARES DA SILVA
MÁRCIO AMARAL DA SILVA
MÁRCIO LEONARDO FARIA LARANJA
MARCIO MAMEDE NAGATSUKA
MARCO LINO DO CARMO VIEIRA
MARCO TULIO MUNIZ FRANCO
MARIA ALICE DA SILVA PAES
NÉDER PEREIRA HAIKAL
NORTON LAGO PINHEIRO FILHO
OLIVEIRA ALVES DE LIMA JÚNIOR
OTÁVIO DA SILVA DE LUNA FREIRE

PAULO CÉSAR SILVA TAVARES
PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES
PAULO LUCIO SECUNHO MANHÃES JUNIOR
PEDRO ALVES LOPES DA MOTTA
PEDRO FILGUEIRAS HIDALGO
PEDRO IVO DA SILVEIRA SANTOS
PEDRO MEDEIROS HAKME
PLINIO TORRES BRAGA NETTO
PRISCILA MAIA VIEIRA
RACHEL DIAS LEONI
RAFAEL CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE
RAFAEL DE ARAUJO MEDINA
RAFAEL ENGEL GOMES
RAFAEL FERNANDO PIRES ANCIÃES
RAPHAEL MOREIRA GONÇALVES
RENAN MONTEIRO OLÓRTEGUI ALBAN
RENAN RIOS GUIMARÃES FERREIRA
RENATO CASTRO TORRINI
RICARDO ALVES DA ROCHA LOURES
RICARDO ANDRÉ GUEDES
RICARDO DE MENEZES RONCHETTI
RICARDO GALANTE PORTO
RICARDO LUIZ DE SOUZA
RICARDO NAHIM LOHRER
ROBERTA REINIGER OLIVERO
RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
RODRIGO BARROS MESQUITA
RODRIGO DE FARIA MARTINS
RODRIGO DIAS DINIZ
RODRIGO MARTINS ALMÉRI
RODRIGO RODRIGUES BATISTA
RODRIGO TOCCI ÁVILA
RODRIGO VIEIRA MOTA
ROMERO SANZIO MATOS PEREIRA
RÔMULO FONSECA DE MATOS
RUBENS ANDRADE DE OLIVEIRA ANTUNES
SABRINA CHAGAS RUAS
SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO ROBERTO DE ALMEIDA LIMA
SÍLVIA AMÉLIA MARQUES CAETANO GOMES
THAIS ARRUDA NASCIMENTO
THAYANE MARA REIS DA ENCARNAÇÃO
THIAGO FERREIRA DINIZ
ULISSES DA SILVA ALVES
VANDERSON ALMEIDA MEIRELLES
VANISE CAMPOS GOMES AMARAL
VINICIUS SAVERGNINI MARTINS
VITOR AZEVEDO CÔRTEZ
WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA
WHEBER CHRISTIANO ZAMPIROLI
YUNG BRUNO DE MELLO GONZAGA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA NOVAES LIPORAGE
BRUNO SCHWAB DUQUE
CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA
DANIEL PEREIRA DE ALENCAR
FERNANDA WILLI SARMENTO
JANAINA LOPES DOMINGOS
JULIANE BACELLAR RIBAS RODRIGUEZ
KELLI CRISTINE MOREIRA DA SILVA PARRINI
LORENA SILVA FERREIRA
MARIANNA DONATO PIRRONE
PATRÍCIA DE CASTRO MOREIRA DIAS

ROBERTA DA COSTA ESCALEIRA
ROBERTA FLÁVIA NOVAES FIGUEIREDO
ROBERTHA SERIQUE BAPTISTA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA SILVEIRA DO NASCIMENTO
ALEXANDRA ANDRÉA SOARES DE AZEVEDO
ALEXANDRE VELTRI NUNES COSTA
ANDREA DUMORTOUT AYRES DE SOUZA BOTELHO
CAMILA DA GAMA PINA
CRISTIANE KIELING PACHECO
DANIELLE FERNANDES PINTO
DANIELLE PROENÇA GOMES
DANIELLY DE MOURA FERREIRA
FABIO FIALHO FERNANDES
FABRÍCIO ARAÚJO SALGADO
FELIPE AZEVEDO MOTTA
FELIPE BELFORD KORNALEWSKI DE FREITAS
FERNANDA VELLOSO BOTTI GERKEN
GISELLE NOGUEIRA BARBOSA
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
JULIANNA CRISTINA DE SOUZA
LIGIA DE OLIVEIRA LOURO
LILIAN GONÇALVES LAURIA NOVAIS
LUDMILA MENEZES ALVES DE AZEVEDO
LUÍS AFONSO MACHADO VILLANOVA
MÁRCIO CORRÊA DE OLIVEIRA
PAULA DE FREITAS TAVARES
RACHEL MEDEIROS DOS SANTOS
RAFAELLA GASPAR DOS REIS
RICARDO LUIZ HENCK AUER
ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA
SIMONE SCACIOTA LARA
TAÍS MONTEZ GABLER
TATIANA VERISSIMO DA COSTA CORUBA
VANESSA VELASCO DE SOUZA
WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO
YLTAMARA YAEKO SAMEJIMA

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ANA STELA FONSECA
BIANCA CHIGANER CRAMER BALASSIANO
CARLA PARZANEZI NEVES
ISABELLA MARTINS BANDEIRA DE GOUVÊA
JULIAN JOSÉ ROMA LUCAS DE SILVA
JULIANA BITTENCOURT GOMES
JULIANA VALDEZ VARELA
KÁREN CHRISTINA GOMES DE SOUZA
MARCO VINÍCIO CEPPAS DE CARVALHO
MONICA GONDIM KHAZEN
PABLO CORRÊA COSTA DE ALMEIDA
RODRIGO DE ALMEIDA NOGUEIRA PORTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA ALCHORNE PINTO
ADRIANA RIBEIRO DA COSTA
ADRIANA SANTOS DE SOUZA
ADRIANA SILVEIRA RODRIGUES
ALESSANDRA CARNEIRO LUPPI IGLESIAS
ALESSANDRO RUY DA SILVA
ALINE BITTENCOURT DE OLIVEIRA
ALINE GARCIA GRILLO

ANA CAROLINA DE ALMEIDA FERRAZ
ANA FÁTIMA GONÇALVES MARINHO
ANA JULIA PEREIRA PINTO MERGULHÃO SILVEIRA
ANA LUCIA BARREIRA DE SOUZA
ANA PAULA DA CRUZ CALIXTO
ANA PAULA MARTINHO DA COSTA
ANDERSON CAMPISTA BARBOSA
ANDRÉ LUIS ALVES TEIXEIRA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA
ANDRÉA BARROS MENDONÇA VALENTE
ANDRÉA DE CERQUEIRA LEITE
ANDRÉA DE SOUZA RODRIGUES
ANDREA PATRICIA RIBEIRO BORGES DE OLIVEIRA
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA
ANDREA RAPHAEL DE OLIVEIRA BARROS QUEIROZ
ANDRÉIA MARIA VIDAL
ANNECELI ALVES DE SOUZA
ANNIE CAROLINNE DUTRA SARMENTO COELHO
BAUER AIROSA CABRERA
BIANCA COELHO DE OLIVEIRA
BRUNO NEVES PEREIRA
CAMILA FREITAS SCHAMBECK
CARLA CAPPELLETTI TAVARES
CARLA COSTA DOS SANTOS
CARLA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO
CARLA MARIA PERES MARQUES
CARLOS EDUARDO JARDIM BRAZÃO
CARLOS EDUARDO PINHO GUIMARÃES
CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
CAROLINE FELISMINO CARNEIRO
CELI GUIMARÃES MUNIZ
CHARMENE RIBEIRO RODRIGUES
CLAUDIA MARQUES BENZECRY
CLÁUDIA ZORNOFF GAVAZZA
CRISTIANA MACHADO DE OLIVEIRA MADUREIRA
CRISTIANE MEDEIROS DO REGO
CRISTIANE SANTANA TELES
CRISTIANE SOARES CAMPOS LOGÃO
CRISTIANO DE MATTOS MALAPHAIA
CRISTIANO DOS SANTOS MARTINS
CRISTINA MARIA CUNHA DE CARVALHO LOTT
CYLLENE DE MATOS ORNELAS DA CUNHA CORRÊA DE SOUZA
DANIELA CHAGAS DO VALLE
DANIELA DA SILVA FILGUEIRAS
DANIELE SANCHES DA SILVA
DANIELLE CAPUTO FERREIRA
DANIELLY COUTINHO MAGALHÃES
DANYELLE DE SOUZA LOPES
DENISE SILVA SANTOS GUIMARÃES
DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA
EDEL Y VIANA DE ANDRADE
EDILAINE MOULIN PEREIRA
EDUARDO NUNES MAIA PIMENTEL
ELAINE CRISTINA FERREIRA DUARTE
ELAINE GASPAR DE SOUZA
ELAINE GOMES MARIA RODRIGUES
ELAINE JUNCKEN TEIXEIRA
ELAINE MOURA PEREIRA ANDRADE
ELEONORA CELANO RODRIGUES DA SILVA HÜNING
ELIETE CHAGAS DE PAULA
ELISANGELA MARCELINO DE SOUZA
ELLEN THATIANA DE ALMEIDA PINTO
ÉRICA MALERBA LEMES
ERICK WILSON PIRES ELIAS
ERIKA CRISTINA DE CARVALHO LEONI

ERIKA STOKLER CINTRA
ESTER DUARTE COELHO BANDEIRA
FABIANA SCHTSPAR MARTINS VAZ
FABIANO RUSSO
FABIO DO Ó CORRÊA
FÁBIO LUIZ COSTA MARINHO
FABRICIO MACEDO RAPUANO
FAGNER DA SILVA DE JESUS
FELIPE ABSALÃO VALENTE DE OLIVEIRA
FERNANDA COSTA BRITO RIBEIRO
FERNANDO MARQUES LOPES
FLÁVIA EMILIO RODRIGUES DE SOUZA
FLAVIA ROCHA AZENHA GUIMARÃES DA SILVA
FLAVIO DE LEMOS REIS
FLÁVIO LIMA DOS SANTOS
FLÁVIO LUIZ ARGUELHO
FRANCILENE DE MATOS SOUZA
GIOVANNA BORGES DAMIÃO FAILLACE
GISELLE DUARTE DE OLIVEIRA
GISELLA COHEN
GRACIELLE MACHADO NETTO DE CARVALHO
GRAZIELLY CRISTINA SOUZA SIPAUBA
HALINA CIDRINI FERREIRA
HELOISA SERRA DO NASCIMENTO
HENRIETTE DIAS VILA NOVA
INGRID SILVA DO VALLE
IRUACI ROGERIA DE SOUZA VIEIRA
JAIR COLINA PEREIRA DA SILVA JUNIOR
JANAINA BARROS FERNANDES
JANE MACHADO BIRAL
JANILCE SILVA DE ALMEIDA CURY
JAQUELINE CORRÊA RAMOS AGUIAR
JEANE BARBOSA DA SILVA
JORGE LUÍS FERNANDES FARIAS JÚNIOR
JORGE MARCEL BRAGA DA SILVA
JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES
JOSÉ RICARDO VASCONCELOS RIBEIRO DE ASSIS
JULIANA CERQUEIRA DE MORAES
JULIANA GRAVINA
JULIANO CUNHA
KALINA MARIA DONATO DE ARAUJO SALES
KHARLA FERNANDA TENORIO COSTA E SOUZA PENNA
LAERP CHAMBARELLI PRISCO JUNIOR
LALINE TELLES DE MENEZES
LEANDRO DA COSTA OLIVEIRA
LEILA MARIA MEDEIROS RAMOS
LETÍCIA AZEN ALVES COUTINHO
LETÍCIA LEAL PEREIRA ANTUNES
LINCOLN DE ALMEIDA GONÇALVES
LÍVIA LEMOS DUARTE
LISANDRA GUILLEN LOPES DE SALLES
LUANA AUGUSTA DE ARAÚJO
LUCIANA ALBERNAZ FAUSTINO
LUCIANA LEÃO VICENTE BRUM
LUCIANA MARINHO SOARES
LUCIANA NUNES FERREIRA
LUCIANA RIBEIRO PEREIRA
LUCIANA TORRES DE CARVALHO MEIRELES
LUCIANO BICCHIERI MEDEIROS
MARCELE MARTINS DE ALCANTARA MACHADO E SILVA
MARCELLE DE ARAUJO BRETAS
MARCELE DO NASCIMENTO SILVA
MARCELLE MACHADO DA SILVA
MARCELO MACEDO AYRES DE MIRANDA
MARCELO BELLO DA COSTA

MARCELY ROCHA BENGALY
MÁRCIA MAXIMIANO DA SILVA
MARCOS NUNES FIGUEIREDO
MARIA ÂNGELA JUNQUEIRA MELO
MARIA BEATRIZ ROSADAS CORRÊA NETTO
MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA DE MELLO
MARIANA CHAVES LOPES
MARIANA SALES BACHA
MARISTELLA DE LUCA AFONSO MARSZALEK
MARLENA HERMENEGILDA PEREIRA
MARTA LUCIA CAMPOS FURTADO
MAURO VASCONCELOS RIBEIRO DE ASSIS
MICHELE CRISTINA DE MENEZES
MICHELE DE ARAUJO BRAGANÇA
MICHELLE DOMINGUES VIEIRA
MÔNICA BRAGA SAMPAIO MAGALHÃES
MÔNICA FERREIRA RAMINELI DE SOUZA
MÔNICA JORGE JAME
MÔNICA MENDES RODRIGUES
MÔNICA OLIVEIRA GUERRA LEAL
MONICA SOARES ROSA
MONIQUE TELLES DINIZ
OBERDAN DA CUNHA FERREIRA JUNIOR
PAOLA CRISTINA VIEIRA PRIOR
PATRICIA CARVALHO DE MEDEIROS
PATRICIA DA ROCHA GALVÃO
PATRICIA GENEROSO GRALHADA DE ANDRADE
PATRICIA ISaura DA NOBREGA RITO
PATRÍCIA PIEROBOM LIMA
PAULA SCHINCARIOL LEIFELD
PAULO FERNANDO PORTO LEOPOLDINO
PRISCILA DE JESUS BRUM ALVES
RACHEL CORINA PINHEIRO
RAQUEL LUZENTE DE LIMA
RAQUEL SOTÉLO PINHEIRO DE VASCONCELOS
REGINA CÉLIA SOARES FARIAS
REJANE RODRIGUES MONTEIRO
RENATA CONY AYRES DE MIRANDA
RENATA BARBOSA DANTAS DE CARVALHO
RENATA DA SILVA CARVALHAES
RENATA KUTWAK BIALEK
RENATA NOGUEIRA MELLO DE FARIAS
RILDO DIAS MORORÓ
RITA DE CÁSSIA PAULA PEREIRA
RITA DE CÁSSIA SANTANA DE OLIVEIRA
RIVIAN SARAIVA DE MOURA
ROBERTA DA SILVA FREIRE
ROBERTO CUSTODIO DA SILVA MIGUEZ
RODRIGO BARONI DE CARVALHO
RODRIGO BORGES DE ALMEIDA
RODRIGO CALFA DA MATTA BACELLAR
RONIZE STORTI PERALVA
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA
ROSELANE REZENDE DA SILVA
RUSLEY RIBEIRO DOS SANTOS
SANDRA SOBREIRA DA SILVA DA ROCHA
SERGIO VITORINO DA SILVA
SHEILA CRISTINA DE SOUZA MORELLO
SIMONE GUIMARÃES CAMPOS OUTTES DE OLIVEIRA
SIMONE JESUS DA SILVA GOMES
SOLANGE DA SILVA AGUIAR
SONJA FREIRE MOREIRA SALLES
STEFÂNIA DE FREITAS DELLA FONTE E ARAGÃO
SUZANA MUSSI SIMIC
TAÍS BETÂNIA FUSINATO

TATIANA ALVES DE SOUZA ABRANTES
TATIANA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS
TATIANA DO NASCIMENTO CAMPOS
THAINÁ SUZAN SILVA
VALÉRIA AFONSO DA SILVA BRITO
VANESSA INES VALENTE LIMA
VANESSA SANTOS DA SILVA FERNANDES
VÍVIAN DE ALBUQUERQUE SEIXAS
VIVIANE DA SILVA ALVES
VIVIANE DE ALENCAR E SILVA
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
WALESKA NOGUEIRA REIS
ZIEIZE SOARES FALCÃO
ZILDEMARCIA MENÊSES RIBEIRO

2ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON DOS SANTOS MENDES
BRUNO MUNIZ GOMES
DANIEL FENTE STAMATO
DIOGO LEONARDI FERREIRA DA SILVA
FELIPE TOMANIK BOUCAUT PIRES ALVES
GABRIEL DE ALMEIDA SAMBO
GABRIEL HIROSHI KITADAI
GUSTAVO RICARTE PESTANA
HIGOR FREDERICO DA SILVA
JOÃO MARIO NENOW BARRETO
JOSÉ DO AMPARO DO ESPITO SANTO COSTA FILHO
KAIRON BECHUÄTE PAIVA
MARIO FERNANDO GADELHA BRAGA
RENAN VINICIUS VENDITTE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

TALLES CAPPELLOZZA
THIAGO MORAES CASTELUCHI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ VIEIRA DA COSTA
BRUNO SIMÕES DA SILVA
MARCO ANTONIO BARBOSA RIBEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

JULIUS DE LIMA PEDROSO
PEDRO LUIS NADER NAVARRO
VLADIMIR CHVOJKA NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

FELIPE CURY BATISTA DE BARROS
LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES TESSUTO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

JOEL NEY DE SANCTIS NETO
VINICIUS ARANTES DE OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ANDRÉ SOLLER
BRUNO GUILHERME DE JESUS
HÁTILA TURBIANI DA SILVA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO DE OLIVEIRA PINTO
ALBERTO FACURY GASPAR
ALEXANDRE DE MATOS SOEIRO
ANA PAULA BEPPLER LAZARO
ANA PAULA HITOMI YOKOYAMA
ANDERSON PINHEIRO
ANDRÉ TROVÓ
ANDRÉ WAJNSZTEJN
ANTONIO RAHAL JUNIOR
BRUNO FRANCESCHETTI SANTA ROSA
CAMILA MAYA KUNISAWA
CARLOS ALEXANDRE AGUIAR MOREIRA
CARLOS EDUARDO BRAIDO ROJAS
CÉSAR BISELLI FERREIRA
CLAUDIO KAWASAKI ALCANTARA BARRETO
DANIEL ANGOTTI FERNANDES DE SOUSA
DANIEL KANASHIRO SEGALLA
DANIEL LUCHESI
DIEGO SIMÕES DE PASCHÔA
EDGAR ROCHA BRITTO
EDUARDO FIORENTINO ALVES DE ARAUJO
EDUARDO SOARES MAIA VIEIRA DE SOUZA
EWERTON PEDROSA MURAGAKI
FÁBIO AKIO OSHIMA
FABIO MARQUES DO NASCIMENTO
FABIO TERUO MATSUNAGA
FABRÍCIO STEWAN FELTRIN
FERNANDO CÉSAR FURLAN
FERNANDO CORRÊA SOARES
FLAVIO IOSHIMOTO SHITARA
FLAVIO KOJI NARAZAKI
FRANCISCO CARLOS LOPEZ JÚNIOR
GUILHERME BRAGA LAMACCHIA
GUILHERME ZAGER MONTEIRO
GUILHERME ZANUTTO CARDILLO
GUSTAVO ALEX CONDI
GUSTAVO DE PAULA PEREIRA
GUSTAVO HENRIQUE MORIYAMA CANEVARI
HAMILCAR MACHADO CORDEIRO
HEITOR LEANDRO PAIVA RODRIGUES
HENRI AMÉRICO YAMADA GUENCA
JOÃO GUILHERME MORAES DE SOUZA AGUIRRE
JOÃO PAULO GUERRA BRAGA
JOÃO PAULO PERAL VALENTE
JÚLIA TEIXEIRA SPERRY CEZAR
JULIANO ZORITA SANTOS
JULIO ZAKI ABUCHAM NETO
LEANDRO CESAR SALVIANO
LUCIANO MARCUS TIROTTI GIACON
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA HENRIQUE
MANUEL SANTOS CRUZ NETO
MARCIO RODRIGUES SOARES
MÁRIO FARINAZZO DE OLIVEIRA
NACIME SALOMÃO BARBACHAN MANSUR
NANCY VANESSA PARANHOS
PABLO FELIPE RODRIGUES
PATRICIA ROBERTA BERITHE PEDROSA DE OLIVEIRA

PAULO ALMÁSY ZANELLO
PAULO EDUARDO DE AGUIAR KURIKI
PAULO ROBERTO VILAÇA JUNIOR
PRISCILLA CURY
PRISCILLA GENARI LIRA
RAFAEL GOUVÊA GOMES DE OLIVEIRA
RAFAEL MARQUES IELPO
RAPHAEL DA SILVA PEREIRA
RENATA BEDNAR REIGOTA
RICARDO DE OLIVEIRA LESSA
ROBERTO DE MATTOS COELHO
ROBERTO PIZA MORISCO
RODRIGO GOUVÊA ROSIQUE
RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA
RODRIGO PERRELLA
RODRIGO RIBEIRO ROSSINI
RODRIGO VISMARI DE OLIVEIRA
SIMONE POSTAL PIRES
TALES RUBENS DE NADAI
TARCISIO SEBASTIANY FRANÇA
THIAGO PASQUALIN
THIAGO SERRA DE CAMARGO
TIAGO ALVES CERATTI
TIAGO DANILO ALVES DE SOUZA
ULISSES ANDRE SILVEIRA SALVETTI
VINICIUS ALVES THOMAZ FERNANDES
VINÍCIUS MACHADO JORGE
WILSON EDISON DISCOLA JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA DA SILVA ORTEGA
ALESSANDRA MARIA GRUPPI
CARINA FERLIN ANTUNES
CRISTIANO CASTILHO
HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO
JULIO CEZAR MARQUES ASSAD MANCINI
MAURICIO BENTO DA SILVA
PAULO HENRIQUE DE TOLEDO SCIGLIANO
RODRIGO SANCHES CUNHA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA
ALEX RODRIGO MOISES COSTA WANDERLEY
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO
ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO
ANA CRISTINA FERNANDES LOPES
ANA LÚCIA INÁCIO DE ANDRADE
ANDRÉ TASSO DANTAS SANFELICE
BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA
CARLA MILENE DIAS VASCONCELLOS
CÉSAR ALVES DOS SANTOS
DANIEL CARDOSO PEIXOTO
DANIEL DA GRAÇA OROSZ
DANIELA FERNANDES BARBOSA
DENISE CRISTINA PAIM CURCI
ERIZANGELA APARECIDA MENDES
FABIANY RODRIGUES VICTORIA DE LIMA
FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI
GILCE ALENCAR IZEL
IVAN PAULO MENDES NEGREIROS
JEFFERSON FORNER
JOSÉ RENATO DO CARMO CARVALHO
JOSE ROBERTO DE ARAUJO CUNHA NETO

JULIANA LIMONGI MATUCK FÉRES
KAREN ANDRADE DA SILVA
LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO
LUCIANA NAPOLI
LUÍS FERNANDO MARTINS
LUÍS MARCOS DINARDI
LUISELA DIAS E SILVA
LUSIA EUGENIO DE SOUZA
MARCELO ALKMIN DA COSTA
MARCIO BUENO DE CAMARGO GODOY DAVID
MARCO ANTONIO CABRAL
PATRICIA DE OLIVEIRA CRUZ SULIANO
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
PAULO RICARDO DE CARVALHO PERDOMO
RAFAEL SOUZA QUEIROZ
RICARDO CHAMELETE GONÇALVES
ROBSON MARQUES GOES
RODRIGO ANTONIO SCHNEIDER
RONALD NASCIMENTO GONÇALVES
RONALDO JOSÉ MARQUES DA SILVA
THAIS FRANCIOSI BERNARDES
TYCIANE CRISTINA BRANCO

3ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO PABLO PINO DOMINGUES
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
LUÍS FERNANDO GIUDICE BALBI
MARCELO EIFLER SANTA HELENA
RAFAEL PICCININI DA ROCHA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CLEDIR LUÍS PIES
LEANDRO PAIVA BERTHULINE
MAICON DA ROSA BRASIL
NÍCOLAS AUGUSTO PEREZ BORGES
ROBERTO MARIN FRONZA
THIAGO DOS SANTOS ALBRECHT

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

JUSSIE PETTINE SANTOS
RUY FRANCISCO DE BITTENCOURT DOS SANTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDRÉ AURICH DE CAMILLIS
DEYVEDY TYAGO PADILHA
FERNANDO FERRO PINTO
FREDERICO OLIVEIRA CANOVA
JEAN PACHECO
JOÃO MATEUS MAIERON ZASSO
JULIANO DELLA PACE MATOS
LEANDRO MACHADO LAIMER

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

DIEGO DAROS DO NASCIMENTO
VINÍCIUS SALAMONI SILVEIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CALÉBE ALMEIDA DA COSTA
DANIEL LUCAS VASCONCELOS
DIEGO DA SILVEIRA DUARTE
FELIPE RIBAS BÊNIA
JOSUÉ DOS SANTOS MARTINS
NILSON SILVA VIEIRA
PATRICK BARCELOS TEIXEIRA
RODRIGO MARTINI RODRIGUES
ROGÉRIO ALVARENGA FAGUNDES
THIAGO ELIUS GAMBA
THIAGO ERDKLEE DA SILVA
VANIO POTI DA SILVA COSTA FILHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALEX MINUSSI FELICIANI
CHARLES FLORCZAK ALMEIDA
MATEUS AUGUSTO FASSINA SANTINI
TIAGO FOGLIARINI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADEMAR LIESE CHINAZZO
ADRIANE MONSERRAT RAMOS
ADRIANO NEUJAHN AGOSTINI
ÁDRIO OLMEDO CROCCO
ALEXANDRE D'AVILA
ALEXANDRE FERREIRA BRAGA
ALINE DE AVILA RAMOS
ANDRÉ LUÍS ALVES FRAGA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA ALENCASTRO
ANDRÉ LUIZ LOVATO GUBERT
ANDRÉ LUIZ MOSCHETTA
CAROLINA SILVA BELTRAME
CAROLINE PELLICOLI BRUN
CÉSAR AUGUSTO NUNES CONCEIÇÃO
CHARLES DE ORNELAS BRUM
CLAIR AZZOLINI FILHO
CLARISSA BOCHI DO AMARAL
CLÁUDIO BORBA CANABARRO
CLAUDIO BRUM PRETTO
CRISTIANO BRUM
DANIEL CABRAL BOTELHO
DANIEL LENZ FARIA CORRÊA
DIEGO CHEMELLO
DIEGO RODRIGUES DA COSTA
DIEGO SGARABOTTO RIBEIRO
DIOGO DELLAZARI
DIOGO MARCZYK DOS SANTOS
DIOGO WENCZENOVICZ
DOUGLAS BRANDÃO DA SILVA
EDUARDO FERREIRA MEDRONHA
EDUARDO MÜLLER AVILA
FÁBIO ALMEIDA MORAIS
FÁBIO DA SILVA GOMES
FÁBIO DENARDI
FÁBIO MIRANDA BORDIN
FABRÍCIO LUÍS SAVEGNAGO
FAUSTO FURINI
FELIPE RUSCHEL TRASEL
FERNANDO BERGEL LIPP
FERNANDO DA MOTA FIGUEIREDO
FERNANDO KRUSE BOHN

FERNANDO SCHEIBEL
FLÁVIO DE PAULA CARDOSO
FRANCISCO CASTRO DOS SANTOS
FREDERICO PEREIRA EGGRES DE OLIVEIRA
GABRIELA MALDONADO
GENARO PEREIRA TROJAHN
GUILHERME DA COSTA LAMPERT
GUILHERME DUTRA PINHEIRO
GUILHERME FERREIRA GAZZONI
GUSTAVO DA CAS BIASI
GUSTAVO PEREIRA ZERWES
GUSTAVO SCHIRMER VENDRAME
GUSTAVO SCHNEID DA SILVEIRA
HENRIQUE BASSO GOMES
HENRIQUE SALTZ NETTO
ISMAEL ARCARI BASSANI
JACKSON AUGUSTO GEWEHR
JEFERSON QUEVEDO DEVENS
JOÃO BARCELOS LAUREANO JUNIOR
JOÃO HENRIQUE ARDENGGI FELDENS
JOSÉ ANTÔNIO PERRONE SOARES
JULIANO FRACASSO
JULIANO WAECHTER CALLEGARO
KARINE LOCATELI ROSA
LEANDRO DANIEL MENZEN
LEANDRO PEREIRA JANELLI DA SILVA
LEONARDO LUDWIG PAIM
LEOVEGILDO PABLO TONDELLO MARTINS
LIANA RUSSOWSKY BRAGAGNOLO
LUCIANO GARCIA DOS PASSOS
LUCIANO LORENSON DE CAMPOS
LUCIANO SELBACH
LUIZ FRANCISCO ZIMMER NETO
MARCEL IANSEN PANSARD
MARCEL PELINI MOLON
MARCELO ANDRÉ LUDWIG
MARCELO BELMONTE TAVARES
MARCELO CAMPOS APPEL DA SILVA
MARCELO CITRIN
MARCELO CUNHA LORENZONI
MARCELO DE OLIVEIRA MACEDO
MARCIO COSTA SILVEIRA DE AVILA
MARCIO DEBIASI
MARCUS VINICIUS PACHECO RIJO
MARÔLA FLORES DA CUNHA SCHEEREN
MATEUS LUPI SCHENKEL
MATEUS MOTTA RAMOS
MAURÍCIO PORTAL LONGARAY
MAURÍCIO VALENTINI TOMIELLO
MAURO FERREIRA DUARTE
MAURO JOSUÉ FONSECA SCHUCH
MAXIMILHANO MAURELL ARENZ
MICHEL MACHADO DUTRA
MICHELI BECKER RODRIGUES
PABLO LONGHI LORENZZONI
PAULO ROBERTO DE MIRANDA GOMES JUNIOR
RAFAEL MORENO FERRO DE ARAUJO
RAFAEL NICOLAIDIS
RAFAEL PEREIRA SOARES
REINALDO SILVEIRA BLANCO
RENAN LOPES
RENATA CARLESSO DOS SANTOS
RICARDO BERGER SOARES
RICARDO LEIVAS MORAES
ROBERTO LODEIRO MÜLLER

RODRIGO CANTARELLI PEREIRA
RODRIGO DA SILVA DE BRITO
RODRIGO GUELFY FRIZZO
RODRIGO HAMMES STRELOW
RODRIGO KOPROVSKI MENGUER
RODRIGO RHEINHEIMER SEBEN
ROGER PELINI MOLON
ROMEU BERTOIA NETO
RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
RONISE AMORIM RIBEIRO
SANDRO ALEX EVALDT
SOLLON MARTIN ALVES
TIAGO ALMEIDA TRENTIN
TIAGO ZAMBELI ALBERTI
WALTER PERES DA SILVA JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA CAROLINA ZAGO
ANDRÉIA BUFFON
CAMILA ROSA
CARINE PAULA
DANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA
FERNANDA JUNG
JULIANA MEZZOMO
JULIANA SIMONI MORAES TONDOLO
LARISSA DE OLIVEIRA CAMARGO
MARCIA DENISE PAVANELO CATTELAN
MARCOS EDUARDO MARTINS PERLIN
MARINA GONÇALVES GODINHO WIECZOREK
MELISSA COLLARES DALÉ
ROSELENA MARTINS GAMARRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALCEBIADES PAULINO SILVERIO NETO
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVEIRA
ALEX TEIXEIRA FERREIRA
ALEXSANDRA QUOOS
ANA CAROLINA FERRER DIÔGO
ANA CLÁUDIA LUSTOSA PEREIRA
ANTONIO CESAR MANENTTI FOGAÇA
CAMILA ARRUDA ARALDI
CAMILA FERRARI SOARES
CAROLINA DE MORAES
CAROLINA ROJAS ABUCHAIM
CLAUDINE MARQUES CORRÊA
CLÉIA MARIA LIMA DE LIMA
CRISTIANE MEDIANEIRA SAVIAN
CRISTIANO FINKLER RODRIGUES
DANIELA BECKER FAVERO
DOMÊNICA KUNZE RIGON
EDUARDO COSTA DE AZEVEDO
FABIANA BRIESE NEUJAHN
FABIANA DA SILVA GOMES
FABIO ZOVICO MAXNUCK SOARES
FERNANDO MOSSI DE OLIVEIRA
FLAVIA BENETTI PICCININ
GABRIELE PAVANELO PEREZ
GISELLE DAER DE FARIA
GUILHERME DA SILVA LONGHI
HEIDI CATARIN BRAUN
ILDA ARBEX CHAVES FREITAS
LEANDRO SANT'ANNA DA COSTA
LEDA MARIA ETCHEPARE VAUCHER

LILIAN SOARES BÜRKLE
LIZANA VARGAS THOMAS
LUCIANO DE VARGAS HABEKOST
MÁRCIO RODRIGUES MACLUF
MARCOS VINÍCIUS FERNANDES MACHADO
MARIANA DE FREITAS BARZONI
MAYCON OLIVEIRA DA SILVA
MICÉLI BECK GUIMRÃES
RAQUEL PIPPI ANTONIAZZI
VALERIA MARTINS CATTONI SALES
VANESSA GOULART
VANESSA SANTOS SIMÕES PIRES
VIVIANE CADEMARTORI DANESI
WAGNER ORO SPAZZIN

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

CAROLINA PASSOS KONZEN
CHARLES LOPES ROYES
CLÁUDIO ADRIANO DE SOUZA ROMEIRO
LEANDRO SCHWARCKE DO CANTO
ROBERTO PADILHA REIS
SÍLVIO ROBERTO DOS SANTOS CUNHA
TALES AMARAL PERUFO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA HARTMANN
ALESSANDRA LEHENBAUER THOMÉ
ANA AMÉLIA ANDRADE DOS SANTOS
ANA DE ASSIS BRASIL VALENTINI
ANA PAULA KAUFMANN RUARO
ANA PAULA RODRIGUES GOMES GOULART
ANDERSON BENETTI
ANDRÉ LUÍS CASTRO FAGUNDES
ANDRÉA COGAN
ANDRÉIA FALDI LIMA LUZ
ARIANA MARCELA KOOP
BÁRBARA PÉREZ CORADINI MOGLIA
CARINA FERREIRA DE PAULA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE PEREIRA
CÁROL PEGORARO PEREIRA DA SILVA
CIDIANE PITÓL BOEIRA DE CASTRO
CLAUDETE LINHARES SACHETT
CLOVIS RODRIGUES JÚNIOR
DANIELA DAMBROSIO NEGRINI
DANIELA FIGUEIREDO DORNELLES
DEBORA SCHIRMER AVILA
DENISE MEDIANEIRA MARIOTTO
DENISE MICHELS DOVIGGI
DENISELIZ SANDER SCHERER
DERLI VIRGILIO BECK JÚNIOR
DULCINÉIA APARECIDA DA COSTA VIANNA
ELAINE LUCIA JURACK
ELIANE MARIA FARIAS LUKASZCZYK
ELISA LÜBECK
FABIANA FAVRETO
FABIANE BARCELOS
FABIANE NUNES PRATES CAMARGO
FABRÍCIO LARA
FERNANDA DO NASCIMENTO FELICIANI
FERNANDA DOS SANTOS LUCAS
FERNANDA MARX
FRANCIELE DA COSTA PEUKERT
GUSTAVO ABEL CUNHA

HENILDA SOARES LEAL VALIM
JANAÍNA SILVA GUERRA DA ROSA
JOÃO DE DEUS RECK LIMA JÚNIOR
JOEDILSON BRAGA DE AZEVÊDO
JOEL FRANCISCO SIEVERS
JOSUÉ PEDRA DE OLIVEIRA
JULIANA VANHOVE MALAN
JULIO CESAR SILVA LUCAS
LEILA CRISTINE THOMAS
LÍLIA FLORES BRUM
LISIANE CHIAPETTI SBERNI
LISIANE MELO MUNIZ FLORES
LUÍS FERNANDO SILVA DE CASTRO
MÁRCIA DA SILVA VARGAS
MARCIA HENKE
MARCIA JULIANA DIAS DE AGUIAR
MARCIO ROCHA LIMA
MAX JÚLIO GAUSS
MICHELE WESZ ANDRES
PATRÍCIA NUNES ZOTTIS
PAULA LAMB QUILIÃO
QUÉLI DE SOUZA CURTINAZ
RAFAEL CARVALHO MEIRELES
RAFAEL SILVEIRA
RAFAELA LEONARDI DAMIN
RAQUEL BEVILAQUA DA SILVA
RODRIGO NOGUEIRA LOPES DA CUNHA
ROSANE RATZLAFF DA ROSA
ROSILAINE BRASIL KUNZLER
SANDRO DA SILVA CAMARGO
SHEILA MAGALI HOLZ
SIMONE JUSTO HAHN
SUCEL DOS SANTOS FRANÇA
TAIANA VAZ RIBEIRO
TATIANA DE CARVALHO DE NARDI
TATIANI ELENUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
THIRZÁ NEREIDA LUCONI DE MORAES
TIAGO ZILLI
VERÔNICA DE DAVID ANTONIO
VIVIANE DA SILVA VILLAR

4ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFATARIA

FERNANDO MAGNO FRANCO ROCHA
GABRIEL MÖLLER MALHEIROS
HANS MÜLLER FRANCO ROCHA
MARCO AURÉLIO RIBEIRO CEZÁRIO
PETERSON LUIZ RODRIGUES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

PABLO PORFIRIO DE LIMA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ARTHUR TÁVORA FREITAS DE OLIVEIRA
DIEGO FERNEZI SANTOS
GUSTAVO MARTINS ROCHA
HENRIQUE ONÓRIO DE OLIVEIRA
HUGO DE SOUZA LIMA ESTEVES

LUIS GUSTAVO PEREIRA TRINDADE
MARCELO GOMES DA SILVA
NOSLEN FRANCISCO TOLEDO
RAFAEL REZENDE MANSUR
SAMUEL MENDES VIEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ALEXANDRE LUIZ MENDES RODRIGUES
AUGUSTO VALENTIM JÚNIOR
EVERTON DE PAULA DA SILVA PINTO
GLALBER VINICIOS DOS PASSOS MONTEIRO
MARCEL ERIC SILVA VITALINO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

ROBERTO LUDUGERIO MORAES DE SOUZA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO STEFANI FERREIRA DE OLIVEIRA
LUCAS FIGUEIREDO CAMPOS
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
THALES FERNANDES MARQUES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

THIAGO LISBÔA DA SILVA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIS SCHMITZ PINTO
ANDRÉ LUIZ PEREIRA MAGALHÃES
BRAULIO KROGER DIAS DAS NEVES
BRENO ALMEIDA CAVALCANTI SILVA
CARLOS ANTÔNIO BITENCOURT FERNANDES JÚNIOR
CLEUZA GUIMARÃES TEIXEIRA
DAVI PAULO PELOSO
EDUARDO NEUMANN CUPOLILO
ERICH PIRES MAROTA
FREDERICO FERNANDES RIBEIRO MAIA
HAROLDO EIJI MOREIRA DE RESENDE
HENRIQUE PATTO DE ABREU
JOANDERSON FERNANDEZ DE MELO
JOÃO BATISTA REIS JUNIOR
JOÃO FILGUEIRAS PEREIRA
JOÉLBERTH MORAES CINDRA
JULIANA MONTEIRO DE CASTRO MENDES
KARINE COCATE
LEANDRO SANTIAGO MOREIRA
LUIS GUSTAVO ALVES RUAS
MARCELO BATISTA
MATEUS BARROS DE PAULA
MYRIAN LÚCIA DE SOUZA NABACK
NÉLIDA FERREIRA DO NASCIMENTO
PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO
PAULO MALLARD SCALDAFERRI
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTA
PEDRO ARAÚJO TEIXEIRA
RICARDO DE SOUZA PORTES MEIRELES
RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA
RICARDO WESLEY DA SILVA
SAMUEL DA CUNHA PEREIRA NETO
SHINFAY MAXIMILIAN LIU
THIAGO DE OLIVEIRA BARROS

THIAGO NAVES FERNANDES
VINÍCIUS LAGUÁRDIA DE MOURA
VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

OFICIAIS FARMACÊUTICAS TEMPORÁRIAS

DANIELA RIBEIRO FONSECA VIEIRA
JULIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

DANIELA FERREIRA MOTA
IANY MACACCHERO DETONI
LEONARDO OTÁVIO BAÊTA ALVES FERREIRA
PATRÍCIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
PAULA MARCIA MARTINS DE ABREU
ROSA AMÉLIA DE SOUSA TRINDADE

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
ALINE CUNHA DE PAULA CARNEIRO
AMÉLIA CORRÊA PASSOS
ANA PAULA ARMOND SPINA
ANDRÉ LUIGI AMARAL DI SALVO
ANDRÉ SALES DUARTE AYOUB
CRISTIANO ARAÚJO BARBOSA
CRISTIANO PEREIRA JUNQUEIRA
DANIELA GOMES DE ASSIS
DANIELLA ROSE DE SOUZA BONFIM
ESTER LUIZA DE CASTRO CERQUEIRA
FERNANDA VIDAL TRÓCCOLI
JADER JEFFERSON GOMES PEREIRA
JUCÉLIA DE OLIVEIRA
JULIANA FINAMORE SOUZA
JULIANA NAVES FERREIRA E COSTA
LAMARK GOMES SOARIANO DE SOUZA
LEONARDO FERREIRA SANTIAGO
LUCIANA EBERLE
LUCIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
LUCIANO MELQUIADES DOS SANTOS
LUIZ FLÁVIO ROCHA BATISTA
LYDSTON RODRIGUES DE CARVALHO
MANUELLA REZENDE VITAL
MARANEI DE CÁSSIA OLIVEIRA ROBERTO
MARIA EMÍLIA SERRETTI MENDES
PABLO DE SOUZA ASSIS
PATRÍCIA ELIZA SOARES LEITE
PAULO ULISSES MATOLA
RAFAELA MAGALHÃES FRANÇA SILVA
RAQUEL ZANUNCIO CARDOZO
RENATA GOMES MARTINS PINTO
RINELY DE AQUINO
ROBERTA LASNEAUX PEREIRA
ROBERTO SALES MARANGON
RODRIGO OTÁVIO XAVIER DE PAIVA
RONIÉLTON REZENDE DE OLIVEIRA
THIAGO DA SILVA PERON
TOMPSON TEMPONI COSTA
VALÉRIA BARBOSA
VIRGINIA SALLES DE OLIVEIRA BARRA

5ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

LEANDRO LEVINSKI
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

VICTOR HUGO DASCENCZI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADELINO RODRIGO KOHATSU PADILHA
ALEXANDRE ABY AZAR RIBEIRO
ALVARO SILVEIRA NETO
AMADEU DA ROCHA WEBER
ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO
ANGELA DE MELLO BRONZETTI GLINKA
ÁQUILA ANDRADE CARNEIRO
BRUNO ARNAUD PEREIRA FERREIRA
CAROLINE FERRARI BARBIERI
DANIEL DE SOUZA CARVALHO
DIOGENES JOHN ALLEN OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIOGO BORGES MARQUES SANTANA
DIOGO VINICIUS KROETZ
FABRÍCIO SILVA MANOEL
GISELLE RAUEN AMARAL
GUILHERME CARLOS CABRAL VALENTE
GUILHERME HENRIQUE MEDICI
GUILHERME RENATO MONEZI LUCENA
HELTON BOETTCHER
HUMBERTO KLUGE SCHROEDER
JOELMA PIETROVICZ
JULIANA GONÇALVES ROCHA
JULIANO CEZAR PICOTTI
JULIO RODRIGO SARGI GODOY
KELTON STIVENSON MIGNONI
KLEBER RAMOS MARQUES
LARISSA MADRUGA MONTEIRO
LEANDRO PESSI
LISIANE MARIO MENEZES
LUCAS MARIN DALL'STELLA
LUCIANA AMBONI CONTI
MACKSON MARTINS ROCHA
MARCELO ALVES ARANHA
MARCELO DA SILVA
MARCO AURÉLIO GANEM RILLO
MARIA HELENA CAMARGO PERALTA DEL VALLE
MARISE VILAS BÔAS PESCADOR
MAURICIO ANTONIO DALLAGRANA
MAURÍLIO BATISTA PALHARES JUNIOR
MICHEL FERNANDO GUSSULI BORBA
NELSON JOSÉ MONGE RIBEIRO
OSWALDO JOSÉ DE CARLOS PIPINO
PAULO DE SOUZA FONSECA GUIMARÃES
PAULO REZENDE RIBEIRO FILHO
PAULO SORACE JÚNIOR
RAFAEL MORITA DE QUINTAL VASCONCELLOS
RAFAEL ONUKI SATO
RAFAEL VICTOR
RICARDO VINÍCIUS DE CAMPOS
RICARDO WAGNER

ROBERTO HENRIQUE CAMASSA NETO
RODRIGO AKIRA FURUKAWA
RODRIGO FRANCISCO LAZZARI
RODRIGO GRIBOSI
ROGER MANETTI DE OLIVEIRA
SANDRO AUGUSTO NICHELE
THIAGO MORO UENO
TIAGO ROSSET
WELINGTON AUGUSTO PIOVESAN

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CRISTIAN BREHMER
DANIELA FILOMENO NUERENBERG DOS ANJOS
KENIA MARINHO PRESIBELLA
SILVIA CRISTINA QUADROS DE OLIVEIRA CAIÇARA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

CYBELLE ENTA DO PRADO
FERNANDO EVARISTO CHEREM
FLAVIA GONZALEZ SOMENSI SPADA
GUSTAVO ROCHA LOURES PACHECO BARBOSA
JULIANO AUGUSTO DUARTE
LUCIANA DAMASCENO FERREIRA KANUNFRE
MAURICIO CAMARGO LOPES
PAULA ANDREA CHANDELIER GONÇALVES

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

CRISTIANE BONDE

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉA DE CARVALHO CONSTANTINO E ROSEIRA
CARLA CRISTINA KINAL
CARMEN CRISTINA ROMERO DE SÁ
CAROLINA MEYENBERG SANTA ROSA
CASSIANA BEGHETTO SUÉKI
CIBELE CRISTINA GOMES BARBOZA NUNES
CYNTHIA RATZKE SILVA BAGGIO
FRANCIANE MENEGAZZO ARAUJO
GRACIANA LÚCIA GRESPAN
GUILHERME LIEGEL LEOPOLD
IVAN OLIVETE DO AMARAL
JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
JEFFERSON ZIMMERMANN MARCONDES DE OLIVEIRA
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA
JOÃO RICARDO BORGES LINS EVANGELHO
JUAN ANDRÉS CAMOU VIACAVA
LEONARDO HENRIQUE KAPPES
MARCOS VINICIUS DE SOUSA
MICHEL RODRIGO MARÇAL HELLVIG
MICHELLE TRINDADE
PATRICIA RODRIGUES DE ANDRADE
PATRICIA LA-BELLA MARCHI ALMEIDA
PAULO AMARO VELLOSO HENRIQUES DOS SANTOS
PRISCILLA MATHEUS RIZZARDO
RAFAEL DA SILVA AGLIARDI
RICARDO TOD
RONALDO TRENTIN ZIERHUT
VALESKA KARINA COSTA DA ROCHA
VANESSA CRISTINE LIMA DE MIRANDA
VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA

6ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DIEGO DE CASTRO LIMA FERNANDES
DIEGO VINICIUS CRUZ PATRIARCA DOS SANTOS
FELIPE AUGUSTO SANTIAGO GUIMARÃES
FELÍPE NASCIMENTO DOS SANTOS
JORIVALDO TAVEIRA JÚNIOR
LUCAS VELOZO DE CASTRO AGUIAR
RAFAEL SOARES CARVALHO JUNIOR
RICARDO DE BARROS ESBER
ROGERIO MEDINA NASCIMENTO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANA CAROLINA RENZI GUIMARÃES
ANTONEDSON PINTO FRANÇA
CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
DIONESIO DE OLIVEIRA COELHO
EDUARDO JORGE GOMES DE OLIVEIRA
EDUARDO SOUZA REGIS DO NASCIMENTO
FÁBIO FIGUEIREDO COSTA
FERNANDA BRUNO SILVA
FERNANDO ZACARIAS DE SOUZA
GABRIEL SANTOS CARLETTO
GERSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
JONATHAN MOURA DE ANDRADE
LEANDRO GOUVEIA DOS SANTOS
LUCIANA PEREZ DE OLIVEIRA ESTEVES
LUÍS FILIPE DANEU FERNANDES
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
MÁRCIO AZEVÊDO DE ANDRADE
MARCUS FREIRE VINHAS
MARINA TORGA TROCADO DANTAS
MARZIO AZARO D'LIPPI FILHO
MAURÍCIO SANTANA BARROS DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO ALMEIDA LEITE
RAQUEL DÓREA COSTA
RICARDO AVILA CHALHUB
VICTOR CELSO NOGUEIRA FONSECA FILHO
WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

GISELLE GUIMARÃES BRANDÃO RÊGO
JORGE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
LARA ADRIANA MARQUES DE MENEZES
NOÉLIA MARIA LYRA MACHADO SOARES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA CRISTINA ARAUJO REIS
ANTONIO ARIVÁLTER SANTANA FILHO
CLAUDIA CRUZ DA SILVA
EDILBERTO CESAR DA PURIFICAÇÃO SANTOS
ELZA MARIA DE SOUSA
FABIO BAHIA ANDRADE
IRIS CRISTINA SACRAMENTO MACEDO
MARCELO CEZAR CARVALHO BORGES
PABLO EUGENIO COUTO SOUZA
RAFAELA DE SOUZA BITENCOURT
ROBERTO VIVAS DA SILVA
SERGIO CARLOS DE NOVAES BARRETTO
SORAIA CAVALCANTE RIANELLI GROSSO

7ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADÔLPHO JOSÉ RIBEIRO BEZERRA
ALISSON LÁZARO LUIZ VERISSIMO
DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS
DANTE YNTSAN ARAUJO CHUNG
EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
FELIPE LIMA DE ARAUJO
HUDSON WAGNER SANTOS DE AZEVÊDO
IGOR BANDEIRA NAVARRO
LUCAS MACEDO FONTENELE VICTOR

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

RAFAEL RAMOS CABRAL
THIAGO GABRIEL SILVA GAMEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BRUNO MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
FERNANDO OLYMPIO MENDONÇA DA LUZ
FERNANDO WALLACE FERREIRA PINTO
IRANDÊ PORAN ALVES MATIAS
JHONATAN JOSÉ DOS SANTOS
MARCONE TAVARES GOMES DA SILVA
PEDRO HENRIQUE CUNHA MELLO FILHO
VICTOR GIBSON ARAÚJO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

IGOR LEONARDO PININGA DE LUCENA
LUÍS FELIPE DE MENEZES FARTO
MAXWELTON DUTRA DOS SANTOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

EDUARDO MORAES DE AZEVEDO
GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JUNIOR
JURYON RODRIGO DE VASCONCELOS SALGUES
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
SIDNEY FELIPE GUEDES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AILTON RODRIGUÊS SILVA JÚNIOR
ALLAN SIFFERT LEMOS
ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES
ALLYSON ANTONIO RIBEIRO GOMES
ANDERSON CARVALHO DE MOURA BRAZ
ANDRÉ LUIS DE SOUSA BEZERRA BRANDÃO
ARNALDO AMORIM DE LEMOS NETO
AURIVAN BARROS DE MELO
BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA
CLÉCIO DE LIMA LOPES
DANIELA MAYUMI TAKANO
DIOGO BRANDÃO PORFIRIO SANTOS
ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA

ERLON CASTRO DOS ANJOS
FELIPE ROCHA DE LIMA
FRANCISCO ALBERTO ALVES COSTA
FRANCISCO ERLANDIO DE MELO JUNIOR
FRANCISCO HENRIQUE FERRAZ
FRANCISCO PIRES NEGROMONTE DE MACEDO
GABRIELA CABRAL DE OLIVEIRA
GEORGE ARAUJO COSTA
ISABELLA CÂNDIDA GOMES PEREIRA DA COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO
JANIO CIPRIANO ROLIM
JOAO BATISTA GONZAGA XAVIER
LÚCIO-AURÍCIO DO RÊGO MONTEIRO ISONI
MANOEL BRAULIO GUSMÃO ISIDRO
MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES
MARINA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA
MATEUS VELOSO E SILVA
MAURO MONTEIRO DE AGUIAR
MICHELE ARAÚJO MACHADO
MICHELLE DE CASTRO MAGALHÃES
PAULO SANTIAGO DE MORAES BRITO
RENATO FIGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES
RICARDO JORGE VASCONCELOS BARBOSA
RODRIGO MARQUES MOREIRA
RODRIGO PLACIDO LIMA MONTEIRO
RODRIGO VIEIRA GUIMARAES
SÁTYRO GIL DE SOUZA NETO
SÉRGIO VELOSO DA SILVA MENEZES
TARCISO FRANCELINO MOREIRA
THALES PAULO BATISTA
THIAGO DE OLIVEIRA LIMA
THIAGO RODRIGUES TAVARES CAVALCANTI
TIAGO RIBEIRO LAMENHA FIRMINO
VITOR ROBERTO DE MEDEIROS DUARTE
WANESKA LUCENA DE CARVALHO SOARES

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ELCIONE CARVALHO DOS SANTOS
HIGO MÁRCIO SARAIVA PEIXÔTO
ROGACIANO DE MEDEIROS SOUTO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA SILVA DO AMARAL MAGALHÃES
BRENO MONTEIRO FERRAZ
CARLOS ALEXANDRE RAMOS BARBOSA
FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NÓBREGA
JAISA ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA
LORENA DE ARAÚJO LIRA
ROBERTA FERRETI BONAN DANTAS BATISTA
ROGERIO RAPOSO RANIERI
SHEYLA KATIA LUCIO DORNELAS MARTINS
TASSIANA FIREMAN DE MELO ARAUJO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALCIDES ANTONIO E SILVA SEGUNDO
ALEXANDRE MARCUS POLESÍ
ANA CECILIA MOURA SANTOS
AGDA CHRISTIE TAVARES GUIMARÃES
ANDERSON DA SILVA MARQUES
ARITANA FERNANDA AZEVEDO DE LIMA
BRUNO BEZERRA DE MESQUITA LEITÃO
CLARYANA ALVES DA CUNHA
CLÁUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS

CLEYTON DORNELLES DOS ANJOS
DINARA HELENA PESSÔA SOBRINHA
EDVALDO CAVALCANTE RAMOS FILHO
FRANCISCO ALLAN AMBRÓSIO PEREIRA DA SILVA
GILBERTO MENDONÇA DA SILVA
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA COÊLHO
ILKA DIÔGO BANJA
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO
JULIANA DE ARRUDA FRAGA CORREIA
LEONARDO RODRIGO DE LUNA SATURNINO
LÍVIA DE SOUZA MARINHO
LUIZ MARIANO DA CRUZ NETO
MARCEL DANTAS NOGUEIRA
MARCELLO HYBERNON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI FILHO
MÔNICA MÁRCIA VICENTE LEAL
RENATA SANTANA VIEIRA
ROBERTO COUCEIRO DE FARIA
ROGÉRIO MACHADO MELLO FILHO
ROSÂNGELA SOARES CAVALCANTI
SAMANTHA GUTEMBERG PEDROZA BEZERRA AZEVÊDO
SILVIA KARINI RODRIGUES SILVA

8ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

EMERSON CLAUDIO MARTINS ROCHA
GUSTAVO FERREIRA NOGUEIRA
LEANDRO RODRIGUES DA COSATA
LUCIANO DANIN MEIRELES
ODIR FERREIRA PALHETA
RAMON FERNANDES SILVA BEZERRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ JUSTUS
BRUNO EMILIO RAMOS
WILLIAN ROBERTO DE LIMA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRO ANDRADE OLIVEIRA
ALLAN SILVA SENA
BRUNO SANTOS BENIGNO
CARLOS AUGUSTO MOREIRA SILVA
CARLOS SEBASTIÃO CASTRO DE OLIVEIRA
DANIEL FERNANDO REIS DUARTE
DAVID ALVARO SANTOS GARCIA JUNIOR
DENIS SOUZA VIEIRA DA SILVA
EDINHO GOMES TENÓRIO
FÁBIO JOSÉ ALMEIDA BARROS
FAGNER CABRAL SILVA DE SOUSA
FELIPE DA COSTA ARÊAS
FERNANDO WILLIAM FIGUEIREDO DA ROSA
GILSON FARIAS DE OLIVEIRA
HELAINÉ DA SILVA COLARES
HELENO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
HERON ANIZIO SOUZA DA SILVA
HUGO CARLO LEÃO MONTEIRO
IGOR MIZAEEL DA COSTA SAADI
JORGE PEREIRA DA GAMA JÚNIOR
KALIL ANTONIO KZAN PEREIRA

LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO
LETO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
LUIZ CLAUDIO CACAU MARTINS
MARCELO MACÊDO DE LIMA
MARCELO MEDEIROS DE LIMA
MARCOS MILHOMEM FONSECA CHAVES
MARCUS TAVER COSTA DANTAS
MOISÉS DO CARMO BASTOS
RENATO VALENTIM BRASIL
RÓBSON PEREIRA SOARES
RODRIGO ALENCAR MOREIRA
RODRIGO PAOLINI
RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
SANDRO JONATAS BARBOSA MENDES
VITOR RIBEIRO DA SILVA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

JORGE GERALDO DO NASCIMENTO PRINCE
JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

FÁBIO NONATO NASCIMENTO PRINCE
FERNANDO JORDÃO DE SOUSA JUNIOR
GABRIELA CHIZURU YOSHIKAWA
GUSTAVO MORAIS NAGATO
JACY DE AZEVEDO LEITE
JAMILLE GLAYCE NUNES CAVALCANTE
LIBERATO CARVALHO FILHO
LUCIANA FONSECA DIAS
PABLO LEONARDO NOGUEIRA
RICARDO ANTONIO BICHARA PINHEIRO
ROBERTA DE ALMEIDA JACOB NÉBIAS
RODRIGO ALVES SALIM
THEODORICO DE ALMEIDA NUNES NETO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

LORENO DA COSTA FRANCEZ
MÔNICA GUEDES RIEHL VAZ

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADMILSON ALMEIDA TAVARES
ADNALOI OLIVEIRA DIAS
AISHA NOVO FARIA
ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
ANDREZZA CRISTINA DE FARIAS CUELLAR
BRUNA FERREIRA SANCHES
CHRISTINA COELI AVELAR PIRES
CINTIA PATRICIA PINTO GARCIA DA SILVA
CYNARA FERREIRA VITORIANO
ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA
JAITÂNIA NASCIMENTO SILVA
KLEYTON OLIVEIRA DE ABREU
SOLANGE CRISTINA SANTOS MARQUES

9ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADENIS AKRYGHTI DE CAMPOS DA SILVA
DIEGO ANTONIO ALCANTARA EGUES
HERMES DOMINGOS DE MORAES JUNIOR
LUCIANO DA SILVA GARCIA
LUIZ RICARDO BORGES DE ARRUDA
MARCELO FERREIRA DE ARRUDA ORMOND
MARCELO MOESSA DE SOUZA
RAFAEL SENA VILAS BOAS
WANDO GEREMIAS BARBOSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CARLOS EDUARDO KOHL DE ARRUDA
LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA
LUCAS GARCIA DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDRÉ LUIZ CALIXTO MARQUES
GUSTAVO SALES MONTEIRO
RODRIGO DE SOUZA DORNELAS
WILLIAN CASSIO MACHADO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ CARDOSO SEVERINO
CICERO JÚNIOR NORILER
PATRICK DOS SANTOS ESPINDOLA
PAULO SÉRGIO DA SILVA NARIMATSU
RODRIGO CARPES DA SILVA
VANDERCLEISON GUEDES DE SOUZA
WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO FERNANDES DA SILVA
AFRÂNIO MAIA DE ALMEIDA
ALICARDO CESAR FIGUEIRA
ANA CAROLINE CAFURE
ANA PAULA CAVALIERI PONTES
ANDRE CURCIO
ANSELMO COSTA
ANTÔNIO CARLOS SABIO JUNIOR
BRENO JUNQUEIRA SÜLZER
BRUNO BAPTISTA MONTEIRO FILARDI
CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
CÉLIO TOBARU KANASHIRO
CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO
CYRO AUGUSTO CORREIA LEONE
DANIEL COLI SANTORO
ELKE CHRISTINE FERREIRA MASCARENHAS
ERIK ZIOLKOWSKI TAMES
ERLON KLEIN
ETHIENE LEITE
FABIANA MEIRA GUIMARÃES
FABIO ALEX FONSECA VIEGAS
FÁBIO KULEVICZ AMARAL
FERNANDO COUTINHO PEREIRA
GASTÃO DE MATTOS MULLER NETO

GUILHERME ANGHEBEN BERTHIER
GUILHERME DA ROCHA CARRENHO
JOÃO CLEBER DE ASSIS
JOÃO DAVID LEPESTEUR
JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
JULIANO TERUYA MAEKAWA
JULIETA DE FARIA ZUMPAÑO LUZARDO
LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
LEONARDO VICTOR ESPAÑA RUEDA SILVA
LINCOLN SAITO MILLAN
LUCIANA DE MORAIS VICENTE
LUCIANO CHAVES LIMA
LUIS HENRIQUE TOBARU KANASHIRO
LUIS ROBERTO SENNA
LUIZ FERNANDO AZAMBUJA
LUIZ GUSTAVO ORLANDI DE SOUSA
MARCIO ESTÊVÃO MIDON
MARCO AURÉLIO FELTRIN BISPO
MARCOS ROGERIO CLEMENTE ARAUJO
MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO
MÁRIO ORLANDO DOSSI
MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA
MICHELE DOS SANTOS FERREIRA
NELSON GASPARDIP JÚNIOR
NILTON PACCOLA LOVATO
PAULO ALVARES COSTA TORRES
PEDRO DEBIEUX VARGAS SILVA
RAFAEL CORRÊA APOLONI
RICARDO FRANCO PEREIRA
RODRIGO MORAES DE GUSMÃO
RODRIGO NISHIMOTO NISHI
SELMA GUIMARAES FERREIRA
THIAGO CASTILHO GABRIEL
THIAGO FRANCHI NUNES
THIAGO ROGÉRIO PERES PEREIRA
VICTOR ANTONIO TEIXEIRA ALVES
WESLEY MENDES RODRIGUES
WILSON BARBOSA JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIS SANTOS
JULIANO NANTES PÁDUA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

AZELIO FERRACINI NETO
DEA DELLA PASQUA REOLON
FARLEY AUGUSTO DA SILVA VENTURELLI
FATIMA BARBOSA CAVALCANTE RANGEL VINHOLI
GISELE CRISTINA RODRIGUES LUVIZUTO
LICIANE ARPINI ZENI
MELISSA PEREIRA SAMPAIO
RENATO SANGALÉTI

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

DANIEL MENDES FATURETO
FRANKLIN VILLALBA SALAZAR

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE PEREIRA SPOTTI
ALFREDO LANARI DE ARAGÃO
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA

ANDREIA SOUZA PINTO
CAMILA DE MOURA MARTINS
CLEYSON BORGES TORMENA
CYNARA LIZ FERNANDES SAAD
DALILA BORGES JUSTINO LINS
DANIELE BITTENCOURT
DANIELLI NUNES DA SILVA CARNEIRO ASSIS
EDENILSON MARQUES DE OLIVEIRA
ELISABETE CORTABITART
FLÁVIA MELVILLE PAIVA
HEDERSON DA SILVA MORILHO
HELVIAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA
HUGO JADER MONTEIRO CARDOSO
IGNEZ CHARBEL STEPHANINI GASPERIN
JULIANO KOJI YUGOSHI
KATIUSCIA ALEXANDRA DE CASTRO
LAIS RENATA PASA HERNÁNDEZ MAZARIN
LUCIANA DE CASTRO SOUZA
LUCIENE RIBEIRO LEITE
LUIZ ROBERTO GONDIM PERALTA
MAGALÍ DE CARVALHO BASTOS
MARCELO DE OLIVEIRA
MARCELO LEITE TEIXEIRA
MARCELO QUADROS
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS SILVA
MARIANA TRAMONTINI GRAMS
NILSON DOTTA
PAULO KATSUYUKI NOMURA JUNIOR
RAQUEL REIS MARQUES TOLENTINO
RAYTER ABIB SALOMÃO
RICARDO DE CARVALHO QUEIROZ
RODRIGO LATORRACA DE SANCTIS PIRES
RUBENS CESAR FERREIRA PEREIRA
SELMA DOMINGOS GONÇALVES
SILMARA VILANOVA VALERIO URQUIZA
SIMONE DE FÁTIMA CRISPIM
TATIANA CRISTINA MARCONDES MOURA
VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
WILIAM RICARDO CORREIA DIAS
WINICYUS NOBRE BISPO PEREIRA
YAMA ALBUQUERQUE HIGA

10ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DARIO SALES RODRIGUES
DIEGO LEITE DE SOUZA
FERNANDO VANDERSON MODESTO DA SILVA
IDEBERG JACÓ MAIA
ISAQUE CIRILO NOGUEIRA
IVAR MORAES CARVALHO DE ARAÚJO
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA
MICHAEL ANTONIO SÁ NUNES
RAFAEL DE BRITO JORGE
RENATO PAZ ALVES
WALTER SOUTO DE SOUSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BRUNO LEONARDO TAVARES DE LIMA
RENATO NOBREGA TEIXEIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FILIPPE COSTA BARROS
KLEBER VINÍCIUS ALVES CABRAL
ROMUALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR.

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

THONY AUGUSTO CORDEIRO AMORIM

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADELANA SANTOS DA SILVA
ALARICO MARQUES PEREIRA NETO
ALEXANDRE MENEZES SAMPAIO
BRUCE BEZERRA MARTINS
CARLOS ANDRÉ BEZERRA E SILVA
CARLOS BELLINI GONDIM GOMES
EDINILSON DÉLCIO CHAGAS MOURÃO
EDMAR SALES RIBEIRO FILHO
ELANE CRISTINA MAGALHÃES ALVES
FRANCISCO VALMIR FERNANDES
ISADORA CAVALCANTI RAMOS
JANUÁRIO DE SOUZA JUNIOR
JERÔNIMO DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS
JOSINO MARTINS PIMENTEL
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
MAILZE CAMPOS BEZERRA
MOYSÉS LOIOLA PONTE DE SOUZA
NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PEDRO FERNANDEZ FERNANDES DE OLIVEIRA
RENATA AMARAL DE MORAES
RENATA HOLANDA RIBEIRO
RODRIGO DE FREITAS E CARVALHEDO
SERGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA
TIAGO MAGALHÃES GURGEL
WEBER CLÁUDIO MOURÃO

OFICIAL FARMACÊUTICA TEMPORÁRIA

ANA PAULA CRISOSTOMO DA SILVA BORGES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

JANDENILSON ALVES BRIGIDO
LEONARDO CAVALCANTI SEABRA
RAFAELA XIMENES CARLOS
RITA TEREZA SERRA RABÉLO
SAMUEL BARBOSA FEITOSA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA FERNANDA DE SOUSA DO ESPIRITO SANTO
ANDRÉ LUIZ NEGREIROS NOBRE
ANDRE MAXIMO DE ALMEIDA
CARLOS HELDER FEITOSA VIEIRA
DANIEL CARVALHO DE BRITTO
DANIEL VICTOR POMPEU BASTOS
DANIELE MAIATO BENEVENTE BORGES
ELAINE CARVALHO CHAVES HODGSON
ENIVALDO JOSÉ DA SILVA
ERICK BARRETO DA SILVA
FABIANO FARIAS GUEDES PINHEIRO
FERNANDA PATRÍCIO DE MOURA
FRANCO ANDREJO SILVEIRA SANTIAGO
GUILHERME VERÍSSIMO BARRÊTO GUIMARÃES LIMA

IRENILDE MARIA LUZ OLIVEIRA
JAIRO FERREIRA ALVES
JANAINA ALVES RIBEIRO DE MORAIS
JANAÍNA PAIVA SALES
JOSÉ CARVALHO FILHO
KEPLER DO NASCIMENTO SILVA
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
LEOVIGILDO GALDINO DA SILVA NETO
LISSA MARA SARAIVA FONTENELE
LUIZ MOSCA DE CARVALHO NETO
MARIA IARA DE SOUSA RODRIGUES
MICHELLE AMORA CAMPOS TINDÓ
MÔNICA DE SOUSA VIEGAS NUNES
NACÉLIO PACÓ MEIRELES FILHO
PAULO SERGIO MOREIRA SANTOS
REJANE NORONHA XAVIER
RENATA PEREIRA CUNHA DE SOUSA
RICARDO CESAR DE OLIVEIRA BORGES
RICARDO LUIS DA ROCHA ATAIDE
TEREZA RAQUEL AMORIM DE VASCONCELOS RIBEIRO
TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES
VERONICA MARIA LAVOR DA SILVA
VIRNA LISY SALES AGUIAR SOBREIRA
WAGNER SOUZA DE MELO
WALESKA NUNES DE ALBUQUERQUE

11ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO DA SILVA DOMINGUES
ÁLISSON ISMAEL COSTA
CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR
DANIEL DE MORAIS FRAZÃO
DANILO DA SILVA LEÃO
DILSON LOURENÇO JUNIOR
EDUARDO FLÁVIO SANCHES ALBINO
ELVIO ROSEMBERG DA SILVA ABREU JÚNIOR
ÉVERTON SILVA BORBA
FILIPE ADRIANO CARNEIRO PINTO RIBAS DA COSTA
GLÁDSTON DUARTE ARAÚJO
JÚLIO CÉSAR SEVERINO DE OLIVEIRA
LEANDRO HENRIQUE GUEDES PENHA
LEANDRO RIBAS SANTOS
LEONARDO SILVA BORGES
LEONARDO TIBÚRCIO DA SILVA FILHO
LUCAS NAVES DIAS
MARCEL DE PAULA MARTINS SALES
MARCIO ROBERTO BIZINOTO MARTINS
MARCUS VINÍCIUS SERPA DAMACENO
MÚSSIO CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA
RAFAEL AUGUSTO POLLINI
RAFAEL CAMPOS MAGALHÃES
RICARDO HENRIQUE BENTO DE SOUZA DE BARROS MOREIRA
TIAGO MEDEIROS CUNHA
VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

BRUNO SILVA DA CRUZ
LUIZ RICARDO BOECHAT SANTOS
MARCO ANDRÉ SCHUHR MAIA

MIGUEL CAMARGO ESCOREL DE AZEVEDO
NATAN DOS SANTOS PAULO CARVALHAES
RAPHAEL DE ARRUDA SESSA
YURI GONZAGA GONÇALVES DA COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

JEREMIAS MOREIRA GOMES
LUCAS MARQUES PONTELO DE SOUZA
LUIS HENRIQUE DA SILVA
RAIMUNDO ANDERSON CUNHA AMORIM
RICARDO ZIEGLER PAES LEME
THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

HUGO CASTRO DE DECO
JOSÉ HENRIQUE CUSTÓDIO
MARCELO DOS SANTOS SIQUEIRA SALES
RUBENS BANDEIRA DE MELO FILHO
THIAGO VIEIRA BEZERRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

MÁRCIO GABRIEL CAVALCANTE MARIANO
PÉRSIO ALVES VITORIANO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO JOSÉ MARINS AUSTREGESILO LIMA
DEMERIUS FERNANDES DE LIMA MARTINS
FILIPE ALCANTARA DA SILVA COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

BRUNO HENRIQUE DUARTE DA SILVA
LAVOISIER DUARTE DA COSTA
RODOLFO JACOB COSTA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALDO VARLEI DE MIRANDA
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BORGES
ALEXANDRE CARDOSO MIZIARA
ALEXANDRE GHELLER
ANTÔNIO WILSON PÔRTO JÚNIOR
BRENO DE AMORIM BARROS
BRUNO MOREIRA OTTANI
CAIO ATHAYDE NEVES
CARLOS ANDRÉ SHÜLER
CECÍLIA CARDINALE LIMA DE MELO
CONRADO LELIS CECCON
CRISTIANO FUÃO DA CUNHA
DÁCIO FRANCISCO MACHADO
DANIEL PINHEIRO FERREIRA
DANILO AMARO FERRAZ
DARLLON MARQUES GOMIDES RAMOS
EDUARDO ALBERTO DE MORAIS
EDUARDO SIQUEIRA WAHRICH
ELIAS HERCULES FILHO
FÁBIO TADEU FERREIRA NUNES
FERNANDO KHENAYFIS HADDAD
FERNANDO VICTOR DO CARMO
FILIPE BARBOSA CAVALCANTI
FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA
GIOVANNA BERNARDES DE LIMA

GUILLERMO SÓCRATES PINHEIRO DE LEMOS
GUSTAVO ANDRADE DE FARIA
GUSTAVO ANDRADE GIMENES
GUSTAVO PEREIRA COSTA
HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA
HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO
IGOR MARIANO DE MELO
JANAINA NESSRALLA CYRILLO DA COSTA
JERÔNIMO MARQUEZ DE MACÊDO NETO
JOÃO DE MOURA RAMOS NETO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MELLO
JOÃO VICTOR HERCOS JULIANO
JOSÉ HENRIQUE MEZZETH FILIPPI
JUHAD EZZEDDINE ABDUL HAK
JULIANO SERVATO OLIVEIRA
LAURENCE SANTANA VACARO
LAURO FIGUEIRA PINTO
LEANDRO GUILHERME RESENDE DE OLIVEIRA
LEANDRO MARCELINO DE LIMA
LEANDRO MENDES GRACIOLI
LEONARDO DE LIMA TEODORO
LUIZ ANTÔNIO BRETONES FILHO
LUIZ CARLOS FORTES FILHO
LUIZ MEDEIROS DE LIMA FILHO
MARCEL HENRIQUE RIBEIRO
MARCELO EVANGELISTA LÔBO
MARCELO PASQUALI PEIXOTO
MARCELO RAMOS MIRANDA
MÁRCIO ANTONIAZZI
MÁRCIO COUTINHO XAVIER NAVES
MÁRCIO GABRIEL DOS SANTOS
MARCUS VINÍCIUS MARTINS DO NASCIMENTO
MÁRIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
MAX NAVES LEMES
NELSON LUIS DE MARIA MOREIRA
PAULO HENRIQUE AIRES DE FREITAS
RAFAEL ENEAS RASSI JORGE
RAFAEL PÔRTO COSTA
RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO
RENATO BORGES SAITO
RICARDO WILLIAM GENARO RODRIGUES DE CAMPOS
RODRIGO ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE
RODRIGO DE SOUSA CONTI
RODRIGO OLIVEIRA XIMENES
RODRIGO RODRIGUES GUIMARÃES
RODRIGO SIMIEMA LUSTOSA
ROGÉRIO DA CUZ CUNHA
ROGÉRIO DA SILVA GOMES
SERGIO GONTSCHAROW
SÉRGIO WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA SEGUNDO
THIAGO ANDERSON CABRAL MOREIRA
THIAGO CARVALHO RORIZ PINA
THIAGO RODRIGUES PÓVOA
THIAGO ZAGO ÁZARA
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
ULBIRAMAR CORREIA DA SILVA FILHO
ULISSE LUÍS DIAS
VINÍCIUS SANTANA PEREIRA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CÁSSIO DOUGLAS DA SILVA
CYNTHIA RODRIGUES SANTIAGO
FÁBIA KEILA LOGRADO VANNI
FLÁVIA CRISTINA SILVA AMÉRICO

KARLA DANIELLE LIMA EVANGELISTA
PALOMA AVÍLA
RICARDO EMILIANO PENTEADO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE FRANCO MIRANDA
ANA CAROLINA DE ALENCAR FRAGA
ANDRÉ LOPES DE PAULA BARBOSA
BRUNO BARBOSA PEREIRA
CAROLINA LOPES TORQUATO
CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
CRISTIANE MARIA SODRÉ BARROSO
FABIANO MALUF
FÁBIO ARRAIS RODRIGUES DA SILVA
FLÁVIA MAYUMI KOMENO
GABRIEL TADEU COSTA JÚNIOR
GUSTAVO HENRIQUE ROSSITO MARTINS
HUMBERTO RESENDE CARVALHO
JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
JOVANNI GAMA DELVAUX
LARISSA ALVES DE ALBUQUERQUE ROSA
LUDMILLA BARROSO DE ALBUQUERQUE LINS
LUÍS CELSO LISBOA DE CASTRO
MAJA CRISTINA TOLEDO ALVES
MANUELA GOMES BOTÊLHO
MARCELLO CAMPOS DE MORAIS
MAUREN MAFRON SANTOS
RACHEL ALMEIDA CAMPOS
TATIANA GORGES SAITO
WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ANDERSON ROBERTO ASSUNÇÃO VIEIRA
EDUARDO FERREIRA DA FONSECA
IVIS LUIZ GOMES DE SENA XAVIER
MANOELLA VITORINO DA SILVA
PRISCILA SCHUBERT
VIVIAN PRISCILA ALVES MIZUNO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA RODRIGUES DA COSTA
ALAIR ARAÚJO DOS SANTOS
ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS
ALESSANDRA HELENA DA SILVA
ALESSANDRO KLINGER RORIZ CAMPANINI
ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA LIMA
ALEX JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA
ALEXSSANDRA NADALIN DIAS MORENO
ALICE MÁRCIA BARBOSA SANTOS
ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE
ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA MICHALCZYK ROCHA
ANA CLAUDIA DE MEDEIROS RIOS
ANA MARIA DE LIMA GUIMARÃES
ANA MARIA NAVES RODOVALHO BARBOSA
ANA PAULA SOUZA MONTEIRO E FREITAS
ANDRÉ LACERDA DANIEL
ANDRÉ LUÍZ DE MORAES GOMES
ANDRÉ ORLANDO ORTEGA DE SOUSA
ANDRÉA NASCIMENTO DUARTE DE OLIVEIRA
ANDREA VISCONTE MARTINS

ANDRÉIA BAUMGRATZ
ANDREYA MORAIS DA SILVA
ÂNGELO FRANÇA SANTOS
AUGUSTO CESAR DE AQUINO
BRISA CAETANO FREIRE GOMES
BRUNO ALMEIDA SIMÕES DA SILVA
BRUNO ANDRÉ STIELTJES
BRUNO SIMON NASCIMENTO GOMES
CARLA MARIA DE SOUZA
CARLOS ALEXANDRE COLPAERT
CÁSSIA ELÍBIA TOSCANI RIBEIRO ANGONESE
CINTHIA THAÍS DE CARVALHO LUZ THOMAZI
CLARICE MARIA MIRANDA PONTES ROGERIO
CLAUDIA ADRIANA SPOHR MARTINS MENDES
CLAYSON DIAS NAVES
CLAUDIMEIRE DIAS BARBOSA
CLEIDE BARBOSA DE SOUSA
CLODSON IVO FERNANDES CAIXETA
CRISTIANE CANTUÁRIA RINCON
CRISTIANE CORBELINO MELGES SALES
CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY
CRISTIANI DARLING DE SOUZA SPINOLA
CYNTHIA TOMÉ DE OLIVEIRA
DANIELLA CEZÁRIO RASO SARAIVA
DANIELI DYBA KELLNER
DENIS MARCELO DE OLIVEIRA
DENISE ABREU DE OLIVEIRA LOPES PEREIRA
EDUARDO CESAR GAVAZZA MENIN
ELIEZER SPINELLI MELO
ELIZABETH SILVA CHAVES
ETHEL BORGES NOGUEIRA
ERICA DE SOUZA MACHADO MACIEL
ERNESTINA PORTO DA SILVA
EVANIR LIMA ARAÚJO
FABIANA FABRÍCIA DE SOUSA
FABIANA DA SILVA MONTEIRO
FABIANE CASTRO BAYMA
FABIANO COSTA MATOS
FABIANO DE LIMA PIRES
FABIO REZENDE REGIS
FABÍOLA PEREIRA DE OLIVEIRA
FABÍOLA VIANA FALCÃO
FABRICIO REZENDE REGIS
FANNYA BRITO
FERNANDA HADDAD MOREIRA
FERNANDA RIBEIRO MONTEIRO PONCE DE LEON
FLÁVIA DA SILVA SANTOS
FLAVIA SILVA ARAUJO
FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRÉ
FLÁVIO HUMBERTO RESENDE DE SOUSA
FRANCISCO BRAZ MENDES JÚNIOR
GISELE VÉRAS DE ALENCAR
GISELLE BARBOSA GOMES
GLAUCIA MARA ALMEIDA CAVALCANTE
GLEYDSON INÁCIO SOARES
GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
GUSTAVO DE FARIA OLIVEIRA
GUSTAVO LESSA MEIRELES

GUSTAVO SILVEIRA LEÃO
HALLEN PEREIRA DOS ANJOS
HELOÍSA NUNES TELES MENDES
HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE
HÉRICA JUCIARA DE OLIVEIRA COSTA
HUELDA CARVALHO BARROS NOBRE
IGOR MELO DO NASCIMENTO
JANYNE JÚNIA FERREIRA GOMES
JEFERSON ALAN SANTOS SILVA
JOÃO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUÁ JUNIOR
JOSÉ ALEXANDRE COSTA RODRIGUES
JOSÉ FALCÃO FILHO
JOSÉ JASON BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSÉ MOACYR PEREIRA FILHO
JUCIARA AUGUSTA DA SILVA VICENTE
JULIANA ALENCAR DE SOUZA
JULIANA AMERICANO DO BRASIL
JULIANA CANÇADO OLIVEIRA FERREIRA
JUSSARA PIGNATARO LIMA VENÂNCIO
KARINA RESENDE DE ALMEIDA COSTA
KEILA DE LOURDES SILVA FARIA SOUSA
KSENIA TOLENTINO COSTA
LARISSA SAMPAIO CARNEIRO CAVALCANTI
LAURIBERTO MÁXIMO ALVES
LEANDRO MORAES DE SOUSA
LEILA CRISTINA MIATELI PIRES
LEONARDO GOMES MIRANDA
LIANE VIEIRA DE MELO FERREIRA
LILIANE CRISTINA SOARES DE SOUSA
LUCIANA DE LUCENA RAMOS
LUCIANA MIRANDA MATTOS
LUCIANA SILVA DE ASSIS
LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAIRA PAULA DO CARMO ALVES
MARA LILIAN NEVES ABDON
MARCELO BASTOS ROEN
MARCELO HENRIQUE MENDES QUEIROZ
MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS DUTRA
MARCOS CARVALHO HENRIQUES
MARCOS JOSÉ PESTANA MARINHO
MARIA CELMA DURÃES MARQUES
MARISTELA SAUL
MARLOS AFONSO SERPA DE LIRA
MICHELLE BODSTEIN BRANDÃO
MICHELLE KARLIANE DOS REIS MELO
MILENA PERPÉRTUA GUEDES ALMEIDA
MIRIAM DE SOUZA CARREIRA RIBEIRO
MONA NUNES CARDOSO
MÔNICA PIMENTA ZARANZA
NEILIANA APARECIDA ARAÚJO
NELISE PEREIRA DA SILVA
NEREIDA BRAGA DE CASTRO
NEUZA DE OLIVEIRA LOPES
PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ
PATRÍCIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS
PATRICIA VIANA MASTELLA
PATRIZIA CARVALHO SOARES
PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR

PEDRO FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA
PEDRO HENRIQUE FRICKE
RAFAEL SCALIA GUEDES
RENATA CAROLINA MARQUES FORRER GARCIA
RENATA CINAT
RENATA CORREA DOS SANTOS
RENATA DE SOUZA RODRIGUES
RENATA MAÉRY DE LIMA MENDONÇA
RITA DANTAS DE LIRA
RÓBERSON ZORZAN DE ASSIS
ROBERTO WAGNER DE CARVALHO ARAUJO
RODRIGO JOTA RODRIGUES
ROGERIO NUNES PINHEIRO DA SILVA
ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
ROSA CARLA FORTUNATO ALVES
ROSALYNN VILLA SARAIVA
ROSANE SCHONS
ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ROZILDA GONZAGA DA SILVA ANTHERO
SABRINA MANOELA OLIVEIRA
SANDRA DE MELO BATISTA
SANDRA FORTI ALEIXO AMANTÉA
SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA
SHEILA MARQUES DOS SANTOS
SHIGUERU SHINTAKU JÚNIOR
SIBELE CALAZANS PEREIRA
SILVANA RODRIGUES DOS ANJOS
SÍLVIA SOUZA ARCOVERDE DE MELO
SIMONE REZENDE
SOLANGE MARÇAL DA SILVA SOUZA
SONIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
SUZANA PEREIRA SILVA RODRIGUES
TATIANA DE PAULA SOARES
TEILA APARECIDA DE CASSIA SIQUEIRA
THAÍS HELENA MADUREIRA MARTINATTI
TIAGO ALMEIDA MITSUKA
VALESKA CRISTINE DE ALENCAR FERNANDES TEIXEIRA DA MATA
VANÊSSA FRANCO ROCHA
VÂNGELA MONTEIRO DE SÁ RABÊLO
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA
VIVIANI AGLAICE COVA LIMA
WANDERLAINE ARAÚJO DE ASSIS
WELLINGTON DO NASCIMENTO ASSIS
WELLYSON FERREIRA NAVES
YTATIANNA MENDES CAMARÇO

12ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO
DIEGO ARMANDO BARROS RAMADA
JORGE ARTUR DA SILVA NUNES
LUCAS LEITE RAPOSO E SILVA
RICARDO SILVA DE SÁ
TONY FÉLIX TOMÉ

WEBERTH DE SOUZA PARANHOS
WILSON NONATO RABELO NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

LEANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS
THIAGO TEIXEIRA BAPTISTA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

WENDELL COSTA TIMOTHEO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO DE ARAUJO LEONCIO
DOUGLAS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA
ELVIS MOTTA DE ARAÚJO
JACKSON SANTOS DA SILVA
JOÃO DA SILVA MACIEL NETO
MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
MAURO LÚCIO MAGALHÃES REIS
PAULO RODRIGO MARQUES DA COSTA
SHAMIR EMIR PEREIRA DE ARAÚJO
THIAGO BENTO XIMENDES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ADRIANO DE LIRA ALMEIDA
MARIANO GOMES DE OLIVEIRA
RENÊ VALENÇA SILVA
RODRIGO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
VITOR LESSA STOCKLER
WILSON DE OLIVEIRA ROSA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AHAMED EL KARIM MOURAD
ALCEU FERREIRA JÚNIOR
ALESSANDRA OBANDO JANSEN
ALEXANDRE ADORNO SATTIN
ALEXANDRE KAMEYAMA
ALEXANDRE HERCULANNO RIBERA MARCIÃO
ALEXANDRE MOREIRA DE MELO SILVA
ÁLVARO HUMBERTO DINIZ BORGES
ANDRÉ DA COSTA GARCIA
ANDRÉ KIOSHI PRIANTE KYANO
ANDRÉ MARQUES MARTINS
ANTONIO CELSO GOMES DE SOUSA BARROS FILHO
AURELIO TADEU DE ABREU
BRENO FRANCO SILVEIRA FERNANDES
BRUNO TAKASAKI LEE
CARLO EUGÊNIO ESPINOZA RAMIREZ
CASSIA YUKARI KUROI
CESAR AUGUSTO MOREIRA DA ROCHA
CINTIA KAORI KUROI
CLAUDINEI CHICAROLI
CRISTIANO DIEFENBACH DA SILVA
CRISTIANO GALVÃO DE MELO
DANIEL FORTES
DANIEL DE QUADROS DORNELES FILHO
DANIEL RUIZ DE OLIVEIRA
DANIEL SAID FONTANINI DINIZ

DANILO CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO
DANILO RODRIGUES OLIVEIRA
DÉBORA BALABRAM
DELANO JORGE
DIEGO JANESCH
DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA
EDUARDO ARAÚJO SANTANA NUNES
EDUARDO BUCCIARONI
EDUARDO FERREIRA CORDEIRO
ELIANA MAZZARO PIERROTI
ELIÉSER HITOSHI WATANABE
ERIVALDO ELIAS JÚNIOR
EULER AMARAL DE SOUSA JUNIOR
FABRICIO DE OLIVEIRA FERREIRA
FABRISIO BARBOSA
FELIPE MAGALHÃES CÂMARA
FERNANDO BERNARDES MAIA DINIZ FERREIRA
FERNANDO CORRÊA NOVATO
GEORGE PEREIRA GUÉRCIO
GILVAN LEÃO DE OLIVEIRA
GLAUCIA D'ANDRETTA ROMA
GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA
GUILHERME GUERRA DA ROCHA MACEDO
HEBERT IVES BARRETTO ALMEIDA
HENNEDY BERNARDINO DA SILVA
HENRIQUE CUNHA MATEUS
HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
HIARLY DE ALENCAR VELOSO
HUMBERTO JORGE FORTES
ITALO GIOVANNI BONATTO
JATIR FARES HONORATO ZANETTI
JESCEJEIME DE ANDRADE JUNIOR
JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO BASILIO
JULIANO CLÁUDIO DE SOUZA DIAS
JULIANO RICARDO KOTESKI EMILIO
JÚLIO CÉSAR MARTINEZ MARIN
KLEBER CASTELO BRANCO BORGES
LARISSA RAQUEL MOURO
LAURA DE SENA NOGUEIRA MAEHARA
LUCAS DE CASTRO BOËCHAT
LUCAS PEREIRA MALLMANN
LUCIANA VIANA DA COSTA RIBEIRO
MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO JÚNIOR
MARCELA MOREIRA DA FONSÊCA
MARCELO AUGUSTO LINDOLFO GOMES
MARCO MARTINS LAGES
MARCOS DA SILVA NASCIMENTO
MARCOS FONSECA BOLZAN DA SILVA
MARCOS HENRIQUE BRUZADIN
MATHEUS ARTIOLI FIRMINO
MAURICIO RANGEL ZAMBONI
MAURICIO TSUGUIO KOBAYASHI
MAURO GUIMARÃES BRANDÃO FILHO
MAXUELL FERREIRA PAZ
MURILO DA SILVA OLIVEIRA
NIDALL DE SOUZA RAAD
OTAVIANO CESAR ARAUJO REIS
OZIANN DENY FERREIRA CÂMARA

PATRÍCIA SABINA SILVA MORHEB
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE FREITAS
PAULO LAREDO PINTO
PAULO RUBENS TORQUATO LIMA
PETTERSON WALLMARI ALMEIDA NASCIMENTO
PIETRO GIOVANNI GRIGGI
RAFAEL MOHRIAK DE AZEVEDO
RAQUEL LINS FUZA
RENATA YURIKO MARUYAMA
RENATO AKIRA IWASHITA
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
RODRIGO MACHADO ALMEIDA
ROMES ANDRÉ PROENÇA DE SOUZA
SÉRGIO AUGUSTO DE FREITAS VICENTE
SIDNEY FRATTINI JÚNIOR
SILVANA SOUZA RESENDE
SILVIO TAKASHI SUGUINO
TATIANA AMARAL DA SILVA
TATIANA PERRI ROMAGNA
VALÉRIO CÉSAR SILVA DIAS
VALÉRIO DE FIGUEIREDO PALHETA
VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS
VLADIMIR CORDEIRO DE CARVALHO
WALDEMAR GETESKI JÚNIOR
WALLACE ALFREDO CARDOSO
YORIS DENIS PEÑALOZA BAZOBERRY

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA MARIA DA SILVA GOMES
CESAR AUGUSTO FLORES FERNANDES
CHRISTIANE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
CIDKLEY MENDES
ELIZÂNGELA CORRÊA BATALHA
FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
FELIPE AUGUSTO DE MACÊDO MAGALHÃES
GERSON CEZAR PINTO RIBEIRO NETO
GIANNY DAVILA DA COSTA
GIORGIA BATLLE LOPEZ FERNANDES GOMES
GIOVANA MARIA DE SOUZA BONI
GISLANE MICHELE CADENA DA COSTA
ISAURA AMÁLIA DE MEDEIROS AZEVEDO
MARCELO TAVEIRA DE ASSIS
MICHEL DE SOUZA MARQUES
SANDRA VILLANOVA PEREIRA
SHEILA DE ANDRADE AMBROSIO
SHEYLA DE AZEVEDO PINTO
SIRRAME ASSAD SOUZA
VINICIUS FREITAS ARAÚJO
WIDSON ASFURY DA COSTA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALLAN LIRA DERZI
ANA ALZIRA MEDEIROS GADELHA
BIANCA LAVAREDA RAMOS
CARLOS EDUARDO ALVES LIMA
CASSIA DA SILVA DOS SANTOS
DANIELA BEZERRA PIMENTEL

DÉBORA BIANCHI HID
DEYWYD CHARLES DA SILVA SANTIAGO MELO
ELDON GUTTENBERG CARIRI NETO
EVANDRO DA SILVA BRONZI
FLÁVIA AVELAR BATISTA RIBEIRO
GUILHERME RODRIGUES
ISABELA PAULA MIRANDA DE CARVALHO
JOSÉ ONOFRE ALVES MEIRA ROCHA
JOSIANE RIBEIRO CORREA DA SILVA
LIS GONÇALVES SOARES SANTOS
LUCIANA NAIR DOS SANTOS TORRES CASCAIS MELEIRO
LUCIENE CORDEIRO ARAÚJO SOARES
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
MARIA JULIA MARQUES AMARO
MARILIA DE OLIVEIRA COELHO DUTRA LEAL
MARINEZ SILVA QUEIROZ
MARJORIE EMANUELLE NOGUEIRA BARROSO SOUSA
MARYANNE DE MENDONÇA E SILVA COSTA
MATHEUS NUNES BARCELLOS
NYCI ANNE BOH CHAVES
PAULO ESTEBAN RUIZ SUAREZ
RAFAEL OCHIUCCI STORTI
RODRIGO APONTES ZIBETTI
RODRIGO RAMOS DA SILVA
RODRIGO SANTOS PAZ
ROSÂNGELA COSTA TORRES MOREIRA E SILVA
SÉRGIO AUGUSTO DE FREITAS VICENTE
WALLACE SOUZA CRINITI
WALTER SEGADILHA SOARES JÚNIOR
WENDELL SOARES MENDONÇA

OFICIAL VETERINÁRIA TEMPORÁRIA

JEAN FRANCISCO VENTURIN SAMONEK

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ABDIAS MOTA BARROS
ADELCILANE DOS SANTOS MIRANDA
ADRIANE GIACOMOZZI MAGIOLI
AFRÂNIO BARBOSA DE ALMEIDA LINS FILHO
ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO NETTO
ALEXANDRE DA SILVA LEOCÁDIO
ALICIA DAIANA OLIVEIRA PEREIRA
AMANDA RIBEIRO TILMANN
ANA CAROLINA DE SOUSA FERREIRA
ANDRÉ LUIZ SOARES NOBRE RODRIGUES
ANDRÉ VIDAL DA SILVA GARCIA JÚNIOR
ANDREA LAMPERT GOMES DE SÁ
ANDREIA MORALES FURTADO
ANTONIO CARLOS GONDIM DOS SANTOS
ARIANE COSTA PEREIRA
CARLA MOREIRA LORENTZ HIGA
CHARLES DE OLIVEIRA LINS
CLÁUDIO CARDOSO PALHETA
CRISTIANA SALES RODRIGUES
DANIELE DE SOUZA MARQUES
DANIELLE ALBANO PEÇANHA
EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ELIZÂNGELA DE ALCÂNTARA NEVES DA SILVA

ESTHER DE OLIVEIRA BARBOSA
FABIANA DOS SANTOS MATOS EUGENIO CUNHA
FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
FABRICIO DINIZ NUNES LOPES
FAIEDRA BISPO GUIMARÃES NEVES
GABRIELA MARIA VIANNA SOARES DE CARVALHO
GILEIKA KAREN LAGE ROCHA
GINA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
GISELE REIS DE ARAUJO
GISLANE BRITO DA SILVA
HAROLDO CHAVES DE ALMEIDA
HELAYNE LOPES GONZAGA HERRERA
HÉLBER BARBOSA DE OLIVEIRA
HORÁCIO GOMES CHAVES FILHO
ISABELLE KÁTHIEEN COSTA SENA
ISOLDA CRISTINA GERMANO BEZERRA
JOSÉ OCIAN DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
JOSÉ WAGNER MALCHER DA SILVA
JOZIARA SCHEIBLER NECKEL
JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS
JULIANE SERRÃO RODRIGUES
JUSSARA DE LIMA TEIXEIRA
KARLA ANDREA MENDES BRAZ
KELLY CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA
KELY CRISTIAN DE SOUZA DIAS POLZIN
KEY FRANK ANTELA DA SILVA
LILIAN DA SILVA PIMENTEL
LUIZA MARCILENE DE SOUZA OLIVA DUTRA
MARCELO PARANHOS DE GUSMÃO
MÁRCIA NUBIA AMORIM
MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MARCIANE DE SOUZA
MARÍLIA BARBOSA MEGALE
MICHELLA SOUZA DE ARAÚJO
NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
OCINÉIA VITOR PENHA
PATRICIA CARDOZO DE FARIAS
PAUDERCLEY CILENO DO NASCIMENTO
PAULA MARIA CURSINO DERZI
RACHEL DOS SANTOS SILVA PINTO
RAFAEL FILIZOLA SOUZA
RAQUEL CABRAL MALHEIROS
RENATA PETRINI LEONARDO
ROBERTA SILVEIRA BRUM
RONY PAULO DA COSTA SARMENTO
ROSINEIDE CARDOSO DE SOUZA
ROZIANE APARECIDA SEVERINO MOUSSE
SALETE SARA ALVAREZ FERNANDES
SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA
SIMON DERZI CARDOSO
SIMONE CAROLINA PEDROSA ROBERTI MARTINS
SIMONE PINHEIRO DO NASCIMENTO
TERRY FLORINDO PARAIZO
UBIRAJARA PEREIRA DE FARIAS JUNIOR
VOLGA DE CAMPOS SOUSA
WANCLEY GARCIA SANTOS
YURI CHRYSTINE PINTO SIQUEIRA ROLO

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	014952033-0	EDISON APARECIDO SIMÕES JUNIOR	21 Fev 94	2º BPE
Cap Med	011283634-1	AMILCAR PELINI DA FONSECA	27 Jan 04	25º BC
Cap Med	052218904-2	ANA TEREZA MARTINS DE ALCÂNTARA	26 Jan 06	H Ge Campo Grande
Cap Dent	025551513-2	EDUARDO ANTONIO FANTON	02 Jan 06	H Gu Alegrete
1º Ten Cav	085854383-8	ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS	06 Fev 06	EsEqEx
1º Ten Art	011480064-2	ALEX DE ARAUJO RODRIGUES	06 Fev 06	EsIE
1º Ten Art	011481534-3	LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES	10 Fev 06	EsIE
1º Ten Int	043401974-1	SHALON NUNES SCORALICK	06 Fev 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Subten Inf	100988313-1	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES LEITE	07 Fev 90	38º BI
1º Sgt Sau	019558223-4	JOSE CLAUDIO VAZ PROCOPIO	31 Jan 01	4º D Sup
1º Sgt MB Mnt Armt	019453343-6	MANOEL BERNARDES DAS CHAGAS LEITE	04 Fev 98	CI Op Esp
1º Sgt Inf	041962974-6	MARCOS ANTONIO DELFINO CARDOSO	10 Fev 99	22º BI
1º Sgt Cav	030926114-7	PAULO ROGERIO PEDROSO RODRIGUES	10 Fev 99	EsEqEx
2º Sgt Com	033231254-5	ANTONIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR	25 Jan 06	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043459674-8	DREAN DAMACENO DOS SANTOS	04 Abr 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	082758744-5	FÁBIO ÂNGELO MORAIS PAIXÃO	26 Fev 03	24º BC
2º Sgt Cav	043441994-1	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	16 Jan 06	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	041990814-0	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA	30 Jan 02	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª-DE
2º Sgt MB Mec Auto	019603543-0	JOSÉ LÚCIO DA ROCHA RODRIGUES	24 Jun 00	9º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	011371894-4	KÊNIO VIANA	25 Jan 06	Pq R Mnt/9ª RM
2º Sgt Eng	043461574-6	LUCIANO DE MORAIS CARNEIRO	03 Fev 06	18º B Log
2º Sgt Sau	011372174-0	LUIZ IVO TONDO JUNIOR	25 Jan 06	H Gu Florianópolis
2º Sgt Sau	011464614-4	LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA	15 Mar 06	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Com	052089604-4	NILTON MIGUEL CAMARGO	10 Fev 99	14º R C Mec
2º Sgt Inf	043433134-4	REVSON DE OLIVEIRA PEGADO	25 Jan 06	1º BPE
2º Sgt Eng	043444714-0	ROGERIO VIEIRA DE CASTRO	25 Jan 06	CI Op Esp
2º Sgt Com	073691404-5	TÉRCIO FERREIRA ALVES	28 Maio 06	EsEFEx
2º Sgt Cav	043414484-6	WILLIAM CESAR DO NASCIMENTO	26 Jan 05	EsEFEx
3º Sgt Inf	113873094-8	ADEILSON ALVES DE SOUZA	09 Mar 05	CI Op Esp
3º Sgt Mnt Com	093784954-5	ADEMIR DIAS DA SILVA	09 Ago 06	Pq R Mnt/9ª RM
3º Sgt Mus	043465274-9	ANDERSON TEIXEIRA ROCHA	23 Abr 06	12º BI
3º Sgt Inf	093738084-8	AQUILES DA SILVA CAMOLEZI	03 Mar 04	23º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	043455684-1	ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	22 Mar 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	011504114-7	CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	09 Mar 05	EsIE
3º Sgt Int	013068574-6	CÉLIO ROBERTO DA SILVA SANTANA	28 Jul 05	21º D Sup
3º Sgt Mus	021563894-1	DENILSON ATAULO PINTO	12 Nov 05	2º BIL
3º Sgt Mus	072321433-4	DEUZIMAR FELIPE DA SILVA	31 Jan 92	16º BI Mtz
3º Sgt Com	043495314-7	EDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	04 Ago 06	6º CTA
3º Sgt Com	043476984-0	EMERSON DA SILVA MAIÊTA	26 Jul 06	2º CTA
3º Sgt Inf	043497904-3	JAMES IGOR DE PAULA	26 Jul 06	12º BI
3º Sgt MB Mnt Armt	093774994-3	JARBAS PIRES GUIMARÃES	15 Mar 06	Pq R Mnt/9º RM
3º Sgt Mus	043447184-3	JOSÉ MARCOS PEREIRA	17 Set 05	12º BI
3º Sgt Mus	021564074-9	JUNIOLI VITORIANO RENTE	12 Nov 05	2º BIL
3º Sgt Inf	043465894-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA	15 Mar 06	2º BIL
3º Sgt MB Mec Auto	113923474-2	NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR	15 Mar 06	22º BI
3º Sgt Mus	043447194-2	SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA	17 Set 05	12º BI
3º Sgt Mnt Com	093748144-8	VITAL ARGUELHO FILHO	16 Fev 05	Pq R Mnt/9º RM
3º Sgt Mus	043447204-9	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	09 Mar 05	12º BI
3º Sgt Mus	043465264-0	WARLEY DA COSTA	23 Abr 06	12º BI
3º Sgt Art	043496834-3	WASINGTON ADRIANO CARVALHO	02 Mar 05	11ª Bia AAAe L
Cb	020382344-8	ADILSON ANTÔNIO LEITE	10 Fev 99	2º B Log L
Cb	092572484-1	AMBROLINO VIEIRA RAMOS FILHO	02 Fev 00	Pq R Mnt/9º RM
Cb	052132414-5	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	31 Jan 01	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª-DE
Sd	085890163-0	JACINTO PEREIRA DE ALENCAR FILHO	30 Jan 02	50º BIS

PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	023240873-2	RUBENS NUSQUE JUNIOR	14 Jul 06	5º BIL
Subten Mnt Com	098168242-0	CÍCERO ESPERIDIÃO DOS SANTOS	05 Mar 99	Pq R Mnt/7º RM
1º Sgt Art	047713583-4	AFONSO DE PAULA BATISTA FILHO	20 Mar 06	2º CSM
1º Sgt Inf	049700063-8	ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	28 Jan 06	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª-DE
1º Sgt Art	049892253-3	CARLOS HENRIQUE DUTRA GERALDES	18 Jan 06	11º GAC
1º Sgt MB Mec Op	036790283-0	CESAR FRANCISCO NUNES	29 Jan 05	28º B Log
1º Sgt Art	030540974-0	CIDIMAR ZANINI SONZA	26 Jan 06	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	056475953-8	EDVALDO LUIZ LIMA	29 Jan 05	2º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	047748823-3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	06 Fev 05	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	049700613-0	GILBERTO DE SOUZA DUARTE	15 Ago 06	EsIE
1º Sgt Sau	105150043-5	HILTON VIRGINIO LUZ NASCIMENTO	28 Jan 06	HFA
1º Sgt Eng	105152173-8	JOÃO JUSTINO SANTOS DE MORAES	28 Jan 06	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	014988433-0	JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO DE ANDRADE	03 Fev 06	4º Esqd C Mec
1º Sgt Sau	101380863-7	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	29 Jan 06	H Gu Natal
1º Sgt Inf	114371243-6	JUSSIMÁRIO PINTO VIEIRA	24 Jan 04	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Inf	018585343-9	MARCELO CARVALHO DE MELO	09 Fev 06	27ª BI Pqdt
1º Sgt MB Mec Op	030505574-1	MAURI FLORIANO MARQUES	25 Fev 06	23ª B Log Sl
1º Sgt Com	031134603-5	PAULO ROBERTO HOLZ	30 Jan 00	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Com	030927394-4	RAMIRO DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR	25 Jul 06	B Av T
3º Sgt QE	076169273-0	ARNALDO ROCHA DA SILVA	02 Jul 06	5º CTA
3º Sgt QE	047728443-4	DEOCLECIO GERALDO FERREIRA PINTO	26 Fev 05	12ª BI
3º Sgt QE	059069003-8	GILMAR GOULART MOURA	29 Jan 06	23ª BI
3º Sgt QE	076166873-0	IVANILDO ELIAS DOS SANTOS	02 Jul 06	5º CTA
3º Sgt Mus	100993683-0	JOSÉ PEREIRA PAIXÃO	29 Jan 00	25ª BC
3º Sgt QE	030509594-5	JOSÉ RODRIGUES WITT	28 Jan 06	6ª Bia AAAe
3º Sgt QE	118071403-0	RAIMUNDO NONATO TEODORIO SILVA	28 Jan 06	Gab Cmt Ex
Cb	085787663-5	CLAUDIO DA COSTA SOUSA	28 Jan 06	28ª CSM
Cb	067265023-1	GILSON FRANCISCO MOREIRA	22 Fev 05	H Ge Salvador
Cb	011566593-7	JOSÉ FERREIRA LUIZ	28 Jan 02	CI Pqdt Gp B
T1	018400963-7	JÚLIO CÉSAR FREITAS DA SILVA	17 Maio 05	Cia Cmdo CML

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	013235482-0	ALCÉSTES GUANABARINO DE OLIVEIRA FILHO	30 Mar 06	AGR
Ten Cel Art	025181472-9	JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO	12 Jul 06	14º GAC
1º Ten QAO Adm G	049425551-6	JOSÉ CARLOS MOREIRA DA COSTA	02 Jun 06	12ª CSM
1º Ten QAO Adm G	034554562-8	PASCOAL ANSELMO MARTINEZ	12 Jan 06	CI Pqdt Gp B

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	020332934-7	ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTEZ	SEF
Cap Int	018781613-7	CLÁUDIO LOPES BARBOSA	40º BI
Cap QAO Adm G	024458190-6	EDWEN MONTOVANI NOBREGA	Comdo 2ª RM
Cap Cav	018780813-4	FÁBIO ALVES DA COSTA	1º Esqd C Pqdt
Cap Int	018745973-0	JOSÉ IEDO LUCHO JÚNIOR	5º B Log
Cap Cav	018745673-6	MARCELO MARTINO FONSECA	19º R C Mec
Subten Inf	047766773-7	HELMER SILVEIRA	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	042131483-2	JOSÉ MARCIO CANTARUTTI RODRIGUES	51º BIS
1º Sgt Inf	101026194-7	LITELTON LIMA CAVALCANTE	17º B Fron
1º Sgt Cav	041975104-5	MARCELO SOARES DA SILVA	Cia Comdo CMA
1º Sgt Com	018323143-0	MARCIO DE AVÍNCOLA VIÇOSI	17º B Fron
2º Sgt Sau	011284364-4	ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	EsSA
2º Sgt Inf	113844424-3	ALEX VITAL DA LUZ	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043408564-3	ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS	36º BI Mtz
2º Sgt Int	062316054-6	ALEXANDRO RUSSEL PINTO DE SOUZA	17º B Fron
2º Sgt MB Mnt Armt	052081214-0	ANDERSON RICARDO ALVES DA COSTA	5º B Log
2º Sgt Sau	011202424-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	51º BIS
2º Sgt Cav	043441494-2	CELSO MARTINS FERNANDES	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	042042104-2	DIARLE TOSTE DOS SANTOS	4º GAC
2º Sgt Art	043417594-9	EDUARDO LUIZ LIMA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	101085644-9	EINSTEIN EUGÊNIO MOURA PEDROSA	17º B Fron
2º Sgt Int	041962354-1	FLÁVIO VANONI DE CARVALHO	EsSA
2º Sgt Inf	042016874-2	GILMAR ADRIANI DINALI	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	062317834-0	HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS	17º B Fron
2º Sgt Sau	031912294-1	IDILIO MARCOS DUARTE DIAS	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	112737854-3	JALES ALVES LEANDRO	36º BI Mtz
2º Sgt Art	052157684-3	JOÃO ANILDO DE OLIVEIRA	5º GAC AP
2º Sgt MB Mnt Armt	011286034-1	JOÃO MARCELO DA CUNHA LIMA	DC Armt
2º Sgt Int	031910394-1	JORGE MAURICIO DA SILVA	19º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	011287134-8	LUCIANO MOLINA PEREIRA	Cia Comdo 3ª DE
2º Sgt Inf	019516143-5	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE	17º B Fron
2º Sgt Mnt Com	030869344-9	MARCIO ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	Cia Comdo 3ª DE
2º Sgt Inf	042041644-8	MÁRCIO VIEIRA MARQUES	11º Pel PE
2º Sgt Inf	113819994-6	NÉLIO FLÁVIO DA SILVA MARQUES	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	043414234-5	RAMÃO AURI MARTINS MACHADO	4º RCB
2º Sgt Inf	019580903-3	RICARDO PALMARES CALIXTO	26º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB Mnt Armt	011221624-7	ROBSON DE SANT'ANNA	DC Armt
2º Sgt Inf	043418304-2	ROMERO OG MAGALHÃES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	011235664-7	ROMILTON BATISTA ARAÚJO JUNIOR	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043416434-9	SÉRGIO DE OLIVEIRA TORRES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	042015104-5	WALDIR LOPES ALMEIDA	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	113860554-6	WALDISON APARECIDO DE SOUSA	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	021551994-3	CICERO RAIMUNDO DUOR	11º Pel PE
3º Sgt Com	011384234-8	DENILSON COSME DE SOUZA	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	043431484-5	FARLEY VERSIANI PACHECO	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	112730934-0	IVONALDO DE LIMA	36º BI Mtz
3º Sgt Cav	031936274-5	REMIR FRANCISCO PIES	19º R C Mec
3º Sgt Mus	031900054-3	RICARDO VLADIMIR OLIVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cb	031930574-4	ADALBERTO BATISTA	4º RCB
Cb	031930454-9	ANTONIO DOS SANTOS HENRICH	4º RCB
Cb	031907594-1	DIEIRE CAETANO	4º RCB
Cb	031930714-6	FABIO DA SILVA BOLZAN	4º RCB
Cb	031938744-5	FABIO ROGERIO MELO COIMBRA	4º RCB
Cb	011181654-2	JOSÉ ROBERTO MARCOLINO FREITAS	DC Armt
Cb	031938794-0	LUIS ALBERTO KRAMER	4º RCB
Cb	011189414-3	MOISES SOARES DA PEDRA	26º BI Pqdt
Cb	031930534-8	PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS	4º RCB
Cb	031907794-7	PEDRO ELISEU PEREIRA DA SILVA	4º RCB
Cb	031935934-5	VALDEMIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	4º RCB

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO MB	018910172-8	WALDEMIR DE ALBUQUERQUE REIS	DC Armt
Subten Cav	031244433-4	ILDO MACHADO DA SILVA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
Subten Art	047624883-6	JOSÉ CLÁUDIO MARTINS TEIXEIRA	12º GAC
Subten Art	015006802-1	MARILSON SOUZA DE JESUS	5º GAC AP
Subten Cav	033641233-3	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	4º RCB
1º Sgt Inf	049761693-8	CARLOS AUGUSTO CHAVES SENRA	3º CTA
1º Sgt Inf	118003963-6	EVERALDO DA MOTA MAGALHÃES	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	076188473-3	EVERALDO DEOSDEDE DA SILVA	17º B Fron
1º Sgt Art	019288733-9	FERNANDO HILÁRIO DE SOUZA	8º GAC Pqdt
1º Sgt Inf	101044254-7	JAIRO JUNIOR XAVIER	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	030834684-0	JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	036927203-4	JORGE LUIS DA SILVA MADRUGA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	018786843-5	MARCELO GONÇALVES MACHADO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	019394513-6	ONÉSSIMO BOTELHO DE TOLEDO	4º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	041957734-1	SAULO MAGESTE FRANÇA	7ª Cia Intlg
1º Sgt Art	041961774-1	SERGIO ADEMIR BOHRER	1º GAC SI
2º Sgt Inf	011194854-3	AILDO VIRGINIO CAROLINO JUNIOR	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	030975354-9	GERALDO DILAMAR DAS CHAGAS VIEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	112672674-2	IDEVANDO PIRES DA COSTA	36º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	092556174-8	JOÃO EUDES LOURENÇO	28º B Log
2º Sgt Com	019454753-5	MARCIO VELLOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	BC AD/1
3º Sgt QE	030699524-2	CLAUDIO SANABRIA VAZ	4º RCB
3º Sgt QE	118192873-8	FÁBIO TEIXEIRA DE SOUSA	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	118284653-3	JOSE IVALDO MACEDO SANTOS	51º BIS
3º Sgt QE	030698784-3	JOSÉ RENE DA ROSA	4º RCB
3º Sgt QE	030698964-1	MARCOS ANTONIO PAVEGLIO PUKALL	4º RCB
3º Sgt QE	030697214-2	NILTON AGUIRRE DOS SANTOS	4º RCB
3º Sgt Mus	019567453-6	RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARVALHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	019601523-4	ANDRÉ BATISTA DE SOUZA	25º BI Pqdt
Cb	031869274-6	ANTONIO MARCOS ANTUNES PEREIRA	4º RCB
Cb	019585903-8	CARLOS RENATO DIAS FERREIRA	25º BI Pqdt
Cb	019601243-9	CLAÚDIO MAURÍCIO DA COSTA	25º BI Pqdt
Cb	019519213-3	CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ	25º BI Pqdt
Cb	030699574-7	DILCEU BARRILARI DA CUNHA	4º RCB
Cb	019452883-2	EDMILSON LEAL DOS SANTOS	HCE
Cb	018588213-1	FERNANDO FERREIRA GOMES FILHO	8º GAC Pqdt
Cb	031753624-1	INGRÁCIO BASTOS DA SILVA	4º RCB
Cb	030696914-8	JOÃO ALBERTO DA SILVA MACHADO	4º RCB
Cb	030983124-6	JOÃO PEDRO SERAFINI	4º RCB
Cb	019460183-7	JOSÉ VIEIRA AUGUSTO	25º BI Pqdt
Cb	019551693-5	JUACIR ALVES BARROS	25º BI Pqdt
Cb	030833604-9	LEANDRO MARCELLO DA SILVA LAMARQUE	4º RCB
Cb	019601643-0	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DANTAS	25º BI Pqdt
Cb	019578093-7	MARCELO DE PAULA SERLIÃO	25º BI Pqdt
Cb	019519263-8	MARCELO DOMINGOS DE SOUZA	25º BI Pqdt
Cb	019628753-6	MARCIO VIEIRA DE LIRA	25º BI Pqdt
Cb	020386164-6	PAULO CÉSAR DA SILVA	11º Pel PE
Cb	019282803-6	PAULO CESAR DE SOUZA LAPA	25º BI Pqdt
Cb	030983394-5	PAULO RENATO MORAES DA SILVA	4º RCB
Cb	019601163-9	RICARDO DA SILVA PEDROSO	25º BI Pqdt
Cb	019633693-7	ROBSON LUIS TAVARES FREITAS	DC Armt
Cb	019601173-8	ROBSON SENA LEAL	25º BI Pqdt
Cb	019519343-8	ROGÉRIO SOARES	25º BI Pqdt
Cb	019601753-7	RONALDO MONTEIRO	25º BI Pqdt
Cb	085708353-9	SINVAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030983454-7	VALDECIR FERREIRA MATOSO	4º RCB
Cb	030697444-5	VALMOR CAETANO MARQUES	4º RCB
Cb	019600653-0	WAGNER CASIMIRO	25º BI Pqdt
Cb	019601213-2	WILLIAN HELENO BOREL	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 229-SGE_x, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB Mnt Auto	081327393-5	PAULO DE OLIVEIRA PANTOJA	51º BIS
Subten Art	018977122-3	SEBASTIÃO FELIPE SANTIAGO	4º GAC
1º Sgt Inf	105106033-1	ENÉAS CÉSAR BRITO FRÓES	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Mnt Com	036799863-0	ENILSON DE PAULA LOPES	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Mus	038474272-2	JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDEZ	17º B Fron
1º Sgt Inf	105104103-4	LUÍS HENRIQUE MALHEIROS NUNES	36º BI Mtz
1º Sgt Sau	011685263-3	LUIZ CARLOS DIAS DE AZEVEDO	H Ge São Paulo
1º Sgt Cav	030544934-0	ORLANDO FERREIRA	19º R C Mec
1º Sgt Com	031134603-5	PAULO ROBERTO HOLZ	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	036756783-1	PEDRO AMBROSIO HORN CAYE	4º RCB
1º Sgt Cav	036757523-0	WALDONIR DO AMARAL DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	025672063-2	CÍCERO GOMES FERNANDES	36º BI Mtz
2º Sgt Int	011372054-4	LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	36º BI Mtz
2º Sgt Mus	059055153-7	MARCOS AURÉLIO JUSTINO	17º B Fron
3º Sgt QE	018372053-1	ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	030543384-9	ANTONIO CARLOS DE AQUINO BATISTA	19º R C Mec
3º Sgt QE	018371583-8	CELSONO NOGUEIRA DOS SANTOS	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	018383263-3	GILMAR INÁCIO CORRÊA	26º BI Pqdt
3º Sgt Mus	118004093-1	IDERCI ETERNO DE JESUS	36º BI Mtz
3º Sgt QE	018954602-1	JORGE LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	018335383-8	JORGE MIRANDO DA SILVA	1º BAC
3º Sgt QE	014588553-9	JOSÉ CARLOS MAFRA MARTINS	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	118099183-6	JOSÉ CESÁRIO DA CUNHA PRIMO	36º BI Mtz
3º Sgt QE	018374253-5	LUIS HENRIQUE LOURENÇO	26º BI Pqdt
3º Sgt Mus	036830313-7	LUIS WALDECY DEUSCHLE DO PRADO	17º B Fron
3º Sgt QE	127490443-0	MANOEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	014749152-6	RENATO BRITO SACRAMENTO	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	118003483-5	VALMI JOSÉ DE ALMEIDA	36º BI Mtz
Cb	105047493-9	ANTÔNIO TOMÉ DOS SANTOS	23º BC
Cb	011555133-5	CELSONO BRITO DOS SANTOS	25º BI Pqdt
Cb	011557813-0	EDGAR DA ROCHA LIMA	25º BI Pqdt
Cb	011556703-4	EDUARDO SIQUEIRA BENEDITO	25º BI Pqdt
Cb	031184593-7	JOSÉ DE JESUS	4º RCB
Cb	011555653-2	MARÇAL ALVES BARBOSA	25º BI Pqdt

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO E ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS

Histórico Funcional

General-de-Exército SÉRGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO

O General Sérgio Pereira Mariano Cordeiro é oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro. Em 1960, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, tendo sido declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Artilharia em dezembro de 1962. Em sua primeira Unidade, o Regimento Escola de Artilharia, foi promovido a 2º Tenente em agosto de 63 e serviu até dezembro do ano seguinte. Em agosto de 65, foi promovido a 1º Tenente. De janeiro de 66 a julho de 71, ainda em Niterói, foi Subalerno e Capitão no 30º Grupo de Artilharia de Campanha. Era o Ajudante-de-Ordens do General Comandante da Artilharia de Costa/1, desde julho de 71, quando foi cursar, em 73, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO. Concluído o curso, foi classificado no 14º Grupo de Artilharia de Campanha em Pouso Alegre/MG. Retornou à EsAO, como instrutor, no biênio 75/76. Em agosto de 77, quando cursava a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ascendeu ao posto de Major. Após os Altos Estudos foi classificado no Quartel do Comando Militar do Planalto, 11ª Região Militar, em Brasília. Em janeiro de 80, foi nomeado Assistente-Secretário do Comandante da 3ª Região Militar, em Porto Alegre, RS e em agosto de 82, promovido a Tenente-Coronel. Em fevereiro do ano seguinte, era movimentado para o Estado-Maior do Exército, em Brasília. De 83 a 85 foi Oficial-de-Gabinete do então Ministro do Exército. A partir de janeiro de 86 voltou à ECEME como instrutor. Em agosto de 86 foi promovido a Coronel e movimentado, em março de 89, para Brasília, onde comandou o Colégio Militar até janeiro de 91. Terminado o Comando foi classificado no Departamento de Ensino e Pesquisa, DEP. Em maio de 93, nomeado Assistente-Secretário do Comandante Militar do Sul, voltou a Porto Alegre, RS, onde, em novembro de 94, ascendeu ao Generalato. Sua primeira comissão como General-de-Brigada foi a Artilharia Divisionária/5, em Curitiba, PR. A seguir, de novembro de 95 a setembro de 96, comandou o Centro de Capacitação Física do Exército, CCFEx, Fortaleza São João, no Rio de Janeiro. Após o comando foi nomeado Adido Militar na Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América. Retornou para comandar a 11ª Região Militar, em Brasília, onde foi promovido a General-de-Divisão em março de 99. A partir de 2000, por dois anos, foi o Comandante Militar do Planalto, CMP. Em novembro de 2002 era o Subcomandante de Operações Terrestres quando ascendeu ao último posto da carreira. A partir de janeiro de 2003, até abril de 2005, foi o Comandante Militar do Sudeste, em São Paulo. Desde maio do ano passado Chefia o Departamento Geral do Pessoal.

Pelo muito que realizou em prol do Exército e do Brasil, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

Elogio de Oficial-General

General-de-Exército SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO

Despede-se nesta data, do Departamento-Geral do Pessoal, DGP e do serviço ativo do Exército, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO.

Foi quase meio século de integral e proficiente serviço prestado ao Exército e à Pátria.

Todo esse tempo demonstrou uma efetiva dedicação, uma sempre renovada energia, uma inteligência privilegiada e uma mente buscadora de novos conhecimentos.

Soube, ainda, o cidadão cômico de suas responsabilidades ser um profissional cioso de seus deveres, marcando passo a passo, uma exemplar caminhada pela vida militar. Qualquer instantâneo que focalize essa eficiente doação mostrará as intensas luzes da moral e da Ética, sempre iluminando as atitudes e as ações que praticou.

Durante todo o trajeto dedicou-se à realização do sonho de um jovem, reconhecido talento para a nobre profissão das Armas. E ao fazê-lo, pôs no intento, muita determinação, um trabalho constante e uma séria aplicação aos estudos. Desenvolveu a mente e também o físico, tendo se destacado como atleta de voleibol, integrando, durante muitos anos, a equipe do Exército Brasileiro nessa modalidade desportiva.

Trouxe para o convívio da caserna atitudes que fortaleceram os fraternos laços de camaradagem e robusteceram o respeito e o acatamento ao próximo. Seu crescimento foi embasado na prática da disciplina consciente, na valorização da hierarquia, na lealdade para com todos e no sentido exato do cumprimento do dever.

Todas as missões que lhe foram entregues, simples ou complexas, urgentes ou de longo prazo, no país e no exterior, foram desempenhadas na busca permanente da perfeição. Dispôs de uma esmerada educação civil e militar, para fazer-se respeitado e estimado por todos os que têm o privilégio de com ele conviver.

Com um invulgar espírito de liderança, manteve sempre acesa a chama da vibração do Tenente discípulo de Mallet.

Ao longo da caminhada profissional valeu-se de equilibradas intervenções, de proficientes e oportunos assessoramentos e de valorosas e coerentes decisões.

Possuidor de um caráter translúcido, da humildade e simplicidade que exaltam, engrandecem e caracterizam os perfis dos grandes homens, foi um militar capaz e um ser humano prezado pela dignidade e honradez.

Esteve sempre pronto para servir, de maneira discreta, laboriosa e eficaz.

Infenso às rotinas denunciadoras de acomodação e suscitadoras de desgastes, fez sua trajetória dinâmica, prospectando e antecipando-se aos prenunciados novos cenários para construir o futuro no presente vivido. Em todos os postos por que passou, em todas as funções que exerceu, em todas as chefias que desempenhou, mostrou a face do bom-senso, da justiça, do equilíbrio e do otimismo.

*Sua ação-de-liderança esteve sempre harmonizada com uma constante ação-de-comando. Não perdia de vista o incentivo à busca do objetivo comum, agregando esforços, reconhecendo e destacando os méritos dos subordinados. *Pari passu*, incrementava e estimulava o exercício da solidariedade e a otimização do espírito-de-corpo.*

Destaco, ainda, as felizes e bem sucedidas atuações do instrutor: como Capitão, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, na Vila Militar do Rio de Janeiro; e como Coronel, na Praia Vermelha, também Rio de Janeiro, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME.

Ressalto o período intensamente vivido como Coronel Comandante do Colégio Militar de Brasília. Aquele Estabelecimento de Ensino contou com a sua intensa e esclarecida atuação de educador, humano disciplinador e seguro orientador pedagógico.

Pelo expressivo conceito que construiu, destacou-se no universo de coronéis, seus pares e ascendeu ao generalato. Era o reconhecimento da Força aos seus méritos pessoais, à marca de uma presença atuante e proficiente, disciplinada e disciplinadora, sempre voltada para a transparência, o equilíbrio e a justiça com que administrou os recursos que lhe foram entregues.

E foi pela prática de uma moderna e sempre atual administração, em diversas fases vividas, que contribuiu para a melhoria das condições do capital humano, da família militar e projeção do nome do Exército e do Brasil.

Assim, comandou como General-de-Brigada, a Artilharia Divisionária/5, em Curitiba, depois o Centro de Capacitação Física do Exército, Forte São João, no Rio de Janeiro, foi nosso Adido Militar junto à Embaixada dos Estados Unidos da América e, no regresso, Comandante da 11ª Região Militar, aqui em Brasília.

Conquistada a terceira estrela, foi Comandante Militar do Planalto e, ao ser promovido ao posto atual, em novembro de 2001, Comandante Militar do Sudeste, em São Paulo. Em cada uma dessas oportunidades, executou um magnífico trabalho de aproximação das famílias militar e civil, estreitando laços de estima e consideração, revigorando o mútuo respeito entre elas.

No Departamento-Geral do Pessoal, nessa sensível e absorvente função, dedicou-se a realizar uma eficaz administração, sempre colocando em realce o capital humano e objetivando o melhor para a família militar.

Os recursos foram geridos com os cuidados e o senso de justiça que sempre nortearam suas atuações e decisões. Assim é que, implantou uma Assessoria Especial Coordenadora das Diretorias subordinadas voltadas para a saúde, para a assistência social, assistência material e apoio ao universo de pensionistas. Desta forma diminuiu custos e aumentou a eficiência dessas múltiplas atividades, conseguindo imprimir um maior grau de satisfação dos usuários dos diversos Sistemas.

Orientou a revisão e a atualização de uma série de estudos técnicos que incluem instruções e normas para a administração de pessoal, aperfeiçoamento da legislação existente, valorização do mérito dos integrantes da Força e ingresso nos diferentes Quadros.

Determinou a realização de estudos, em todas as Regiões Militares, para orientar medidas efetivas, que vêm sendo feitas para dinamizar o recadastramento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército e permitir a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema.

Acrescento, ainda, a realização de simpósios e palestras nas diversas Regiões e Organizações Militares, para orientar, aferir e padronizar procedimentos para todas as áreas de atuação do Departamento, incluindo aí, Saúde e Serviço de Identificação do Exército.

Quero ressaltar os benefícios, para a Força e, sobretudo, para a família militar, trazidos com a evolução e as inovações realizadas no sistema informatizado de seu Órgão Setorial, de onde sublinho:

- a reativação do Projeto Sistema de Registros Funcionais com reflexos nas promoções, movimentações, relacionamento para cursos, nomeação para comando, chefia e direção de OM, seleção para missões no exterior, dentre outras;

- a implantação do Sistema de Registro de Encaminhamento, SIRE, que possibilita o acompanhamento, em tempo real, das despesas médicas com organizações civis de saúde e profissionais civis autônomos, relativas aos encaminhamentos efetuados pelas nossas organizações de Saúde, permitindo intervenções mais efetivas e oportunas na gestão dos recursos financeiros;

- a informatização do Serviço Militar com reflexos positivos nos alistamentos e nas comissões de seleção, facilitando o acompanhamento do conscrito em todas as fases, desde a seleção, à incorporação; e

- o desenvolvimento do sistema eletrônico de movimentação aplicado à classificação de concludentes de cursos, aos planos de ida e saída de guarnição e plano de nivelamento.

Relacionou-se de maneira intensiva, produtiva e harmônica com todos seus pares no Alto-Comando do Exército, com os demais Órgãos Setoriais, com os Comandos de Área, com as autoridades civis dos três Poderes e com os públicos interno e externo.

General Cordeiro, nesse exato instante pode constatar que o tempo passou rápido, mas que as oportunidades e os sonhos foram bem aproveitados. E até mesmo pode ouvir a voz da consciência quebrar o silêncio impondo-se aos ruídos exteriores, para dizer ao prezado amigo, ao destacado componente do Alto-Comando do Exército e ao leal irmão de Armas, que a missão foi bem cumprida.

Digno e tranqüilo receba da Instituição que ajudou a construir, todo reconhecimento e toda gratidão.

A família militar orgulha-se de tê-lo como um seu filho e representante.

Os elos da exemplar fraternidade que edificou, atestam o afeto e o respeito que lhe dedicamos.

Que esse momento se eternize na memória de todos nós, com o exemplo que nos passa de realização pessoal e profissional.

Que Deus o cumule com paz, saúde e prosperidade, bem como a sua querida esposa D. Vera e familiares.

Seja muito feliz nessa nova e importante etapa de vida!

Brasília-DF, 28 de agosto de 2006.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

Elogio de Oficial-General

General-de-Brigada VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES

Não creio em acaso ou oportunidade fortuita.

O General Magalhães, que hoje se despede do Comando do Exército, nomeado para outra importante missão, veio, graças a Deus, até nós, na hora e no tempo adequados.

Aqui estive vivenciando seus últimos dias no posto de Coronel.

Partilhamos suas expectativas e vibramos com sua ascensão ao Generalato.

Foi um prêmio aos seus méritos pessoais, um realce ao perfil exemplar que construiu ao longo da carreira e um ato de justiça vê-lo destacado no seio de seus pares.

A despeito do pouco tempo, pois aqui chegou em junho passado para ser meu Assistente-Secretário, soube evidenciar os predicados que ornaram seu caráter de ímpar pessoa humana e de valoroso profissional das Armas, um correto e leal amigo.

Importantes são as culturas geral e específica que possui e os conhecimentos que detém, posto que foram adquiridos ao longo da caminhada pelos Brasis, com um enfoque que converge engenheiro e combatente para valorizar e robustecer os complementares e necessários elos da técnica e da operacionalidade.

Sua presença marcante está alicerçada em um evidente sentimento responsável e fraterno que lhe permitiu, rapidamente, integrar-se à equipe que une cada um de nós, membros da família verde-oliva.

É uma pessoa cuja estatura moral e ética ampara-se em atitudes que refletem a grandeza da simplicidade e a sempre bem vista humildade.

Naturalmente serve o tempo todo. Põe intensidade de propósito plenificado de confiança ao dedicar-se de corpo e alma, com devoção e proficiência, às tarefas que executa.

É paciente, mas determinado. É tranqüilo, mas firme nos propósitos. Possui esmerada educação e aprimorada inteligência. Está sempre disponível ao ato solidário de onde emergem a dignidade e o respeito ao próximo.

Suas intervenções, sugestões e decisões, são oportunas, coerentes e equilibradas.

Suas palavras são sempre otimistas e esclarecedoras.

Seu trabalho é sempre silencioso e bem feito.

Seu relacionamento é sempre respeitoso, estimulante e produtivo.

Cultiva a disciplina, o sentido de cumprimento da missão, o cuidado com o auto-aperfeiçoamento profissional e a busca permanente do novo, visando o desapego às rotinas.

Não poderia deixar de ressaltar, ainda, seu espírito de liderança, seu interesse pelos assuntos pertinentes à Instituição, sua mente desperta e disposta para aprender sempre e o seu exemplar perfil de cidadão e soldado.

Também não poderia deixar de assinalar, nesta oportunidade, a família bem estruturada que, por certo, entende, estimula e participa de sua dedicação ao serviço.

Hoje, nesta despedida, vemos que o tempo termina para uma fase e, já renascido, abre uma nova porta para que o general Magalhães prossiga na profissão das Armas.

Foi um privilégio tê-lo tido trabalhando conosco e vê-lo, metuculoso e atento, detalhando planejamentos concretizados em exitosas execuções, servindo como facilitador das missões do Comandante e colaborando, ativa, eficiente e lealmente, para as conquistas dos objetivos maiores da Força.

Soube desincumbir-se das missões programadas e das inopinadas, sempre com tempo disponível, com eficácia, sentido de co-responsabilidade em função do objetivo comum. Somou esforços num trabalho integrado para obter nossa confiança, conquistar nossa admiração e nossa amizade.

Sadias foram as sementes que no presente plantou. Portanto, não nos surpreenderemos com a fartura e a compensação que a colheita lhes trará.

Agradeço, de modo especial, em meu nome e no da Maria Antonina, a atenção fraterna e o leal desempenho emprestado à nossa família.

Que sua primeira comissão como oficial-general, 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, seja plena de sucesso na construção de um futuro de realizações, verdadeiro exemplo de vida para as gerações mais novas.

Que Deus continue a iluminar seus passos e de todos aqueles que estão ao seu lado, com paz, saúde e prosperidade!

Seja muito feliz, meu amigo. (Individual)

Brasília-DF, 31 de julho de 2006.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

DESPACHO DECISÓRIO Nº 106, DE 3 DE AGOSTO DE 2006 *(Republicação).

PROCESSO: PO nº 3265/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT INF (075937893-8) MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO

1. Processo originário do Encaminhamento nº 044 – Aj G / Contg.1, de 06 Jul 06, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 05 Jul 06, por meio do qual o 1º Sgt Inf (075937893-8) MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO, servindo neste Gabinete, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a concessão de matrícula para sua dependente (filha), na 5ª série do ensino fundamental do Colégio Militar de Brasília, no ano letivo de 2007.

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na Guarnição de Brasília-DF, em **24 Nov 03**, por ter sido transferido por necessidade do serviço;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), então vigente, aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independentemente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército que fosse movimentado, com mudança de sede, para localidade compreendida na área sede de Colégio Militar ou área pioneira, e se a apresentação na guarnição de destino ocorresse **durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores**, consoante o estatuído no art. 52, inciso II, alínea a);

– em 21 Out 04, por intermédio da Portaria nº 716, do Comandante do Exército, o prazo para exercício de tal direito (matrícula independentemente de concurso) foi dilatado para ser exercido **durante o ano da matrícula ou nos três anos anteriores**;

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para sua dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2007, pelas razões que especifica;

– saliente-se, por oportuno, que a apresentação do recorrente, pronto para o serviço, no ano de 2003, deu-se consoante previsão contida no calendário de desligamento do Órgão Movimentador, o que contribuiu para restringir o exercício do direito de matrícula de sua dependente, no ano de 2007, independentemente de concurso;

– assim, em face das relevantes razões sumariadas no processo, as quais se mostram suficientes, o fato que determinou a apresentação do recorrente nesta Guarnição no ano de 2003 e, ainda, considerando que os Colégios Militares são estabelecimentos de ensino fundamental e médio, que têm por finalidade prioritária ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, justifica-se o atendimento do pedido, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de sua dependente **MARIANA GABRIELA DANTAS DE AZEVÊDO** (filha), na 5ª série do ensino fundamental, em caráter excepcional, no Colégio Militar de Brasília, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

*** (Republicado por saído com incorreção na 4ª Parte, do Boletim do Exército nº 32, de 11 de agosto de 2006).**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 609330/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Nomeação para o Cargo de Chefia de Organização Militar.

Ten Cel Med (056403963-4) SÉRGIO CÂNDIDO KOWALSKI

1. Processo originário do Of nº 303-E1/1, do Chefe do EM do CMSE, datado de 10 de julho de 2006, em que o **Ten Cel Med (056403963-4) SÉRGIO CÂNDIDO KOWALSKI**, servindo no Hospital Geral de São Paulo (São Paulo – SP), solicita ao Comandante do Exército, anulação de nomeação para o cargo de Diretor do Hospital da Guarnição de Natal (Natal – RN), por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o requerente foi nomeado Diretor do Hospital da Guarnição de Natal (Natal – RN), por intermédio da Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 120, de 26 Jun 06;

– nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia e Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria nº 930, de 15 Dez 05, do Comandante do Exército, o requerente deveria ter manifestado sua intenção de obter o adiamento da nomeação para o cargo de Diretor de Organização Militar (OM), por ocasião da consulta realizada aos integrantes da Relação de Oficiais Indicados;

– o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM constitui, para o militar, questão de honra e destaque profissional, somente cabendo essa responsabilidade aos mais capacitados;

– salienta-se, por oportuno, que a natureza e as especificidades do cargo e o destaque que a Força Terrestre atribui ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários, impõe uma seleção rigorosa dos candidatos, ocasião em que são considerados o perfil e as potencialidades do candidato, buscando-se, ainda, a possibilidade de se conciliar os interesses individuais e os problemas de ordem particular porventura existentes, com as exigências do cargo;

– cabe destacar que, nos termos do Art 2º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), o militar está sujeito, em decorrência de deveres e obrigações da atividade militar, a servir em qualquer parte do país ou no exterior;

– o requerente, ao longo de 10 (dez) anos de serviço no HGeSP, realizou diversos cursos de especialização e pós-graduação na área de saúde, tais como Economia de Saúde, de grande valia para o exercício de cargo de Diretor de qualquer Organização Militar de Saúde (OMS);

– a alegação de que o requerente e seu cônjuge desempenham atividades remuneradas na Universidade Federal de São Paulo, ambos aprovados em concurso público, não é causa de justificação pois, dentre os princípios e normas gerais para a movimentação considera-se a predominância do interesse do serviço sobre o individual; e

– as dificuldades pessoais relatadas no processo, embora significativas, não se mostram suficientes para tornar inviável a nomeação do requerente, aduzindo-se, ainda, a intempestividade do pleito e, por conseguinte, não justificam o atendimento do pedido apresentado, pelo que dou, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do serviço.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste, ao Comando Militar do Nordeste e à OMS do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 609575/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Nomeação para o Cargo de Chefia de Organização Militar.

Ten Cel Med (032990582-2) ROGERIO PEDROTI

1. Processo originário do Requerimento, datado de 13 de julho de 2006, em que o **Ten Cel Med (032990582-2) ROGERIO PEDROTI**, servindo na Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a reconsideração do ato de nomeação para o cargo de Diretor do Hospital da Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo – RS), por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o requerente foi nomeado Diretor do Hospital da Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo – RS), por intermédio da Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 120, de 26 Jun 06;

– nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia e Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria nº 930, de 15 Dez 05, do Comandante do Exército, o requerente deveria ter manifestado sua intenção de obter o adiamento da nomeação para o cargo de Diretor de Organização Militar (OM), por ocasião da consulta realizada aos integrantes da Relação de Oficiais Indicados;

– o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM constitui, para o militar, questão de honra e destaque profissional, somente cabendo essa responsabilidade aos mais capacitados;

– salienta-se, por oportuno, que a natureza e as especificidades do cargo e o destaque que a Força Terrestre atribui ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários, impõe uma seleção rigorosa dos candidatos, ocasião em que são considerados o perfil e as potencialidades do candidato, buscando-se, ainda, a possibilidade de se conciliar os interesses individuais e os problemas de ordem particular por porventura existentes, com as exigências do cargo;

– no caso em exame, as dificuldades pessoais relatadas no processo, envolvendo questões de ordem familiar, se mostram relevantes, inobstante a intempestividade do pleito apresentado e, por conseguinte, justificam o atendimento do pedido de adiamento apresentado, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Concedo, em caráter excepcional, a reconsideração do ato de nomeação para o cargo de Diretor do Hospital da Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo – RS), ao **Ten Cel Med (032990582-2) ROGERIO PEDROTI**, servindo na Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro – RJ), conforme Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército;

b. Providencie-se os atos decorrentes da adoção desta medida.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Leste, ao Comando Militar do Sul e à OMS do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 603742/06-A1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

T1 (117937063-8) FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA MACHADO

1. Processo originário do Ofício nº 111-SG/1.2, de 23 Mar 06, da Secretaria-Geral do Exército (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 20 Mar 06, em que o **T1(117937063-8) FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA MACHADO**, servindo naquela Secretaria, solicita, em caráter excepcional, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Dez 99, pelo então Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército.

2. Considerando que:

– segundo se depreende do parecer exarado pelo Secretário-Geral do Exército, o requerente tem revelado bom desempenho profissional, conduta civil e militar;

– ainda, sobre as informações do Secretário-Geral, o requerente tem excelentes serviços prestados, conforme atestam suas alterações;

– em que pese o conceito favorável exarado pelo Secretário-Geral do Exército, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores da transgressão e as conseqüências dela advindas, atentam contra os preceitos éticos e morais norteadores da conduta dos integrantes da Força.

– dessa forma, do exame do processo não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, em face de os motivos ensejadores da sanção disciplinar aplicada ao requerente e o teor da mesma não recomendarem, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando da 11ª Região Militar e à Secretaria-Geral do Exército, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 419300/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

ST COM (011664843-7) MARCELOS DE SOUZA

1. Processo originário do Ofício nº 902-E1.3, de 08 Out 04, do Comando do Comando Militar do Nordeste (Recife-PE), encaminhando requerimento datado de 30 Jul 04, em que o **ST Com (011664843-7) MARCELOS DE SOUZA**, servindo na 21ª Circunscrição de Serviço Militar (Recife-PE), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 14 Fev 86, pelo então Comandante do extinto 30º Grupo de Artilharia de Campanha (Niterói-RJ).

2. Considerando que:

– o então Comandante do extinto 30º GAC determinou a instauração de uma sindicância a fim de apurar fato ocorrido no serviço do dia 07 para 08 Fev 06, na Guarda do Quartel daquele Grupo;

– em despacho publicado no Boletim Interno nº 030, de 14 Fev 86, o então Comandante da supracitada OM concordou com o parecer do Encarregado da Sindicância, resolvendo, assim, punir o requerente por ter, quando de Comandante da Guarda do Quartel, permitido que um preso sob sua responsabilidade se evadisse do xadrez;

– o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que houve injustiça na aplicação da punição disciplinar;

– aduz, ainda, que à época, não interpôs o recurso disciplinar cabível, seguindo orientação de praças mais antigos, e, também, por temer sofrer nova punição;

– para efeito de prova, o requerente juntou ao processo cópia da folha das alterações que publicou a punição, uma certidão de punição disciplinar, duas declarações testemunhais e outros documentos alusivos ao fato;

– para subsidiar a análise do processo, este Gabinete solicitou ao Diretor do Arquivo Histórico do Exército cópias de documentos referentes ao fato que ocasionou a reprimenda;

– em conformidade com o preconizado pelo art. 173, número 7), do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), vigente à época, era de competência do Comandante da Guarda examinar, cuidadosamente, as condições de segurança das prisões, e, no mesmo sentido, dispõe o atual Regulamento;

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada injustiça na punição em exame, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparada tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– as provas testemunhais apresentadas não se mostraram suficientemente robustas para sustentar a versão de ter havido injustiça na aplicação da punição disciplinar em questão;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –, neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, não ficou comprovado ter havido injustiça na aplicação da punição em comento;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem injustiça no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 604638/06-A/1GCEX

**ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional
SERVIDOR CIVIL ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA NETO**

1. Processo originário do Ofício nº 207 – DGP/DCIP.42, de 04 Abr 06, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 15 Mar 06, em que o **Servidor Civil ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA NETO**, matrícula SIAPE nº 0079754, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM - 1001, classe "A", padrão III, lotado no Hospital Geral de Fortaleza (Fortaleza - CE), solicita ao Comandante do Exército redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional, de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, a partir de 1º de maio de 2006.

2. Considerando que, nos termos do Art. 26, parágrafo único, da Portaria Normativa SRH/MP nº 07, de 24 de agosto de 1999, na hipótese de o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, observada a jornada reduzida, resultar em valor inferior ao salário mínimo, não poderá ser concedida a redução de jornada e tendo em vista que a situação em tela se amolda a essa vedação, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, em virtude de o pedido não se enquadrar nas normas de concessão do benefício pretendido.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar onde se encontra lotado o interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 314731/03-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (092550684-2) ROSENILDO BENEDITO GARCIA DA CUNHA

1. Processo originário do Ofício nº 064/PE, de 27 Ago 03, do Comandante do 8º Pelotão de Polícia do Exército, encaminhando requerimento, datado de 19 Ago 03, em que o **2º Sgt Inf (092550684-2) ROSENILDO BENEDITO GARCIA DA CUNHA**, servindo no 2º Batalhão de Fronteira, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 28 Abr 93, pelo então Comandante do 7º Batalhão de Infantaria Blindada (Santa Maria - RS).

2. Considerando que:

– em 1993, no 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB), foi instaurada sindicância para apuração dos fatos referentes a aplicação de castigo físico em subordinado;

– no Boletim Interno nº 078, de 28 Abr 93, foi publicada a solução da referida sindicância, na qual o Comandante do 7º BIB concordou com o parecer do oficial sindicante, conclusivo no sentido de que o requerente havia cometido transgressão disciplinar, “por ter deixado de cumprir ordens, utilizando-se de castigo físico com seus subordinados”, e, ainda, que havia indícios de crime militar, resolvendo, assim, sancionar disciplinarmente o requerente, à época, na graduação de 3º Sargento, com 15 (quinze) dias de prisão, bem como instaurar Inquérito Policial Militar (IPM);

– o IPM em questão foi concluído em 08 Jun 93, e encaminhado à apreciação da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar (Santa Maria–RS), tendo sido o requerente denunciado, em 06 Jul 96, pela prática do crime capitulado no art. 210 do Código Penal Militar;

– em 03 Nov 93, o Conselho Permanente de Justiça, daquela Auditoria, por unanimidade de votos, condenou o requerente, por infração ao art. 210 do Código Penal Militar (CPM), tendo a defesa interposto, tempestivamente, o recurso de apelação perante o Superior Tribunal Militar (STM);

– em 22 Mar 94, o STM, por unanimidade, em Acórdão daquela data, decidiu negar provimento ao apelo da defesa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos;

– assim, diante do exposto e do que é alegado pelo requerente, constata-se que os aspectos relatados na nota de punição inserem-se no denominado **iter criminis** (caminho do crime), ou seja, constituem o conjunto de ações perquiridas pelo autor para o cometimento do delito e, neste contexto, não obstante poderem ser enquadradas no Anexo I do RDE, como transgressão disciplinar, deveriam ter sido descartadas para este fim, porque absorvidas pela conduta mais gravosa;

– com base no aludido IPM, o requerente foi denunciado na Justiça Militar, pelo cometimento de crime culposo e, ao final do processo, condenado pela mesma ocorrência que ocasionou a punição na via administrativa;

– consoante o art. 42, § 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), e o art. 12, § 1º, do RDE então vigente, no concurso de crime e transgressão disciplinar, quando de mesma natureza, será aplicada somente a pena relativa ao crime; no caso, o requerente foi sancionado disciplinarmente e, posteriormente, condenado pela Justiça Militar da União pelo mesmo fato, configurando tal procedimento **bis in idem** (dupla sanção por uma só ilicitude);

– estimam-se crime e transgressão de mesma natureza, condutas ilícitas com igual ou semelhante descrição, tanto na esfera administrativa, quanto na penal;

– a respeito da questão em exame, por oportuno, salienta-se que, atualmente, vige a determinação do Comandante do Exército, expedida por intermédio da Nota nº 008/A2 – Circular, de 20 Jun 00, no sentido de que a punição referente a uma transgressão disciplinar apurada em um IPM seja aplicada somente após a apreciação do referido inquérito pela Justiça Militar;

– dessa forma, da análise dos argumentos apresentados pelo requerente e das provas carreadas aos autos, restou demonstrado, concretamente, a existência de injustiça e ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, por infringência ao disposto no art. 42, § 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), e no art. 12, § 1º, do RDE então vigente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do interessado, para a adoção das providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 309028/03-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

CAP INT (059000523-7) VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO

1. Processo originário do Ofício nº 170-Asse Jur CMS, de 28 Mai 03, do Comando do Comando Militar do Sul (Porto Alegre-RS), encaminhando requerimento, datado de 05 Dez 01, em que o então **Cap Int (059000523-7) VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO**, servindo, à época, no 5º Batalhão de Suprimento (Curitiba-PR), e atualmente, servindo no 27º Batalhão Logístico situado também naquela cidade, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 28 Out 97, pelo Comandante daquela OM.

2. Considerando que:

- o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que, quando da aplicação da sanção disciplinar em questão, não lhe foi assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, tipificado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

- para efeito de prova, o requerente juntou ao processo uma Certidão de Punição Disciplinar, cópias das folhas de BI que publicou a punição, cópia dos autos de Sindicância e outras cópias de documentos alusivos ao fato;

- da análise acurada das peças que compõem o processo em exame, depreende-se que não prospera a alegação do requerente de ter sido sancionado disciplinarmente sem ter sido oportunizado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, porquanto, a reprimenda questionada foi aplicada com base no conjunto probatório produzido, tendo havido, inclusive, a oitiva formal do requerente em Sindicância;

- no que concerne às alegações de inobservância do direito de constituir procurador, nomear defensor, e, ainda, não oportunizar tampouco a verificação de todos os atos do processo, constata-se que não havia no Regulamento vigente à época, nem tampouco há no atual, previsão nesse sentido.

- salienta-se, por oportuno, que a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria n 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;

- em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

- essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer, quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça e, em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

- consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

- dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade na aplicação da reprimenda ora atacada, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 609476/06-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º Sgt Sau (011357044-4) CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATOS

1. Processo originário do Ofício nº 172-Sect, de 10 Jul 06, do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (Itaituba - PA), encaminhando requerimento, datado de 03 Jul 06, em que o **2º Sgt Sau (011357044-4) CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATOS**, servindo naquela Organização Militar, solicita, em caráter excepcional, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 26 Out 99, pelo então Comandante do 24º Batalhão de Infantaria Blindado (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem demonstrado responsabilidade, correção de atitudes, esmero e dedicação no desempenho de suas funções;

– ainda, sobre as informações do seu Comandante, o requerente tem excelente formação moral, conduta civil e militar, muito boa capacidade de trabalho e bons serviços prestados, conforme atestam suas alterações;

– do exame do autos, verifica-se que os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, decorridos mais de seis anos de sua aplicação sem qualquer outra mácula na carreira, já foram alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 604327/06-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

MAJ ENG (022691753-2) SÉRGIO MURILO BARBOSA DE MACEDO

1. Processo originário do Ofício nº 069/E1S3, de 24 Mar 06, do Comando do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro - RJ), encaminhando processo em que o **Maj Eng (022691753-2) SÉRGIO MURILO BARBOSA DE MACEDO**, servindo no Instituto de Biologia do Exército, solicita, em caráter excepcional, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Abr 94, pelo então Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate-RN.

2. Considerando que:

– segundo se depreende das informações exarados por seu atual Diretor, o requerente possui “conduta civil e militar sem qualquer deslize, cumprindo todos os preceitos éticos e morais tão importantes na carreira militar”;

– ainda, sobre as observações do seu Diretor, o requerente, como Chefe da Divisão Administrativa e Fiscal Administrativo, desde 17 Abr 03, tem cumprido as suas atribuições com interesse, dedicação e zelo na gestão patrimonial do Instituto. Coordena, controla e fiscaliza as suas seções subordinadas, prestando assessoramento competente ao referido Diretor;

– em que pese o conceito favorável exarado por seu atual Diretor de OM, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores da transgressão e as conseqüências dela advindas, atentam contra os preceitos éticos e morais norteadores da conduta dos integrantes da Força;

– dessa forma, do exame do processo e diante dos parâmetros constantes do Perfil Profissiográfico do requerente, não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, em face de os motivos ensejadores da sanção disciplinar aplicada ao requerente e o teor da mesma não recomendarem, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO Nº 609061/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

CAP QCO (062311134-1) EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA

1. Processo originário do Ofício nº 110 - S5, de 06 Jul 06, do Diretor de Avaliação e Promoções, encaminhando requerimento, daquela data, por meio do qual o **Cap QCO (062311134-1) EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA**, servindo no Hospital Geral de Porto Alegre (Porto Alegre – RS), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição, em razão de ter cessado o motivo que o impedia de figurar em quadro de acesso e ser promovido.

2. Considerando que:

– o referido oficial, em virtude de denúncia em processo-crime e conseqüente ingresso na situação de **sub judice**, figurou como impedido no Quadro de Acesso nº 03/2005, para as promoções de 25 Dez 05, nos termos do prescrito pelo Art. 35, letra d), da Lei nº 5821, de 10 novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA);

– consoante informação recebida da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, transitou em julgado para o Ministério Público Militar, em 03 Mai 06, a sentença proferida nos autos do Processo nº 15/04-6, por meio do qual o requerente foi absolvido da prática do delito de que fora acusado, por não existir prova suficiente para a condenação (Art. 439, letra "e", do CPPM);

– com o trânsito em julgado da sentença absolutória o requerente deixou a condição de **sub judice**, retornando à situação anterior de apto para o acesso na carreira;

– em 25 Dez 05, fora promovido, por antigüidade, ao posto de major, um capitão posicionado imediatamente após o requerente no Almanaque de Oficiais de 2005;

– consoante o Art. 18, letra c), da Lei nº 5821/72, é cabível a promoção em ressarcimento de preterição quando o oficial for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo, situação à qual se amolda o caso em apreço;

– dessa forma, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de major, por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2005, o Cap QCO EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA, de acordo com os Art.4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originariamente, como se houvesse sido promovido na época devida.

b. Providencie-se os atos decorrentes.

c. Publique-se o presente despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA - Cel
Rsp pelo Sect Ge Ex